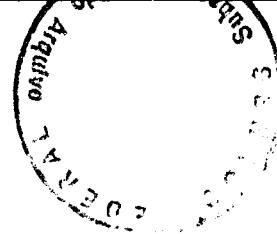
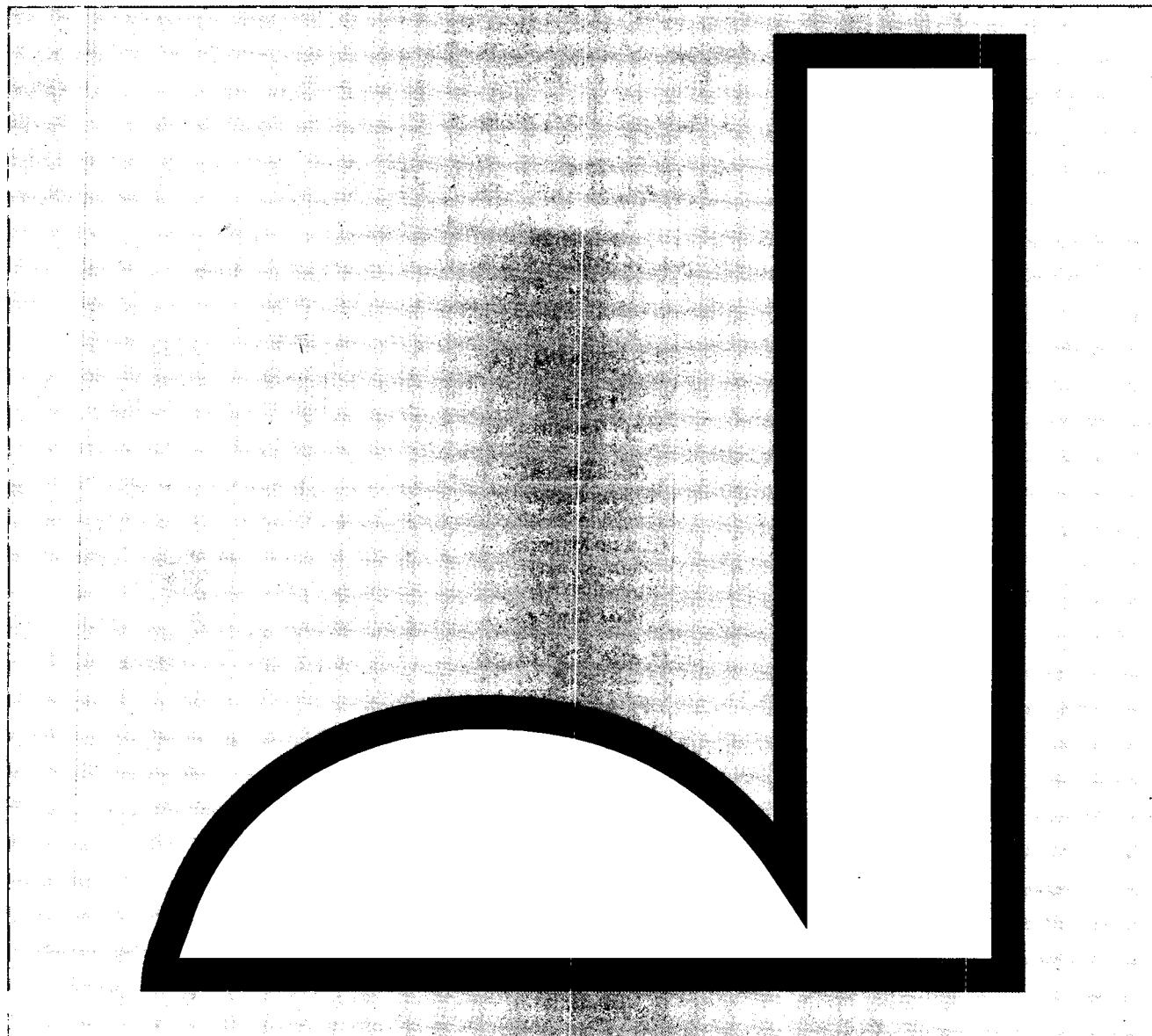


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LII - Nº 191

QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 1997

BRASÍLIA-DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA	PROCURADORIA PARLAMENTAR	LIDERANÇA DO PSDB
Presidente Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA	(Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Ornelas – PFL – BA Emilia Fernandes – Bloco – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – Bloco – DF	Líder Sérgio Machado
1º Vice-Presidente Geraldo Melo – PSDB – RN		Vice-Líderes Osmar Dias Jefferson Péres
2º Vice-Presidente Júnia Marise – Bloco – MG		José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge
1º Secretário Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB	LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO
2º Secretário Carlos Patrocínio – PFL – TO	Líder Élcio Alvares – PFL – ES	Líder José Eduardo Dutra
3º Secretário Flaviano Melo – PMDB – AC	Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS	Vice-Líderes Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire
4º Secretário Lucídio Portella – PPB – PI	LIDERANÇA DO PFL	LIDERANÇA DO PPB
Suplentes de Secretário	Líder Hugo Napoleão	Líder Epitacio Cafeteira
1º – Emilia Fernandes – Bloco – RS 2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS 3º – Joel de Hollanda – PFL – PE 4º – Marluce Pinto – PMDB – RR	Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos	Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin
CORREGEDORIA PARLAMENTAR	LIDERANÇA DO PMDB	LIDERANÇA DO PTB
Corregedor (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma – PFL – SP	Líder Jáder Barbalho	Líder Valmir Campelo
Corregedores – Substitutos (Reeleitos em 2-4-97)	Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra	Vice-Líder Odacir Soares
1º – Ramez Tebet – PMDB – MS 2º – Joel de Hollanda – PFL – PE 3º – Lúcio Alcântara – PSDB – CE		

Atualizado em 26/8/97

EXPEDIENTE	DIÁRIO DO SENADO FEDERAL
AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor-Geral do Senado Federal	RAIMUNDO CARREIRO SILVA Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
CLAUDIONOR MOURA NUNES Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	MANOEL-MENDES ROCHA Diretor da Subsecretaria de Ata
JÚLIO WERNER PEDROSA Diretor da Subsecretaria Industrial	DENISE ORTEGA DE BAERE Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 51, de 1997, que aprova o ato que renova a concessão deferida à TV Eldorado Catari-nense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Criciú-ma, Estado de Santa Catarina.....	22584
Nº 52, de 1997, que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Difusora de Mi-rassol DOeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Miras-sol DOeste, Estado de Mato Grosso.	22584
Nº 53, de 1997, que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio São Carlos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina.	22584
Nº 54, de 1997, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Gaúcha Zero Hora de Comunicações Ltda., hoje pertencente à RBS TV de Florianópolis S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina....	22584

SENADO FEDERAL

2 – RESOLUÇÃO

Nº 101, de 1997, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$55,406,000.00 (cinquenta e cinco milhões, quatro-centos e seis mil dólares norte-americanos) equivalentes a R\$59.367.529,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais), a preços de 31 de maio de 1997, en-tre o Estado de Mato Grosso e o Istituto Bancario San Paolo di Torino S.p.A., destinada ao finan-ciamento da construção de pontes de concreto no âmbito do Programa de Perenização das Travessias do Estado.....	22585
--	-------

3 – ATA DA 151^ª SESSÃO DELIBERATI-VA ORDINÁRIA, EM 22 DE OUTUBRO DE 1997

3.1 – ABERTURA	
3.2 – EXPEDIENTE	
3.2.1 – Mensagens do Presidente da Re-pública	

Nº 622, de 1997-CN (nº 1.207/97, na ori-gem), encaminhando o Projeto de Lei nº 37, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orça-mento, crédito suplementar no valor de R\$2.239.612,00, para os fins que especifica.....	22588
--	-------

Nº 623, de 1997-CN (nº 1.208/97, na ori-gem), encaminhando o Projeto de Lei nº 38, de	
---	--

1997-CN, que abre ao Orçamento de Investimen-to, em favor de diversas empresas estatais, cré-dito especial até o limite de R\$478.491.529,00, para os fins que especifica.....	22595
--	-------

3.2.2 – Parecer

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1996, de autoria do Senador Onofre Quinan, que altera a redação do inciso V, do art. 2º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.....	22604
--	-------

3.2.3 – Ofícios

Nos 1.009 a 1.011/97, de 22 do corrente, de Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL/PRONA na Câmara dos Deputados, de substituições de	
--	--

membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias n.os 1.591 a 1.593, de 1997, respectivamente.....

Nº 64/97, de 8 do corrente, do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1996, que altera a redação do inciso V do art. 2º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em reunião de 8 de outubro de 1997.....

3.2.4 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1996, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.....

Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização dos Projetos de Lei n.os 37 e 38, de 1997-CN, constantes de mensagens presenciais lidas anteriormente.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.531-11, em 17 de outubro de 1997 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que altera dispositivos das Leis n.os 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras S.A – ELETROBRÁS e de suas subsidiárias, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.569-7, em 17 de outubro de 1997 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que estabelece multa em operações de importação e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.579-13, em 17 de outubro de 1997 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, dos arts. 19, 34, 35 e § 4º do art. 53 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.580-3, em 17 de

22609

22610

22610

22610

22611

22611

22611

outubro de 1997 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobras e a União a adquirirem ações da Companhia Energética de Alagoas – CEAL, da Companhia Energética do Piauí – CEPIA, da Centrais Elétricas de Rondônia S.A – CERON e da Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE, para efeito de inclusão dessas empresas no Programa Nacional de Desestatização – PND, bem como o aumento do capital social das Companhias Docas do Rio de Janeiro – CDRJ e Docas do Estado de São Paulo – CODESP, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.....

3.2.5 – Requerimentos

Nº 886, de 1997, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Ministro de Estado da Saúde as informações que menciona.....

Nº 887, de 1997, de autoria do Senador Ernandes Amorim, solicitando ao Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento as informações que menciona.....

Nº 888, de 1997, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando que a Mensagem nº 156, de 1997, que solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, no valor total de US\$50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e a empresa húngara Medicor Comercial S/A, destinados às organizações militares de saúde do Ministério do Exército, além das comissões constantes do despacho inicial, seja remetida, também, à Comissão de Fiscalização e Controle.

Nº 889, de 1997, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 877, de 1997, de sua autoria. Deferido.

Nº 890, de 1997, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, solicitando ao Ministro do Planejamento as informações que menciona.

3.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR NEY SUASSUNA – Os efeitos do fenômeno climático El Niño. Análise das sugestões contidas no relatório final da Comissão Especial do Senado Federal que estuda medidas preventivas para reduzir o impacto deste fenômeno nas regiões onde ele se apresenta com maior intensidade.....

SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Considerações a respeito do trabalho do Conselho da Comunidade Solidária, que ao final deste ano estará completando quase 3 anos de existência.

SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Lançamento, na manhã de hoje, no programa

22612

22613

22613

22613

22614

22614

22614

22615

22617

"Bom Dia Brasil", da TV Globo, do livro "O Segredo do Cofre", de autoria das jornalistas Ana Paula Padrão e Valderez Caetano, sobre o drama do endividamento dos estados brasileiros e de como se chegou a um rombo de mais de 100 bilhões de reais.....	22620	onda média na cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.....	22630
SENADOR JEFFERSON PÉRES – Ofício da Federação das Indústrias da Amazônia Legal enviado ao BNDES, no qual os empresários da Amazônia fazem uma análise da ação daquele banco na região, concluindo pela renúncia de seus financiamentos, uma vez que não atendem às suas necessidades.....	22621	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1996. Aprovada. À promulgação	22632
SENADORA EMÍLIA FERNANDES – Estado de calamidade em que se encontra o Estado do Rio Grande do Sul, em virtude das fortes chuvas que o atingem.....	22624	Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1996 (nº 279/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio São Carlos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.....	22632
SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Êxito do programa denominado Fundo Municipal de Aval, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, resultante de parceria entre agricultores, Prefeitura e Banco do Brasil, idealizado pelo Prefeito do Município de Poço Verde – SE, Sr. José Everaldo de Oliveira.....	22625	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1996. Aprovada. À promulgação	22634
3.3 – ORDEM DO DIA		Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1997 (nº 300/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Gaúcha Zero Hora de Comunicações Ltda., hoje pertencente à RBS TV de Florianópolis S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.....	22634
Projeto de Resolução nº 125, de 1997, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de cinqüenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos, equivalentes a cinqüenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais, a preços de 31-5-97, entre o Governo do Estado do Mato Grosso e o Istituto Bancário San Paolo di Torino S.p.A., destinada ao financiamento da construção de pontes de concreto no âmbito do Programa de Perenização das Travessias do Estado. Aprovado, após usar da palavra o Senador Lauro Campos. À Comissão Diretora para redação final.....		Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1997. Aprovada. À promulgação	22636
Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1996 (nº 277/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à TV Eldorado Catarinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.....	22626	Parecer nº 645, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 171, de 1997 (nº 1.132/97, na origem), de 7 do corrente, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Renato Navarro Guerreiro para exercer o mandato de Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Aprovado, após usarem da palavra os Senadores José Eduardo Dutra, Coutinho Jorge, Ney Suassuna, Lauro Campos, Pedro Simon, Esperidião Amin, José Ignácio Ferreira e Freitas Neto.....	22636
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1996. Aprovada. À promulgação	22628	Parecer nº 646, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 172, de 1997 (nº 1.133/97, na origem), de 7 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Francisco Tenório Perrone para exercer o mandato de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações. Aprovado.	22642
Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1996 (nº 278/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Difusora de Mirassol D'Oeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em	22630	Parecer nº 647, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 173, de 1997 (nº 1.134/97, na origem), de 7 do corrente, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Leite Pereira Filho para exercer o mandato de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações. Aprovado.	22644
		Parecer nº 648, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem	

nº 174, de 1997 (nº 1.135/97, na origem), de 7 do corrente, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Mário Leonel Neto para exercer o mandato de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações. **Aprovado.**.....

Parecer nº 649, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 175, de 1997 (nº 1.136/97, na origem), de 7 do corrente, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antônio Carlos Valente da Silva para exercer o mandato de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações. **Aprovado.**.....

Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1997, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que dispõe sobre a ação de impugnação de mandato eletivo a que se refere o art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal e dá outras providências. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1997, tendo como 1º signatário o Senador Júlio Campos, que altera o caput do art. 28 e o inciso II do art. 29 da Constituição Federal (segundo turno de eleições). **Discussão encerrada, em primeiro turno,** após usarem da palavra os Senadores Hugo Napoleão, Josaphat Marinho, Ademir Andrade, Sebastião Rocha e Francelino Pereira, retornando a matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em virtude do recebimento de emendas em plenário.

Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996, de autoria do Senador Waldeck Ornelas e outros senhores Senadores, que acresce § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: Art. 64, § 5º: "Terá início pelo Senado a discussão e votação dos Projetos que interfiram nas relações federativas". **Não houve oradores no terceiro dia de discussão, em primeiro turno.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1996, de autoria do Senador Jefferson Péres e outros senhores Senadores, que altera o art. 57 da Constituição Federal (recesso parlamentar). **Não houve oradores no terceiro dia de discussão, em primeiro turno.**

Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1997 (nº 449/97, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos dos arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994 (prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal – FEF). **Usa da palavra** no terceiro dia de discussão, em primeiro turno, o Senador Pedro Simon.....

22646

3.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1997. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 892, de 1997. À Câmara dos Deputados. 22670

Redação final do Projeto de Resolução nº 125, de 1997. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 893, de 1997. À promulgação. 22671

22648

3.3.2 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1997 (nº 2.707/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a admissão de professores, técnicos e cientistas estrangeiros pelas universidades e pelas instituições de pesquisa científica e tecnológica federais. 22673

22650

Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1997 – Complementar, de autoria do Senador Esperidião Amin, que cria o Fundo de Terras e dá outras providências. 22674

3.3.3 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1997, cujo parecer foi lido anteriormente. 22679

22650

3.3.4 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR GUILHERME PALMEIRA – Circunstâncias que cercaram sua posição em relação à proposta de emenda constitucional da reforma da Previdência e o voto que proferiu na votação, em segundo turno, da matéria. 22679

22668

SENADOR ODACIR SOARES – Deplorável precariedade das rodovias brasileiras. Polêmica desencadeada pela proposta de criação do Fundo Nacional do Transporte – FNT, um adicional ao preço dos combustíveis. 22680

22668

SENADOR SÉRGIO MACHADO – Realização, no próximo sábado, dia 25, da segunda etapa da Campanha Nacional de Multivacinação. 22681

22668

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Equívoco do veto presidencial ao inciso II, do artigo 141, do novo Código de Trânsito Brasileiro. Apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e aos parlamentares no sentido de fazer retornar ao texto do Código a obrigatoriedade do exame psicotécnico para a concessão de carteira de habilitação aos motoristas. 22682

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Comemoração, no próximo dia 25, do Dia do Cirurgião-Dentista. 22683

3.3.5 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. 22684

Outubro de 1997

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quinta-feira 23 22583

3.4 – ENCERRAMENTO	10 – PROCURADORIA PARLAMENTAR
4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 22-10-97.	11 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
5 – ATO DA MESA DO SENADO FEDERAL	12 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Nº 1, de 1997.	22685
6 – ATO DO PRESIDENTE	13 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
Nº 200, de 1997.	22686
7 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	14 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)
8 – MESA DIRETORA	
9 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 51, DE 1997**

Aprova o ato que renova a concessão deferida à TV Eldorado Catarinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de julho de 1992, que renova, por quinze anos, a partir de 9 de abril de 1991, a concessão deferida à TV Eldorado Catarinense Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 22 de outubro de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 52, DE 1997**

Aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Difusora de Mirassol D'Oeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 1995, que renova, por dez anos, a partir de 22 de outubro de 1992, a concessão deferida à Rádio Difusora de Mirassol D'Oeste Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 22 de outubro de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal..

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 53, DE 1997**

Aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio São Carlos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de outubro de 1995, que renova, por dez anos, a partir de 18 de fevereiro de 1992, a concessão deferida à Rádio São Carlos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 22 de outubro de 1997. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº 54, DE 1997**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Gaúcha Zero Hora de Comunicações Ltda., hoje pertencente à RBS TV de Florianópolis S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de julho de 1994, que renova por quinze anos, a partir de 4 de julho de 1992, a concessão outorgada à Rede Gaúcha Zero Hora de Comunicações Ltda., hoje pertencente à RBS TV de Florianópolis S.A., para explorar, sem direito de ex-

clusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 22 de outubro de 1997. —
Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antônio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O
Nº 101, DE 1997

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$55,406,000.00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos) equivalentes a R\$59.367.529,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais), a preços de 31 de maio de 1997, entre o Estado de Mato Grosso e o Istituto Bancario San Paolo di Torino S.p.A., destinada ao financiamento da construção de pontes de concreto no âmbito do Programa de Perenização das Travessias do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso autorizado a contratar operação de crédito externo no valor de US\$55,406,000.00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$59.367.529,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais), cotados em 31 de maio de 1997, junto ao Istituto Bancario San Paolo di Torino S.p.A. e a conceder a contragarantia necessária.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destinam-se ao Programa de Perenização de Travessias do Estado, para financiamento de pontes de concreto pré-moldadas.

Art. 2º São elevados os limites de endividamento do Estado de Mato Grosso de maneira a contemplar a operação autorizada no artigo anterior.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se refere o art. 1º desta Resolução.

Art. 4º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) credor: Istituto Bancario San Paolo di Torino S.p.A.;

b) valor: US\$55,406,000.00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos) equivalentes a R\$59.367.529,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais), cotados em 31 de maio de 1997;

c) garantidor: República Federativa do Brasil;

d) juros: taxa a ser fixada com base na menor cotação da CIRR Consensus, à opção do devedor, em uma das seguintes datas:

- de assinatura do acordo do empréstimo;

- de assinatura do contrato (desde que o acordo de empréstimo seja assinado no prazo de seis meses a contar da assinatura do contrato);

- da aprovação formal, com base na qual o Mediocreto tenha concedido seu subsídio ao crédito [neste caso, a taxa CIRR será acrescida de 0,2% a.a. (dois décimos por cento ao ano) de acordo com a regulamentação do Mediocreto Central];

e) comissão de administração: 0,5% (cinco décimos por cento) à vista sobre o valor total do empréstimo;

f) comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), sobre o saldo não desembolsado, contada a partir da data efetiva do contrato;

g) seguro de crédito: 4,9% (quatro inteiros e nove décimos por cento) sobre o valor financiado;

h) despesas gerais: as razoáveis, limitadas a US\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil dólares norte-americanos);

i) condições de pagamento:

- do principal: em dezessete parcelas semestrais consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira no dia 30 de abril ou 31 de outubro, o mais próximo que ocorrer, não antes de trinta e seis meses, nem depois de quarenta e dois meses, a contar da data efetiva do contrato;

- dos juros: semestralmente vencidos, em 30 de abril e 31 de outubro de cada ano;

- da comissão de compromisso: semestralmente vencida, em 31 de abril e 31 de outubro de cada ano;

- da comissão de administração: em três parcelas iguais, sendo: a primeira, trinta dias após a data

efetiva do contrato; a segunda, seis meses após a data efetiva do contrato; a terceira, doze meses após a data efetiva do contrato;

- *do seguro de crédito:* 30% (trinta por cento) no momento da emissão da garantia, após a aprovação da operação no ROF, e 70% (setenta por cento) proporcionalmente a cada desembolso, diretamente à SACE, ou, alternativamente, ao credor, desde que comprovado seu recolhimento no exterior.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 22 de outubro de 1997. –
Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 151^a Sessão Deliberativa Ordinária em 22 de outubro de 1997

3^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Ronaldo Cunha Lima.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

ABDIAS NASCIMENTO
ADEMIR ANDRADE
ALBINO BOAVENTURA
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ANTÔNIO CARLOS VALADARES
BELLO PARGA
BENEDITA DA SILVA
BERNARDO CABRAL
CARLOS BEZERRA
CARLOS PATROCINIO
CASILDO Maldaner
COUTINHO JORGE
EDISON LOBÃO
ÉLCIO ALVARES
EMILIA FERNANDES
EPITACIO CAFETEIRA
ERNANDES AMORIM
ESPERIDIÃO AMIN
FERNANDO BEZERRA
FLAVIANO MELO
FRANCELINO PEREIRA
FREITAS NETO
GERALDO MELO
GERSON CAMATA

GILBERTO MIRANDA
GILVAM BORGES
GUILHERME PALMEIRA
HUGO NAPOLEÃO
HUMBERTO LUCENA
JEFFERSON PERES
JOÃO FRANCA
JOÃO ROCHA
JOEL DE HOLLANDA
JONAS PINHEIRO
JOSAPHAT MARINHO
JOSÉ AGRIPINO
JOSÉ ALVES
JOSÉ BIANCO
JOSÉ EDUARDO
JOSÉ EDUARDO DUTRA
JOSÉ FOGAÇA
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
JOSÉ SARNEY
JOSÉ SERRA
JÚLIO CAMPOS
JÚNIA MARISE
LAURO CAMPOS

LEOMAR QUINTANILHA
LEVY DIAS
LUCÍDIO PORTELLA
LÚCIO ALCÂNTARA
LÚDIO COELHO
MARINA SILVA
MARLUCE PINTO
NABOR JUNIOR
NEY SUASSUNA
ODACIR SOARES
ONOFRE QUINAN
OSMAR DIAS
OTONIEL MACHADO
PEDRO SIMON
RAMEZ TEBET
ROBERTO FREIRE
ROMERO JUCÁ
RONALDO CUNHA LIMA
SEBASTIÃO ROCHA
SÉRGIO MACHADO
VALMIR CAMPELO
VILSON KLEINÜBING
WALDECK ORNELAS

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Congresso Nacional

MENSAGEM N° 622, DE 1997-CN (Nº 1.207/97, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R\$ 2.239.612,00, para os fins que especifica".

Brasília, 21 de outubro de 1997.



Fernando Henrique Cardoso.

EM nº 176/MPO

Brasília, 16 de outubro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Este Ministério do Planejamento e Orçamento solicita a abertura de crédito suplementar, em favor de sua Administração direta e da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, objetivando ajustar o orçamento vigente dessas duas Unidades, uma vez que a dotação orçamentária aprovada para o corrente exercício mostrou-se insuficiente para atender às despesas com assistência médica e odontológica a servidores e seus dependentes.

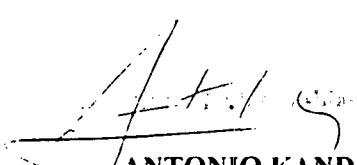
2. As suplementações a serem concedidas são da ordem de R\$ 2.575.610,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e dez reais), ultrapassando o limite de autorização de remanejamento concedido ao Poder Executivo pela Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997. Desta forma, uma parcela do crédito no valor de R\$ 335.998,00 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais) está sendo desmembrada em decreto, e a outra, no valor de R\$ 2.239.612,00 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e doze reais) em Projeto de Lei.

3. O crédito no valor de R\$ 2.239.612,00 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e doze reais), deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de remanejamento de recursos entre subatividades que extrapola o limite da autorização concedida ao Poder Executivo no art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 , de 17 de março de 1964, e terá a seguinte configuração:

		R\$ 1,00	
	Itens	Suplementação	Cancelamento
Administração direta		1.371.012	1.371.012
20.47101.03.075.0428 2004.0005 - Assistência Médica e Odontológica a Servidores		1.371.012	-
10.47101.03.007.0021 4900 0001 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral		-	1.371.012
IPEA		868.600	868.600
20.47204.03.075.0428 2004.0005 - Assistência Médica e Odontológica a Servidores		868.600	-
10.47204.03.009.0045 2266.0002 - Coord. e Manut. do Programa Nacional de Pesquisa Econômica		-	205.248
10.47204.03.009.0045 2266.0004 - Coordenação e Manutenção da Coordenadora Regional - RJ		-	18.254
10.47204.03.009.0045 2017.0016 - Comissão Econômica para a América Latina e Caribe - CEPAL		-	58.200
10.47204.03.009.0043 4503.0003 - Apoio e Implantação de Reformas Estruturais		-	426.000
10.47204.03.009.0043 4503.0004 - Acompanhamento e Avaliação de Políticas Públicas		-	160.898
TOTAL		2.239.612	2.239.612

4. Diante do exposto, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO Nº 176, DE 16 / 10 / 97**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotação orçamentária para cobertura de despesas relacionadas com a subatividade Assistência Médica e Odontológica a Servidores, da Administração direta e da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, do Ministério do Planejamento e Orçamento.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, mediante remanejamento de recursos acima do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 2.239.612,00 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e doze reais), provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações propostas : (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual

Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI N° 37, DE 1997-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R\$ 2.239.612,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R\$ 2.239.612,00 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e doze reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações indicadas no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, na forma indicada nos Anexos III e IV desta Lei, no montante especificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F D	M O D	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	
												R\$	1,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				1.371.012			1.371.012						
SAÚDE				1.371.012			1.371.012						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA				1.371.012			1.371.012						
03.070.0428.2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES				1.371.012			1.371.012						
ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PRÓPRIOS.													
03.070.0428.2004.0005 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	S	90	100	1.371.012 1.371.012 1.371.012			1.371.012 1.371.012 1.371.012						
TOTAL SEGURIDADE				1.371.012			1.371.012						

47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

47204 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F D	M O D	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	
												R\$	1,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				868.600			868.600						
SAÚDE				868.600			868.600						
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA				868.600			868.600						
03.070.0428.2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES				868.600			868.600						
ASSEGURAR A SAÚDE FÍSICA E MENTAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARÁTER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PRÓPRIOS.													
03.070.0428.2004.0005 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	S	90	100	868.600 868.600 868.600			868.600 868.600 868.600						
TOTAL SEGURIDADE				868.600			868.600						

47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

47101 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	E S F D	M O D	FTE	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS	
												R\$	1,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				1.371.012			1.371.012						
ADMINISTRAÇÃO				1.371.012			1.371.012						
ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.371.012			1.371.012						
03.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				1.371.012			1.371.012						
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ÓRGÃO, VOLTADOS ÀS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA, CONTROLE, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.													
03.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F	90	100	1.371.012 1.371.012 1.371.012			1.371.012 1.371.012 1.371.012						
TOTAL FISCAL				1.371.012			1.371.012						

**47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47204 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA**

R\$ 1.00

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E	M	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				868.600			663.352	205.248			
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL				868.600			663.352	205.248			
ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA				868.600			663.352	205.248			
03.009.0043.4502 FORMULAÇÃO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS				868.600			663.352	205.248			
REFORMULAR E AVALIAR POLÍTICAS PÚBLICAS UTILIZANDO-SE DE INTEGRAÇÃO DAS VARIABILIDADES DE PLANEJAMENTO. ESTAS POLÍTICAS DEVEM ATENDER ÀS NOVAS REALIDADES DOMÉSTICA E INTERNACIONAL PROMOVENDO AS REFORMAS ESTRUTURAIS NECESSÁRIAS À CAPACITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA SERVIR A NATUREZA DA ESPAÇO NECESSÁRIA PARA ALCANÇAR OS OBJETIVOS COM EFICIÊNCIA.				425.000			425.000	205.248			
03.009.0043.4503.0003 APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DE REFORMAS ESTRUTURAIS	F	80	100	425.000			425.000	205.248			
03.009.0043.4503.0004 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	F	30	100	160.898			160.898	205.248			
ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICO-SOCIAIS				261.702			76.454	205.248			
03.009.0045.2017 PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS				58.200			58.200	205.248			
PROMOVER A PRESENÇA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE, POR RAZÕES DE ORDEM POLÍTICA, CULTURAL, ECONÔMICA, COMERCIAL, CULTURAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.				58.200			58.200	205.248			
03.009.0045.2018.0016 COMISSÃO ECONÔMICA PARA AMÉRICA LATINA E CARIBE - CEPAL	F	72	100	58.200			58.200	205.248			
03.009.0045.2266 ESTUDOS E PESQUISAS ECONÔMICO-SOCIAIS				223.602			18.254	205.248			
PROMOVER A MANUTENÇÃO DO INSTITUTO COMO FORMA DE VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE ANÁLISE DA CONJUNTURA BRASILEIRA, BEM COMO COORDENAR A COORDENAÇÃO E AIMPLEMENTAÇÃO DE PLANEJAMENTO, CONHECIMENTO DA REALIDADE BRASILEIRA, OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA.				223.602			18.254	205.248			
03.009.0045.2266.0002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE PESQUISA ECONÔMICA	F	90	100	205.248			205.248	205.248			
03.009.0045.2266.0004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COOPDENADORIA REGIONAL - RJ	F	90	100	18.254			18.254	205.248			
				868.600			663.352	205.248			

ANEXO III**ANEXO****ACRESCIMO**

**47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47204 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA**

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1.00)			
ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			868600
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		868600	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		868600	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	SEG	868600		
			TOTAL SEGURIDADE	868600

ANEXO IV

ANEXO

REDUÇÃO

47000 - MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 47204 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

RECEITA	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS				(R\$ 1,00)
	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	FIS				663352
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		663352		
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		663352		
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	663352			
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	FIS				205248
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		205248		
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		205248		
2411.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	205248			
			TOTAL FISCAL		868600

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N° 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997.

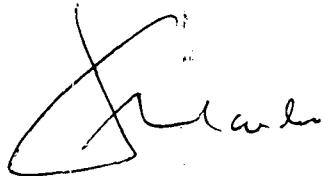
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização).

**MENSAGEM N° 623, DE 1997-CN
(Nº 1.208/97, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito especial até o limite de R\$ 478.491.529,00, para os fins que especifica".

Brasília, 21 de outubro de 1997.



Fernando Henrique Cardoso.

EM nº 178/MPO

Brasília, 16 de outubro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em atendimento ao prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei que abre ao Orçamento de Investimento crédito especial até o limite de R\$ 478.491.529,00 (quatrocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos e vinte e nove reais), em favor de diversas empresas estatais.

2. Com a inclusão de FURNAS Centrais Elétricas S.A. no Programa Nacional de Desestatização - PND, conforme determinado pelo Decreto nº 1.503, de 25.05.95, e tendo em vista o preceito constitucional que atribui à União a competência exclusiva para operar instalações nucleares, foi realizada a cisão de FURNAS, com incorporação pela NUCLEN Engenharia e Serviços S.A. dos ativos e passivos vinculados ao sistema nucleoeletrico. Para tanto, estão sendo incluídos no orçamento da NUCLEN projetos referentes a essas atividades, no montante de R\$ 462.828.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois milhões e oitocentos e vinte e oito mil reais) e cancelados no orçamento de FURNAS, em outro Projeto de Lei, recursos no montante de R\$ 402.204.221,00 (quatrocentos e dois milhões, duzentos e quatro mil e duzentos e vinte e um reais), anteriormente destinados aos projetos nucleares.

3. Para a Companhia Docas do Pará - CDP, está sendo proposta suplementação no valor de R\$ 13.187.418,00 (treze milhões, cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e dezoito reais), com vistas a dotar a empresa de recursos orçamentários para construção, ampliação e recuperação de instalações dos portos por ela administrados.

4. A parcela restante, de R\$ 2.476.111,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e cento e onze reais), destina-se a atender às necessidades orçamentárias das demais empresas, identificadas somente após a aprovação da Lei Orçamentária para 1997.

5. Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da inclusão dos projetos propostos, no caso da NUCLEN, são advindos de geração própria adicional, de operações de crédito externas (longo prazo) e de transferências da controladora - ELETROBRÁS. Para as demais empresas são oriundos de geração própria e de aumento do patrimônio líquido.

6. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento de Investimento de diversas empresas estatais, para os fins que especifica.

Respeitosamente,



ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 178 / MPO, DE 16.10.1997.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inclusão de novos subprojetos na Lei Orçamentaria de 1997 (Lei nº 9.438, de 26.02.97), em favor de diversas empresas estatais, no valor de R\$ 478.491.529,00 (quatrocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos e vinte e nove reais).

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de Lei que abre crédito especial.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única solução.

4. Custos:

Os recursos necessários para inclusão dos novos subprojetos na Lei Orçamentária/97 são de: cancelamento de dotações - R\$ 600.000,00; viabilização de recursos adicionais pelas empresas no valor de R\$ 477.891.529,00.

5. Razões que justifiquem a urgência:

Possibilitar às empresas a normalização de seus cronogramas de investimentos.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

O Relatório de Impacto sobre o meio ambiente foi elaborado por ocasião dos estudos de viabilização dos subprojetos propostos.

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

A Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e Orçamento manifestou-se favoravelmente.

PROJETO DE LEI N° 38, DE 1997-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito especial até o limite de R\$ 478.491.529,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997, crédito especial até o limite de R\$ 478.491.529,00 (quatrocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos e vinte e nove reais) em favor de diversas empresas estatais, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias e da incorporação de recursos adicionais viabilizados pelas empresas, conforme indicado, respectivamente, nos Anexos II e III desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	ANEXO I	INVESTIMENTO	
		ANEXO	SUPLEMENTAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
32204.090510265.3260	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA NUCLEN ENGENHARIA E SERVICOS S/A USINA NUCLEAR DE ANGRA II AMPLIAR, EM 1309 MW, A OFERTA DE ENERGIA ELETTRICA, ATRAVES DO USO DE FONTES ALTERNATIVAS A HIDRAULICA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA.	463.328.000 462.828.000 423.056.000	
32204.090510265.3260.0001	USINA NUCLEAR DE ANGRA II - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 1 - PROJETO DESENVOLVIDO (UNIDADE) = 1 - EQUIPAMENTO MONTADO (T) = 8226 - OBRA CIVIL REALIZADA (UNIDADE) = 1		423.056.000
32204.090510265.6064	GERAÇÃO DE ENERGIA TERMONUCLEAR SUPRIR A DEMANDA TOTAL OU COMPLEMENTAR A GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRAULICA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA.		39.772.000

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
32204.090510265.5064.0001	USINA NUCLEAR DE ANGRA I - COMBUSTIVEL NUCLEAR ADQUIRIDO (UNIDADE) = 1 - GERADOR VAPOR SUBSTITUIDO (UNIDADE) = 2 - INSTALAÇÃO OTIMIZADA (UNIDADE) = 1	38.645.000
32204.090510265.5064.0003	USINA NUCLEAR DE ANGRA III - CANTEIRO DE OBRA MANTIDO (UNIDADE) = 1	1.127.000
32228.090510267.5137	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S/A EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA ATENDER AO CRESCIMENTO DE DEMANDA DE CARGA; DEVIDO AS AMPLIAÇÕES DO PARQUE INDUSTRIAL E A ADEQUAÇÃO DAS CARENCIAS DE TRANSMISSÃO NAS SUBESTAÇÕES E LINHAS NA AREA DE CONCESSÃO.	500.000
32228.090510267.5137.0020	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA AREA MATO GROSSO (FURNAS)	500.000
	MINISTERIO DOS TRANSPORTES	15.163.629
	COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	264.688
39213.160900562.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS OU INSTALAÇÕES QUE REPRESENTEM APRIMORAMENTO DAS ÁREAS PORTUARIAS, OBJETIVANDO MELHORIA DA OPERACIONALIDADE DE CARGA/DESCARGA DOS NAVIOS, CAMINHÕES E TRENS, TRANSPORTES INTERNOS E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS.	200.000
39213.160900562.5103.0300	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE LAGUNA - PREDIO AMPLIADO (UNIDADE) = 1	200.000
39213.160900563.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS OU INSTALAÇÕES QUE REPRESENTEM APRIMORAMENTO DAS ÁREAS PORTUARIAS, OBJETIVANDO MELHORIA DA OPERACIONALIDADE DE CARGA/DESCARGA DOS NAVIOS, CAMINHÕES E TRENS, TRANSPORTES INTERNOS E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS.	34.688
39213.160900563.5103.0078	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CAIS DE VALONGO/PAQUETA NO PORTO DE SANTOS - SP - OBRA DE INFRA-ESTRUTURA REALIZADA (M2) = 48	34.688
39213.160900563.6103	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HIDROVIAS INTERIORES EXECUTAR AS ATIVIDADES RELATIVAS A ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES, DESTACANDO-SE A DESOBSTRUÇÃO DOS LEITOS DOS RIOS, RETIRADA DE SEIXOS, RETIFICAÇÃO DE MARGENS, DRAGAGENS E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DA NAVEGAÇÃO NOS RIOS.	20.000
39213.160900563.6103.0016	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO FLUVIAL DE ESTRELA - APE - VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 1	20.000
39215.160900562.5103	COMPANHIA DOCAS DO PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS OU INSTALAÇÕES QUE REPRESENTEM APRIMORAMENTO DAS ÁREAS PORTUARIAS, OBJETIVANDO MELHORIA DA OPERACIONALIDADE DE CARGA/DESCARGA DOS NAVIOS, CAMINHÕES E TRENS, TRANSPORTES INTERNOS E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS.	13.187.418
39215.160900562.5103.0013	AMPLIAÇÃO DO PORTO DE VILA DO CONDE EM BARCARENA - PA	7.687.980
39215.160900562.5103.0229	MELHORAMENTOS DO PORTO DE OBIDOS	603.803
39215.160900562.5103.0297	AMPLIAÇÃO DO PORTO FLUVIAL DE MACAPA - AP	5.007.752
39215.160900563.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS OU INSTALAÇÕES QUE REPRESENTEM APRIMORAMENTO DAS ÁREAS PORTUARIAS, OBJETIVANDO MELHORIA DA OPERACIONALIDADE DE CARGA/DESCARGA DOS NAVIOS, CAMINHÕES E TRENS, TRANSPORTES INTERNOS E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS.	5.499.438
39215.160900563.5103.0010	CONSTRUÇÃO DO PATO DE CONTEINEIRES E REAPARELHAMENTO DO PORTO DE SANTANA - PA	2.499.438

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
39216.160900563.5103.0028	AMPLIAÇÃO DO PORTO MARITIMO DE SANTANA - AP COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE	3.000.000 950.423
39217.160900563.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS OU INSTALAÇÕES QUE REPRESENTEM APRIMORAMENTO DAS ÁREAS PORTUARIAS, OBJETIVANDO MELHORIA DA OPERACIONALIDADE DE CARGA/DESCARGA DOS NAVIOS, CAMINHÕES E TRENS, TRANSPORTES INTERNOS E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS.	790.423
39217.160900563.5103.0060	RECUPERAÇÃO DA CORTINA DE ESTACA PRANCHAS DO FAROL DO PORTO DE MACEIÓ - AL - INSTALAÇÃO PORTUARIA RECUPERADA (UNIDADE) = 1	308.668
39217.160900563.5103.0068	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE RECIFE - PREDIO RECUPERADO (UNIDADE) = 3 - INSTALAÇÃO PORTUARIA RECUPERADA (UNIDADE) = 1 - EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) = 6	42.881
39217.160900563.5103.0072	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE GRANEIS LÍQUIDOS DO PORTO DE MACEIÓ - INSTALAÇÃO PORTUARIA RECUPERADA (UNIDADE) = 1	438.874
39217.160900563.6061	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO PORTUARIO ADQUIRIR EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PROMOVER A MANUTENÇÃO E A OPERAÇÃO DO COMPLEXO PORTUARIO.	160.000
39217.160900563.6061.0012	AQUISIÇÃO DE TRANSTEINERES PARA O PORTO DE RECIFE	160.000
	REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	771.000
39219.160890542.3311	FERROVIA NORTE-SUL ATENDER O ESCOAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS DAS REGIÕES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE.	500.000
39219.160890542.3311.0001	INFRA-ESTRUTURA BÁSICA DA FERROVIA NORTE-SUL - OBRA DE INFRA-ESTRUTURA REALIZADA (KM) = 60	500.000
39219.160890542.5429	AMPLIAÇÃO DA MALHA FERROVIARIA EXPANDIR O SISTEMA, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS TRECHOS INTEGRADOS AOS EXISTENTES, COM A FINALIDADE DE AMPLIAR A CAPACIDADE DOS CORREDORES NA SUA ÁREA DE INFLUÊNCIA.	171.000
39219.160890542.5429.0008	FERROVIA TRANSNORDESTE-LIGAÇÃO SALGUEIRO/PETROLINA - FERROVIA CONSTRUIDA (KM) = 10	100.000
39219.160890542.5429.0012	TRAVESSIA DE BELO HORIZONTE - FERROVIA CONSTRUIDA (KM) = 1	71.000
39219.160890545.5020	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DOTAR A EMPRESA DE INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL ADEQUADA, COM VISTA A MELHORIA DOS NÍVEIS DE PROUTIVIDADE, BEM COMO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MERCADO DE SUA ATUAÇÃO.	100.000
39219.160890545.5020.0007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS - VEÍCULO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 6	100.000
	T O T A L	478.491.629

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

Outubro de 1997

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quinta-feira 23 22601

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	ANEXO II	INVESTIMENTO
	ANEXO	CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	600.000
	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A	600.000
39219.160890545.6431	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE TRANSPORTE E DAS OFICINAS ASSEGURAR O AUMENTO DA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DA FROTA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE LOCOMOTIVAS E VAGÕES, BEM COMO DA IMPLANTAÇÃO DE UM EFICIENTE PLANO DE REAPARELHAMENTO DAS OFICINAS.	600.000
39219.160890545.6431.0032	PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO DO MATERIAL RODANTE	600.000
	TOTAL	600.000

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

	ANEXO III	ACRESCIMO
	ANEXO	
32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA 32204 - NUCLEN ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A		

DETALHAMENTO	DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS		19.487.466
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO		
EXTERNAS		147.470.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		
CONTROLADORA		295.870.534
	TOTAL	462.828.000

	ANEXO III	ACRESCIMO
	ANEXO	
32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA 32228 - FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A		

DETALHAMENTO	DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	(R\$ 1,00)
	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS		500.000
	TOTAL	500.000

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 39213 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	34.688
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
TESOURO	220.000
TOTAL	254.688

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 39215 - COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	100.000
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
TESOURO	13.087.418
TOTAL	13.187.418

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 39217 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	438.874
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
TESOURO	511.549
TOTAL	950.423

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
39219 - REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS. (R\$ 1,00)

	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECursos Proprios		100.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO		
OUTRAS FONTES		71.000
	TOTAL	171.000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

PARECER**PARECER Nº 655, DE 1997**

Da comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1996, de autoria do Senador Onofre Quinan que "altera a redação do inciso V, do art. 2º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que "dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências".

Relator: Senador Otoniel Machado

O Projeto de Lei em análise, de autoria do eminente Senador Onofre Quinan, propõe alteração do inciso V, do art. 2º, da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, suprimindo-se do referido inciso a expressão "ou de tê-la provida por sua família" (art. 1º). Dessa forma, a redação do inciso V passaria a ser a seguinte:

"V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal a pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção."

O Art. 2º dispõe que "esta lei entra em vigor na data de sua publicação". E o art. 3º revoga-se as disposições em contrário.

I – Antecedentes Legislativos

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 59, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias previa:

"Os projetos de lei relativos à organização da segurança social e aos planos de custeio e de benefícios serão apresentados no prazo máximo de seis meses da promulgação da Constituição ao Congresso Nacional, que terá seis meses para apreciá-los."

Como tal, o preceito não foi cumprido pelo Poder Executivo. A Lei Orgânica da Assistência Social primeiramente analisada pelo Congresso Nacional foi iniciativa da Câmara dos Deputados PLC nº 48, de 1990 – com base na competência concorrente assegurada no caput do art. 61 da Carta Magna.

Ao ser encaminhado para sanção presidencial, o projeto foi vetado em sua totalidade; posteriormente, o Poder Executivo apresentaria nova proposta de lei orgânica, que pouco diferia daquela aprovada pelo Congresso. A primeira versão teve o veto presidencial votado pelo Congresso somente em 1993 e a segunda acabou sendo, igualmente, arquivada.

Foi somente no Governo Itamar Franco que um novo projeto foi apreciado pelo Congresso Nacional e sancionada a atual Lei Orgânica da Assistência Social, elaborada em trabalho conjunto dos poderes públicos e da sociedade civil.

Para tanto, foram organizados seminários regionais, visando a um diagnóstico de necessidades e demandas e a sugestões para, finalmente, por ocasião de um seminário de caráter nacional, realizado em Brasília, chegar-se a um texto final, que foi proposto ao Poder Executivo pelo Ministrro do Bem Estar Social.

Foi, portanto, o resultado deste trabalho que deu origem à Lei nº 8.742, de 1993, atualmente em vigor.

Mais recentemente, em dezembro de 1994, o Governo Federal editou Medida Provisória (nº 754) visando a atualizar alguns dispositivos da Lei nº 8742 e permitir o recebimento dos requerimentos, para obtenção do benefício mensal previsto pelo art. 203, inciso V, da Constituição Federal.

No entanto, em março de 1995, ao reeditar a medida provisória (agora com o nº 972) o novo governo modificou o texto original, transferindo o início dos requerimentos para janeiro de 1996, e mantendo a vigência da Renda Mensal vitalícia até essa mesma data.

Esta medida provisória vem sendo reeditada mensalmente, não tendo sido, até esta data, apreciada pelo Congresso Nacional.

II – Do relatório

Em janeiro deste ano, em obediência ao estabelecido nas medidas provisórias editadas desde

março de 1995, quando da divulgação do início da apresentação de requerimento e posterior concessão do benefício – que fora regulamentado através do Decreto nº 1.330, de 8 de dezembro de 1994, posteriormente revogado pelo Decreto nº 1.744, de 8 de dezembro de 1995, que o substituiu – muitas foram as críticas levantadas à definição legal de família impossibilitada de garantir a manutenção de deficiente ou idoso.

De acordo com o § 3º, do art. 20, da Lei Orgânica da Assistência Social, será considerada "incapaz de prover a manutenção de pessoa portadora de deficiência ou idoso a família cuja renda mensal **per capita** seja inferior a 1/4 (um quarto) de salário míínimo".

Na ocasião, parlamentares, políticos e técnicos diretamente ligados a entidades e órgãos de assistência social insurgiram-se contra tal definição que, obviamente, atenderia um certo número de famílias, mas igualmente excluiria do universo de possíveis beneficiados um enorme número de pessoas – deficientes ou idosos – igualmente necessitados.

Como exemplo, tome-se uma família de quatro membros, um casal e dois filhos, sendo um deles deficiente, cujo chefe da família recebe exatos R\$112,00 como salário, não tendo os outros membros renda própria, e teremos um dos casos de exclusão do benefício, visto que a renda **per capita** é igual a um quarto do salário, e não inferior, como define a lei.

Foi com a intenção de reverter essa injustiça flagrante que o ilustre Senador Onofre Quinan apresentou o Projeto de Lei nº 65/96. De acordo com sua justificação, na forma proposta, o inciso V, do art. 2º da Lei nº 8.742, de 1993, "torna-se inaplicável dentro da realidade brasileira".

Considera o Senador "um absurdo, estabelecer limite de R\$25,00 por pessoa – a proposta é anterior ao reajuste do salário míínimo – de renda familiar", para que se obtenha a concessão do benefício. E acrescenta: "Desse modo, dificilmente algum brasileiro poderá se enquadrar no programa previsto na lei em questão, salvo se forjar documento e informações, que comprovem viver sozinho e sem rendimento. Isto é um absurdo".

E conclui o Senador Quinan: "É paradoxal que uma lei empurre as pessoas à marginalidade, no intuito de alcançarem o que lhes é de direito e que deveria ser facilitado (...). A lei para ser justa, humana e inteligente deve conferir este benefício

aos idosos e deficientes, mediante apenas a comprovação de idade e deficiência, não criando embraços(...)".

É o relatório.

III – Do voto

Embora sejam incontestáveis os nobres objetivos que orientam a apresentação do PLS nº 65/96, cabe-nos, na qualidade de relator, na ausência de emendas e de vez que esta Comissão está diante de uma decisão terminativa, fazer alguns reparos, visando a uma melhor adequação do projeto de lei em tela.

O art. 2º, da Lei nº 8.742 reproduz, quase na íntegra, o art. 203, da Constituição Federal, especialmente no que se refere aos cinco objetivos da Assistência Social, ali definidos, inclusive o inciso V, que dispõe:

"V – a garantia de um salário míínimo de benefício mensal a pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuer a lei."

Nesse sentido, a simples supressão proposta pelo PLS em análise não só deixa de tratar da questão essencial da Lei – a definição de família carente – bem como redundaria em inconstitucionalidade evidente, posto que o inciso V, do art. 203, não foi alterado.

Na verdade, trata-se não só de estabelecer os parâmetros de insuficiência de recursos para manutenção – seja do possível beneficiário, seja de sua família – mas de alterar o dispositivo legal que injustamente definiu como carente "a família cuja renda mensal **per capita** seja inferior a 1/4 (um quarto) de salário míínimo".

Tal definição encontra-se no § 3º do art. 20 da mesma lei (no que se concerne ao benefício mensal para idoso ou deficiente), e no art. 22, ao estabelecer os requerentes dos "benefícios eventuais" – auxílio-natalidade e auxílio-funeral – da Assistência Social.

É importante enfatizar que, através da Lei nº 8.742, passam a ser ações de assistência social – com base nos preceitos constitucionais – tanto os benefícios eventuais, acima referidos, como a renda

mensal vitalícia, transferidos seus beneficiários ao universo do benefício de prestação continuada – arts. 23 e 40, da referida lei, que dispõe:

Art. 23. Entendem-se por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta lei.

Art. 40. Com a implantação dos benefícios previstos nos artigos 20 e 22 desta lei, extingue-se a renda mensal vitalícia, o auxílio-natalidade e o auxílio-funeral, existentes no âmbito da Previdência Social, conforme o disposto na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Ou seja, tais benefícios, que integravam o elenco daqueles concedidos pela Previdência Social, passam a ser geridos no âmbito da Assistência Social, conforme já previam o art. 140, § 6º e o art. 141, § 2º, da Lei dos Planos de Benefícios da Previdência Social.

Assim, carece de validade legal o art. 39, do Decreto nº 1.744, de 8 de dezembro de 1995, que pura e simplesmente "extinguiu" os benefícios eventuais e a renda mensal vitalícia, quando se tratava de, conforme os preceitos constitucionais e legais, transferir tais benefícios para a assistência social.

A própria Lei nº 8.742 e o Decreto nº 1.744 estabelecem que os benefícios ali definidos serão pagos com recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (art. 41 do Decreto), de acordo, também, com o que prevê o Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995, que regulamentou o Fundo.

Portanto, éramos pela sua aprovação na forma seguinte:

SUSTITUTIVO

Altera a redação do § 3º, do art. 20, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 1º Dê-se ao § 3º, do artigo 20, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a seguinte redação:

"§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção de pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a meio salário mínimo."

ciência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior ou igual a 1/2 (meio) salário mínimo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Entretanto, conforme notícia o Senador Casildo Maldaner esta Comissão de Assuntos Sociais em 2 de abril de 1997, portanto, em período anterior à posse deste Relator, aprovou de forma terminativa, projeto de sua autoria, o Projeto de Lei do Senado nº 55 de 1996, do mesmo teor do projeto ora em exame, cujo o texto final aqui aprovado transcrevo a seguir.

"Texto final da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1996."

Altera o § 3º, do Art. 20 da Lei nº 8.742 de 7-12-1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao § 3º, do art. 20, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a seguinte redação:

"§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção de pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a meio salário mínimo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Por outro lado, o projeto acima referido foi, em razão da ausência de recursos, considerado aprovado pelo Senado Federal e o seu respectivo autógrafo enviado à Câmara dos Deputados em 30 de abril do corrente ano.

Assim sendo, com base nas informações precedentes e tendo em vista os preceitos regimentais pertinentes à prejudicialidade (art. 334, b do RISF) somos pois pelo arquivamento da matéria.

Sáia das Comissões, 8 de outubro de 1997. – **Ademir Andrade**, Presidente. – **Otoniel Machado**, Relator – **Gilvam Borges** – **Valmir Campelo** – **Albino Boaventura** – **Osmar Dias** – **Nabor Júnior** – **Benedita da Silva** – **Carlos Bezerra** – **Emília Fernandes** – **Abdias Nascimento** – **Jonas Pinheiro** – **Romeu Tuma** – **Casildo Maldaner** – **Lúdio Coelho**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL /PLS Nº 65/96

Outubro de 1997

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Quinta-feira 23 22607

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMERO JUÇÁ				GUILHERME PALMEIRA			
JONAS PINHEIRO			✓	VAGO			
JOSE ALVES				VAGO			
BELLO PARGA				VAGO			
WALDECK ORNELAS				JOSE AGRIPIÑO			
EDISON LOBÃO				BERNARDO CABRAL			
JOSE BIANCO				ROMEU TUMA		✓	
FREITAS NETO				JOÃO ROCHA			
JÚLIO CAMPOS				VAGO			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA		✓		JOSÉ FOGAÇA			
GILVAM BORGES		✓		VAGO			
JOÃO FRANÇA				ONOFRE QUINAN			
CASILDO MALDANER		✓		JOSÉ SARNEY			
ALBINO BOAVENTURA		✓		RENAN CALHEIROS			
NABOR JÚNIOR		✓		VAGO			
MARLUCE PINTO				VAGO			
OTONIEL MACHADO		✓		VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCÂNTARA				ARTUR DA TAVOLA			
OSMAR DIAS		✓		BENI VERAS			
LÚDIO COELHO		✓		SÉRGIO MACHADO			
CARLOS WILSON				COUTINHO JORGE			
JOSE ROBERTO ARRUDA				JEFFERSON PERES			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BENEDITA DA SILVA-PT		✓		EMILIA FERNANDES-PDT		✓	
MARINA SILVA-PT				LAURO CAMPOS-PT			
ADEMIR ANDRADE-PSB				ABDIAS NASCIMENTO-PDT		✓	
SEBASTIÃO ROCHA-PDT				ROBERTO FREIRE-PPS			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES-PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ERNANDES AMORIM				EPITÁCIO CAFETEIRA			
LEOMAR QUINTANILHA				ESPIRIDIÃO AMIN			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALMIR CAMPELO		✓		ODACIR SOARES			

TOTAL 14 SIM - NÃO 14 ABS

SALA DAS REUNIÕES, EM / /

Senador
Presidente

**DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS
DO ART. 280, PARÁGRAFO ÚNICO
DO REGIMENTO INTERNO**

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 64/97-CAS

Brasília, 8 de outubro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão rejeitou (art. 133, § 1º, RISF), o Projeto de Lei do Senado nº 065, de 1996, que "altera a redação do inciso V do art. 2º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências" em virtude de apreciação de projeto idêntico em data anterior, em reunião de 8 de outubro de 1997.

Atenciosamente, Senador Ademir Andrade, Presidente.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República o Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Art. 203 A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivo.

V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e aos idosos que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

DECRETO Nº 1.330, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1994.

Dispõe sobre a concessão do benefício de prestação continuada previsto nos artigos 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

DECRETO Nº 1.744, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995

Regulamenta o benefício de prestação continuada devido à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

Art. 39 A partir de 1º de janeiro de 1996, ficam extintos e auxílio-natalidade, o auxílio-funeral e a renda mensal vitalícia.

Parágrafo único. É assegurado ao maior de setenta anos e ao inválido o direito de requerer a renda mensal vitalícia junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS até 31 de dezembro de 1995, desde que atenda, alternativamente, aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II ou III do § 1º do artigo 139 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991.

Art. 41 As despesas com o pagamento do benefício de que trata este Regulamento far-se-ão com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção de pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal **per capita** seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

Art. 22. Entendem-se por benefícios e eventuais que visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte, às famílias cuja renda mensal **per capita** seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 1º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão regulamentados pelos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 2º Poderão ser estabelecidos outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública.

§ 3º O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ouvidas as respectivas representações de Estados e Municípios dele participantes, poderá propor, na medida das disponibilidades orçamentárias das três esferas de governo, a instituição de benefícios subsidiários no valor de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo para cada criança de até (seis) anos de idade, nos termos da renda mensal familiar estabelecida no caput.

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências.

Art. 140. O auxílio-natalidade será devido, após 12 (doze) contribuições mensais, ressalvado o disposto no § 1º, à segurada gestante ou ao segurado pelo parto de sua esposa ou companheira não segurada, com remuneração mensal igual ou inferior a Cr\$51.000,00 (cinquenta e um mil cruzeiros).

§ 6º O pagamento do auxílio-natalidade ficará sob a responsabilidade da Previdência Social até que entre em vigor lei que disponha sobre os benefícios e serviços da Assistência Social.

Art. 141. Por morte do segurado, com rendimento mensal igual ou inferior a Cr\$51.000,00 (cinquenta e um mil cruzeiros), será devido auxílio-funeral, ao executor do funeral, em valor não excedente a Cr\$17.000,00 (dezessete mil cruzeiros).

§ 2º O pagamento do auxílio-funeral ficará sob a responsabilidade da Previdência Social até que entre em vigor lei que disponha sobre os benefícios e serviços da Assistência Social.

DECRETO Nº 1.605, DE 25 DE AGOSTO DE 1995

Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742 (1), de 7 de dezembro de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

OF/GAB/I/Nº 1.009

Brasília, 22 de outubro de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Ivandro Cunha Lima e Nan Souza para participarem, na qualidade de titular, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.591, de 15 de outubro de 1997, que "Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de publicação, a extinção do Laboratório Nacional de Luz Sincrotron e da Fundação Roquette Pinto e a absorção de suas atividades por organizações, e dá outras providências, em minha substituição e do Deputado Wagner Rossi, e, na qualidade de Suplente, os Deputados Pedro Irujo e Ricardo Rique em substituição aos Deputados José Luiz Clerot e Confúcio Moura.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Geddel Vieira Lima – Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL/PRONA.

OF/GAB/Nº 1.010

Brasília, 22 de outubro de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Jorge Wilson e Mauro Lopes para participarem, na qualidade de Titular, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.592, de 15 de outubro de 1997, que "Extingue a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRAS e dá outras providências, em minha substituição e do Deputado Wagner Rossi, e, na qualidade de Suplente, os Deputados João Magalhães e de Velasco em substituição aos Deputados José Luiz Clerot e Confúcio Moura.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Geddel Vieira Lima – Líder do Bloco PMDB/PSD/PLS/PRONA.

OF/GAB/I/Nº 1.011

Brasília, 22 de outubro de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados Paulo Lustosa e Pedro Yves passam a integrar, na qualidade de titular, a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisó-

ria nº 1.593, de 15 de outubro de 1997, que "isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados partes e peças destinadas a industrialização de bens de informática a serem adquiridos pelo Tribunal Superior Eleitoral", em minha substituição e do Deputado Wagner Rossi, e, na qualidade de suplente, os Deputados Edison Andriño e José Chaves em substituição aos Deputados José Luiz Clerot e Confúcio Moura.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado Geddel Vieira Lima, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL/PRONA.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 64/97-CAS

Brasília, 8 de outubro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão rejeitou (art. 133, § 1º, RISF), o Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1996, que "altera a redação do inciso V do art. 2º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências" em virtude de apreciação de projeto idêntico em data anterior, em reunião de 8 de outubro de 1997.

Atenciosamente, – Senador Ademir Andrade, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º do Regimento Interno do Senado, abrir-se-á prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso por 1/10 da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1996, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Do Expediente lido, constam as Mensagens nºs 622 e 623, de 1997-CN, os Projetos de Lei nºs 37 e 38, de 1997-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

até 27-10 publicação e distribuição de avulsos;

até 4-11 prazo final para apresentação de emendas; até 9-11 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 19-11 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.531-11, adotada em 17 de outubro de 1997 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS e de suas subsidiárias, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Edison Lobão	Freitas Neto
Romero Jucá	Joel de Hollanda
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
José Serra	Sérgio Machado
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
José Carlos Aleluia	Raul Belém
Paulo Bornhausen	Osvaldo Coelho
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)
Luís Roberto Ponte	Ricardo Rique
Lustosa	Paulo César
	PSDB
Salvador Zimbaldi	Itamar Serpa

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Neiva Moreira
Welinton Fagundes

Alcides Modesto PL
Pedro Canedo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 22-10-97- designação da Comissão Mista;
Dia 23-10-97- instalação da Comissão Mista;

Até 23-10-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 1º-11-97- prazo final da Comissão Mista;

Até 16-11-97- prazo no Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.569-7, adotada em 17 de outubro de 1997 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que "Estabelece multa em operações de importação e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Hugo Napoleão
Edison Lobão

Francelino Pereira
Gilberto Miranda

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Jefferson Peres

Osmar Dias Bloco Oposição

(PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PTB

Regina Assumpção

Valmir Campelo

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Paulo Gouvêa
Saulo Queiroz

Magno Bacelar
Mussa Demes

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Edison Andriño
Confúcio Moura

João Magalhães
Wilson Cignachi

PSDB

Luiz Piauhylino

Flávio Palmier da Veiga

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Neiva Moreira
PPS
Sérgio Arouca

Alcides Modesto
Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 22-10-97- designação da Comissão Mista;

Dia 23-10-97- instalação da Comissão Mista;

Até 23-10-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 1º-11-97- prazo final da Comissão Mista;

Até 16-11-97- prazo no Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.579-13, adotada em 17 de outubro de 1997 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que "Altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, dos arts. 19, 34, 35 e § 4º do art. 53 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Júlio Campos
Romero Jucá

Waldeck Ornelas
Jonas Pinheiro

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Beni Veras

Coutinho Jorge

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 886, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Saúde, as seguintes informações:

1 – Qual o diploma legal que proíbe a venda, pelas farmácias de um determinado estado, de medicamentos controlados, mediante apresentação de receita médica de outro estado da Federação? Fornecer cópia.

2 – Quais os pressupostos legais para a vigência dessa norma legal?

3 – Quais os pressupostos sociais, médicos, de saúde pública e outros que levaram à elaboração e efetivação dessa norma jurídica?

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1997. –
Senador Gilberto Miranda.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 887, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, no âmbito do Programa de Ajuste Fiscal dos Estados, e de Incentivo à Privatização de suas Empresas Pública, informações sobre as implicações da transgressão ao contrato de compra e venda de ações da Central Elétrica de Rondônia denunciada através de Ofício nº 255/GP/97, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; e informação sobre entendimento quanto ao lançamento de debêntures da CERON, para aquisição pelo BNDES, destinadas ao pagamento de débitos com o Estado, a que refere-se o Ofício nº 18/97-CFC/Senado Federal, sem o cumprimento do encontro de contas previsto na Cláusula Nona daquele contrato, em face da autorização para o exercício da opção prevista em sua Cláusula Décima, através da Medida Provisória nº 1.580-3, de 17 de outubro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 1997.

Justificação

A informação objetiva possibilitar esclarecimentos, para eventual aprofundamento de investigações,

de Declarações do Governador Valdir Raup, de Rondônia, divulgadas à imprensa através do Deputado Olavo Pires, que recursos destinados pelo BNDES ao saneamento das Centrais Elétricas de Rondônia – CERON, seriam dirigidos à campanha da reeleição naquele Estado, através do pagamento de débitos com o Estado sem a observância de condições contratuais que condicionam suas relações com o BNDES para a privatização da Empresa. Sobre o assunto, através do Requerimento nº 499, de 1997, foi dirigido pedido de informação ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, que em resposta encaminhou Aviso nº 900/MF, esclarecendo que questões relacionadas à privatização da CERON devem ser solicitadas ao BNDES.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1997. –
Senador Ernandes Amorim, PPB – Rondônia.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 888, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que a Mensagem nº 156, de 1997, que "Solicita autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor total de US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e a empresa húngara Medicor Comercial S/A, destinados às organizações militares de saúde do Ministério do Exército", além das Comissões constantes do despacho inicial, seja remetida, também, à Comissão de Fiscalização e Controle, em virtude de sua competência para analisar tal proposição.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1997. –
Senador Gilberto Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 889, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, a, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 877, de 1997.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1997. –
Senador **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE(Geraldo Melo) – É deferido o requerimento de V. Ex^a.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 890 DE 1997

Requeiro, nos termos regimentais, sejam prestadas pelo Ministro do Planejamento as seguintes informações:

1.1 Qual o valor total de recursos captados anualmente pelo BNDES através do dispositivo estabelecido no art. 239, § 1º da Constituição Federal, nos últimos 5 anos, em valores atualizados?

1.2 Qual o valor total de recursos devolvidos anualmente pelo BNDES ao FAT como remuneração dos recursos captados na forma do item anterior, nos últimos cinco anos, em valores atualizados?

1.3 Qual o valor do lucro líquido apurado pelo BNDES, após o recolhimento de impostos, nos últimos 5 anos, em valores atualizados, e o valor do patrimônio total e líquido do banco neste período, no final de cada exercício?

2.1 Qual o valor total de empréstimos realizados pelo BNDES, nos anos de 1995, 1996 e 1997 (até o recebimento deste), através das linhas de financiamento a investimentos, aquisição de leasing de máquinas e equipamentos, financiamento à exportação de bens e serviços e operações de prestação de garantias financeiras, por setor de atividade (setor elétrico, automobilístico, bens de capital, telecomunicações, petroquímico, serviços, etc...) e, em cada setor, por tamanho da empresa?

2.2 Qual o nível de inadimplência, no período especificado no item anterior, observado pelo banco nas linhas de financiamento citadas, por setor de atividade e, em cada setor, por tamanho de empresa?

2.3 Qual a estimativa de vagas de trabalho criadas em função dos investimentos financiados pelo banco, nas diversas linhas citadas?

3.1 Qual o valor total de empréstimos realizados pelo BNDES, nos anos de 1995, 1996 e 1997 (até o recebimento deste), através dos programas de financiamento (Programa de Apoio ao Setor Têxtil,

Programa de Apoio ao Setor Coureiro-Calçadista, Programa de Recuperação e Ampliação dos Meios Físicos das Instituições de Ensino Superior, Programa de Desenvolvimento de Software, Programa de Apoio ao Setor de Autopeças, Programa Amazônia Integrada, Programa Nordeste Competitivo, Programa Reconversul, Programa de Crédito Produtivo Popular, Projetos de Autogestão e Co-gestão, Programa de Modernização das Administrações Tributárias Municipais, Programa de Apoio ao Pequeno Investidor, Programa de Financiamento a Especialistas e Fornecedores de Mercado e Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e outros), por Estado da União, e em cada Estado, por tamanho da empresa?

3.2 Qual o nível de inadimplência, no período especificado no item anterior, observado pelo banco nos programas de financiamento citados, por Estado da União e, em cada Estado, por tamanho de empresa?

3.3 Qual a estimativa de vagas de trabalho criadas em função dos investimentos financiados pelo banco, nas diversas linhas citadas?

4.1 Qual o valor dos ativos entregues ao BNDES nos leilões de privatização realizados em 1995, 1996 e 1997 (até setembro), por tipo de moeda utilizada?

4.2 Desses ativos, qual o montante financiado pelo BNDES, em que condições e quais são as empresas tomadoras dos empréstimos?

4.3 Após a privatização, essas empresas receberam aprovação de financiamento para investimento em ampliação, modernização e/ou outros? Em que valor e em que condições?

4.4 Quais as operações de antecipação de recursos realizados pelo BNDES para empresas públicas estaduais visando sua posterior privatização? Qual o valor da antecipação e a data de liberação de recursos? Para cada empresa beneficiada com esse tipo de operação, qual a data (ou período de tempo) acordada para a sua privatização? Se o leilão de privatização da empresa não alcançar o valor dos recursos antecipados, quais os mecanismos previstos em contrato para a realização desse acerto de contas?

Justificação

O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social foi criado há mais de 40 anos com o objetivo de apoiar projetos que tenham por finalidade contribuir com o desenvolvimento econômico e social do país. Nos últimos anos, houve forte recrudescimento do problema do desemprego, que se obser-

va pela elevação dos índices oficiais e pelas pesquisas realizadas por entidades de longa experiência na abordagem da questão.

A partir da promulgação da Constituição, o BNDES passou a contar com importante fonte de financiamento em decorrência da inclusão do parágrafo 1º ao artigo 239, que lhe destina pelo menos 40% da arrecadação do PIS/PASEP, recolhidos de folha de salários. Os recursos do PIS/PASEP administrados pelo FAT respeitam as diretrizes de aplicação definidas pelo Codefat, colegiado que conta com a participação da sociedade, o que não ocorre com os recursos atribuídos ao BNDES. Faz-se necessário, portanto, que a sociedade acompanhe a aplicação dos recursos, principalmente no que se refere à capacidade geradora de emprego dos investimentos apoiados pelo BNDES.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1997. – Senador José Eduardo Dutra.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será publicado e despachado à Mesa para decisão.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, cientistas de todo o mundo estão anunciando que, este ano, o fenômeno climático conhecido como **El Niño** – que se caracteriza, antes de tudo, pelo aquecimento excessivo das águas do Oceano Pacífico – vai atacar com inaudito rigor.

Trata-se de fenômeno bastante antigo, conhecido desde o século XVIII pelos pescadores peruanos, que o chamaram assim em homenagem ao Menino Jesus, já que seu impacto se acentuava no final do ano, pela época do Natal.

O **El Niño** só começou a ser estudado, com a atenção que merece, depois de 1983, quando causou, em todo o mundo, prejuízos da ordem de US\$8 bilhões.

O Brasil foi, então, um dos países mais atingidos, com danos que podem ter sido de US\$1 bilhão. Agora, anunciam os estudiosos, os estragos do **El Niño** podem ser ainda maiores, talvez os maiores deste século.

O fenômeno é de tal grandeza que o Senado Federal constituiu Comissão Especial para sugerir e adotar, junto às três esferas de Governo, medidas preventivas que reduzam o impacto do **El Niño** na

quelas regiões brasileiras onde ele se apresenta com maior intensidade.

Presidida pelo nobre Senador Roberto Requião, e tendo como Vice-Presidente e Relator, respectivamente, os ilustres Senadores Beni Veras e Waldeck Ornelas, a referida Comissão fez um excelente trabalho.

No seu relatório final, lista várias iniciativas da maior pertinência. Uma delas diz respeito à necessidade de uma efetiva ação institucional. Também sugere à Comissão ações preventivas e outras emergenciais.

O que eu temo, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, é que esse trabalho, de alto nível, acabe sendo desperdiçado, caso não se tomem logo as medidas que propõe.

No que se refere à ação institucional, a Comissão listou quatro pontos principais: fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil, desmilitarização dos Corpos de Bombeiros, estabelecimento de uma Rede de Previsão de Clima e Tempo e presença ativa do Brasil no estudo das mudanças climáticas.

A Comissão Especial do **El Niño** apresentou duas minutas de projeto de lei da maior importância. Uma delas sugere o estabelecimento de Diretrizes Nacionais de Defesa Civil, isso porque ficou claro, no levantamento feito pelos Parlamentares, que o Brasil não dispõe de uma política nacional para evitar ou enfrentar catástrofes.

O que se tem, hoje, são ações isoladas, de governos estaduais e municipais, desencadeadas quando ocorre algum desastre. Ou seja, trabalha-se apenas com o fato consumado. Não se luta para evitar a eclosão dos problemas.

Ocorre com a Defesa Civil o mesmo que se dá na área da Saúde Pública, por exemplo. Enfrentamos apenas os males, e não suas origens. Está na hora de mudar essa mentalidade retrógrada. Seria ótimo se o Senado Federal discutisse e votasse logo tal iniciativa.

Ainda no que se refere a assunto que o Congresso Nacional pode resolver, a Comissão Especial sugeriu minuta de projeto de lei que define como crime de responsabilidade o fato de um governante, alertado por entidade de Defesa Civil, omitir-se ou demorar a adotar medidas que possam evitar desastres.

Trata-se de sugestão altamente sensata, porque, enquanto ninguém for criminalmente acionado, as medidas saneadoras podem ser – e serão – retardadas sempre.

Sob o risco de serem punidos, é provável que os governantes começem a atuar. Sabe-se, por exemplo, que muitas tragédias decorrentes de inundações ou secas prolongadas poderiam ser evitadas caso os prefeitos e governadores atendessem ao que lhes é sugerido pelos técnicos da Defesa Civil.

Além desses dois aspectos que podem ser tratados com medidas legislativas, a Comissão Especial do El Niño sugere, ainda no campo institucional, que a Defesa Civil deixe de ser algo que diz respeito apenas ao Governo, para ser tratada mediante ações coordenadas e integradas entre a sociedade civil e os poderes públicos.

Outra idéia é estabelecer a obrigatoriedade de elaboração de planos de defesa civil por parte de prefeitos e governadores. Ênfase em ações preventivas, descentralização, alocação preferencial de recursos e de co-responsabilização dos organismos de meio ambiente são outros importantes aspectos na luta para minorar os efeitos danosos dessas catástrofes climáticas.

Já no que trata das ações permanentes, a Comissão Especial optou por quatro grandes linhas: administração dos recursos hídricos, providências específicas para a Região Sul, providências específicas para Região Nordeste e conclusão de obras inacabadas. É justamente sobre esse terceiro ponto que gostaria de me demorar.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, como se sabe hoje, quando da ocorrência do fenômeno El Niño, o Brasil padece de dois males: inundação no Sul e seca na Região Nordeste.

Pelas imagens dramáticas que geram, as enchentes acabam tendo um tratamento mais intenso por parte dos meios de comunicação. Cidades submersas, carros arrastados pela águas, pessoas sendo retiradas das casas por barcos, animais refugiados nos telhados, resgates sensacionais – tudo isso atrai a atenção das câmeras, mexe com a emoção dos telespectadores, ou ganha fotos generosas nos jornais.

A seca, que é igualmente dramática, não produz imagens tão chocantes. Por isso, às vezes, acaba sendo minimizada pelos administradores, cuja pauta é ditada pelos meios de comunicação.

A Comissão Especial percebeu isso e dedicou cinco páginas às ações preventivas e permanentes que devem ser adotadas para minimizar o impacto das secas, em especial as decorrentes do El Niño, na Região Nordeste.

Diz o relatório final: "As estatísticas de morte, os prejuízos econômicos, o comprometimento das condições de vida não são freqüentemente vistos

como decorrência do fenômeno da seca, reduzindo o seu impacto junto à opinião pública e ao Governo.

Não raro, o tratamento dado é o das medidas emergenciais de socorro, de natureza assistencialista, vistas como um favor a imensos contingentes populacionais que permanentemente vivem na miséria e no abandono.

Para minorar os efeitos do El Niño, na região Nordeste, a Comissão Especial sugere quatro grandes linhas de ação: criação de um programa de recursos hídricos, retomada do programa de irrigação, ocupação dos cerrados e colonização rural no semiárido. Vejamos cada um deles.

O Nordeste, há muito tempo, precisa de um sistema eficiente para o gerenciamento e aproveitamento racional de seus recursos hídricos. Agindo nesse sentido, o Governo Federal decidiu promover a execução do Proágua – Programa de Desenvolvimento de Recursos Hídricos para o Nordeste Semiárido -, que terá investimento da ordem de R\$1 bilhão.

O Proágua foi anunciado em maio e, desde então, se arrasta, sem que se vislumbre o início efetivo de sua implantação. É preciso pô-lo a funcionar.

É necessário também retomar o programa de irrigação, dentro de novos parâmetros, mais racionais, mais rentáveis e de maior retorno econômico, é claro. Mas se trata de decisão inadiável. Está mais do que provado que a agricultura irrigada pode conferir ao Nordeste capacidade de competir no mercado internacional, em especial na produção de frutas.

Como, desde alguns anos, nenhum novo projeto de irrigação foi apresentado pelo Governo brasileiro às agências multilaterais de crédito, a partir do próximo ano, teremos uma descontinuidade nesse trabalho.

O Brasil perdeu financiamentos basicamente porque não dá sua contrapartida aos investimentos externos. É claro que esse é mais um problema resultante da falência do Estado, que nem sequer tem dinheiro para investir em áreas cuja prioridade é reconhecida e incontestável.

É preciso ocupar os cerrados nordestinos. Consideradas impróprias para a agricultura, as terras do cerrado, por muito tempo, foram menosprezadas. Mas, de vinte anos para cá, quando a Embrapa começou a estudar a região e a elaborar métodos e técnicas à sua exploração, houve uma reviravolta.

Os cerrados estão hoje entre as áreas mais produtivas do País. Beneficiados por um ciclo de estável de chuvas e facilidade para mecanização, batem recordes de produtividade.

O oeste baiano, por exemplo, com apenas 10% de sua área agricultada, já produz 1,7 milhão de toneladas/ano, representando 2,5% da safra nacional de grãos, o que viabiliza agroindústrias.

Bálsas, no Maranhão; Pedro Afonso, no Tocantins; e Santa Filomena, no Piauí, são pólos de produção de grãos que também vêm experimentando rápida expansão.

Por fim, urge concluir uma série de obras inacabadas que foram listadas como prioritárias pela Sudene. São projetos destinados à acumulação de água para consumo humano, dessedentação de animais ou apoio a atividades produtivas.

Trata-se de medida de elementar bom senso. Se já existem tais obras, por que não concluí-las de imediato, quando se sabe que os efeitos do El Niño, este ano, serão particularmente duros?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com este breve pronunciamento, pretendo alertar os Srs. Parlamentares e o Poder Executivo para os efeitos danosos do El Niño sobre a Região Nordeste.

Seu impacto sobre a economia regional será terrível se não forem tomadas as medidas preconizadas pela Comissão Especial no seu excelente relatório.

Como disse anteriormente, a seca não tem, na mídia, o impacto das inundações. É um drama silencioso, que se dá longe das câmaras, mas seus estragos na economia regional são iguais ou maiores do que os causados pelas inundações no Sul.

Colheitas inteiras são perdidas. Pessoas são expulsas de suas terras e vão engrossar o cordão dos marginalizados nas cidades. Trata-se de um drama já transscrito que forma magistral em *Vidas Secas*, de Graciliano Ramos, obra publicada em 1930.

O avanço do aparato tecnológico colocado à disposição da ciência meteorológica, nos últimos anos, fez com que muitas das catástrofes climáticas possam ser antecipadas com grande margem de tempo.

De outro lado, a engenharia desenvolveu técnicas de irrigação e de açudagem que transformam desertos em pomares. Portanto, existem meios de evitar ou minorar os problemas causados pelas secas do Nordeste. Basta que se tenha vontade política para tanto.

Na Paraíba, esse drama cotidiano assume a sua face mais cruel na escassez da água potável para consumo humano e animal. Recriações anualmente repetidas de episódios como os referidos por Graciliano Ramos se multiplicam no semi-árido, tornando insuportável a vida já, de ordinário, tão sofrida.

Sr. Presidente, nesta semana, vim do Nordeste, da Paraíba, e posso testemunhar que até na região do brejo estamos sem água. Em algumas cidades, estão trazendo água para beber de distâncias de até 80 quilômetros. Cada carro-pipa/mês custa R\$1.500,00. No momento, são necessários cerca de 500 carros-pipa, a um custo de R\$750 milhões. Quando da última frente seca, o Governo gastou R\$800 milhões, mas com R\$2 milhões ele faria a transposição das águas do São Francisco, solucionando o problema de seis milhões de pessoas em quatro Estados: Paraíba, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Ceará. Não sei por que não agem com **démarrage** em relação à transposição. Vamos novamente gastar dinheiro enquanto estão lá morrendo de sede os nossos pobres conterrâneos.

O Governo precisa destapar os ouvidos, parar de fazê-los surdos em relação a essas questões. Precisamos de soluções. Nós as temos, apresentadas num Relatório a esta Casa, mas até agora não foram implementadas.

Encerrando, Sr. Presidente, evidências da presença do El Niño são anunciadas sob a forma de decretação de estado de calamidade pública, como relatei, desta Tribuna, na semana passada, ao registrar correspondência do Prefeito de Puxinanã. Já são vinte os Municípios que decretaram estado de calamidade pública.

Em nome do povo paraibano, não me posso furtar a uma pergunta: até quando isso vai continuar? Até quando vamos ficar à mercê de um copo d'água?

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concordo a palavra ao nobre Senador Lício Alcântara por 20 minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Conselho da Comunidade Solidária estará completando, ao final deste ano, quase três anos de existência. Foram anos de aprendizado e de experimentação. Com base no trabalho realizado, já é possível demonstrar os contornos inovadores da proposta desse Conselho.

Parafraseando o relatório do Conselho, entendo que ele reflete bem o que significa para a nação uma alternativa que mobilize as forças da sociedade em prol da solução de nossas profundas injustiças. Parece um trabalho de formiga que, por ser contínuo e coordenado, acaba resultando em um enorme formigueiro, onde todos têm abrigo e alimentos, além

de encontrarem trabalho que reverta em benefício de toda a comunidade.

Diz assim o relatório do Conselho no seu segundo parágrafo: situado na intercessão entre o Estado e a sociedade, a Comunidade Solidária oferece novo espaço de interlocução entre Governo e organizações da sociedade civil. Esse desenho facilita o encontro e a sinergia entre a lógica governamental, marcada pela permanência e pela universalidade das políticas sociais e a lógica da sociedade civil; marcada pela defesa de interesses específicos e pela experimentação de fórmulas mais ágeis e flexíveis de ação.

O próprio Conselho da Comunidade Solidária esclarece no seu relatório que:

não pretende substituir a ação governamental na área social, nem as múltiplas iniciativas da sociedade civil, mas procura meios de somar esforços a tais ações;

Não se trata de um órgão de governo com orçamento, mas sim de uma instância que tem sua capacidade de interlocução e proposição reconhecida e validada pelo Governo. Não é, também, um órgão da sociedade civil, mas se compõe majoritariamente de pessoas com reconhecida atuação na promoção do desenvolvimento social;

Não é, tampouco, um repassador de verbas públicas, nem financiador de iniciativas pulverizadas. Os recursos necessários para viabilizar o seu trabalho são captados em organizações da sociedade civil, empresas públicas e privadas e agências internacionais de desenvolvimento. O apoio eventual a projetos específicos se faz de forma transparente, mediante seleção por concurso público.

Ao longo de mais de dois anos de existência, o Conselho teve a oportunidade de estabelecer parcerias. Em casos como o do Programa Universidade Solidária, essas parcerias envolveram o Ministério da Educação e do Desporto e as Forças Armadas.

Esse programa visa mobilizar professores e estudantes universitários para a participação voluntária em atividades que permitam às populações carentes melhorar a qualidade de vida, mediante o acesso a informações básicas sobre saúde, higiene, educação, lazer, cultura, valorizadoras de sua cidadania.

Outros programas envolveram organizações da sociedade civil e empresários – como no caso do Programa de Capacitação Solidária - ou universidades, empresários e órgãos públicos, como no caso do Programa Alfabetização Solidária.

Nesse programa atacou-se o problema em Municípios onde o índice de iletrados jovens, na faixa

de 15 a 20 anos, fosse o mais elevado. Para a surpresa de muitos, Municípios do Amazonas chegaram a ter o índice de 81%. Criou-se uma parceria entre o Ministério da Educação, o Conselho da Comunidade Solidária, empresas, universidades e prefeituras. Para o programa ter início é preciso que uma empresa privada o adote, responsabilizando-se por despesas com alimentação, transporte e hospedagem do coordenador e dos alfabetizadores durante o período de treinamento e pelo pagamento das refeições dos alunos durante o programa.

À Prefeitura cabe recrutar analfabetos entre 12 e 18 anos e alfabetizadores com pelo menos o primeiro grau completo, além de prover as instalações para as aulas. O Ministério da Educação oferece a equipe de coordenação que atua durante todas as fases do programa, supervisiona a aplicação dos recursos, produz e distribui o material didático e de apoio.

Cada módulo do programa dura 6 meses, sendo um mês de treinamento do alfabetizador e cinco meses de curso. O custo por aluno é de R\$34 por mês, custeado meio a meio pelo MEC e pelas empresas participantes.

Essa primeira experiência atingiu Municípios em Alagoas, no Amazonas, na Bahia, no Ceará, no Maranhão, na Paraíba, em Pernambuco, no Piauí, no Rio Grande do Norte e em Sergipe. Para 1997, pretende-se que o programa atinja 82 Municípios dessas Regiões, totalizando 120 comunidades atendidas.

O Programa de Capacitação Solidária pretende atingir jovens de 14 a 21 anos das periferias dos grandes centros urbanos que, por falta de oportunidade de acesso aos sistemas educacional e profissionalizante, têm o seu horizonte de vida muito reduzido.

Nesse programa abriu-se o 1º Concurso para Capacitação Profissional de Jovens", que recebeu 149 projetos de 117 organizações diferentes. Foram selecionados 33 projetos, que permitiram realizar 42 cursos profissionalizantes e treinar 1.073 jovens em atividades tão diversas como: eletricidade, enfermagem, costura e estética afro, panificação e confeitoria, etc. . .

As parcerias estimuladas pelo Conselho da Comunidade Solidária podem, ainda, associar órgãos públicos e empresas privadas, como se exemplifica no apoio prestado pela Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica – Abifarma – ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, do Ministério da Saúde.

A Abifarma doou ao PACS R\$6 milhões para aquisição de equipamentos para 44 mil agentes, em

1.200 Municípios, de 19 Estados, e mais R\$1 milhão para a distribuição do material, o acompanhamento e a auditoria do programa.

O assim chamado Terceiro Setor, não-lucrativo e não-governamental, é uma realidade nova, complexa e diversificada. Por isso, é necessário atualizar o marco legal regulador de suas atividades. Não se trata de impor-lhe restrições ou retirar-lhe agilidade. Trata-se de atualizar a legislação brasileira, antiquada e inadequada à nova realidade das organizações da sociedade civil, para que conte com fenômenos novos, como a responsabilidade social do setor privado empresarial e as crescentes parcerias, em todos os níveis, entre os órgãos públicos e as organizações não-governamentais.

O Programa de Promoção do Voluntariado está, atualmente, fomentando a criação de Centros Regionais de Voluntariados, cadastrados e identificados, para que sirvam de elo de ligação entre as demandas sociais e aqueles que estão disponíveis para atuar em sua solução ou encaminhamento.

Um outro projeto que é muito caro ao Conselho é a RITS, ou seja, a Rede de Informações do Terceiro Setor, cujo objetivo é produzir e disseminar conhecimento e informações sobre as organizações da sociedade civil – OSC – e as iniciativas filantrópicas empresariais.

Além de identificar essa vastíssima gama de necessidades e oportunidades de ação e viabilizar sua implantação, a Comunidade Solidária tem-se empenhado em monitorar, avaliar e sistematizar as lições dessas experiências.

Sr. Presidente, importante é ressaltar que todas as iniciativas do Conselho da Comunidade Solidária implicam adesão voluntária e espontânea dos atores sociais.

Com tal objetivo, o Conselho inaugurou, em 1996, uma linha de atuação voltada para a Interlocução Política, pela qual busca construir consensos sobre os temas centrais de uma Agenda Social. Nesse sentido, os temas já em pauta são: Reforma Agrária e Agricultura Familiar; Distribuição de Renda; Segurança Alimentar e Nutricional; Defesa da Criança e do Adolescente; Alternativas de Ocupação e Renda; e Marco Legal. Para esses temas estão sendo encaminhadas providências concretas apresentadas pelos principais atores sociais e governamentais envolvidos.

No caso da reforma agrária, por exemplo, 25 encaminhamentos concretos já foram feitos. Na segurança alimentar e nutricional, foram 34 os encaminhamentos feitos.

O caráter inovador do trabalho do Conselho prevê desenvolvimento de experimentos, testá-los, inicialmente como pilotos, avaliá-los coletivamente, torná-los realizáveis na escala necessária para atender às demandas efetivas da sociedade.

Programas bem-sucedidos que tiveram, num primeiro momento, por exemplo, como público-alvo alguns milhares de jovens em situação de risco social, podem ser multiplicados, de forma a alcançar dezenas de milhares ou mesmo milhões de beneficiários.

O enfrentamento da pobreza exige intensa mobilização de recursos humanos e materiais do Estado e da sociedade. Isso implica desenvolver novos modos de atuação, que nada têm a ver com a execução de políticas assistencialistas e meramente compensatórias. Requer ações que afirmem uma ética da solidariedade e os valores de uma cidadania participativa.

Assim, o Conselho da Comunidade Solidária vem atuando fortemente para que o Estatuto da Criança e do Adolescente seja cada vez mais implementado em todos os cantos do País. Vencer resistências e preconceitos faz parte da ação empreendida.

Nessa mesma ótica, o Conselho vem tentando fomentar, desde 1995, a disseminação do crédito popular, instrumento inexistente no Brasil. Como resultado de seu esforço, o BNDES abriu, recentemente, dois programas voltados para a promoção do crédito popular: o BNDES Trabalhador e o BNDES Solidário. Em consequência, no dia 3 de março passado, com o apoio da Comunidade Solidária, foi lançado na favela da Rocinha, no Rio de Janeiro, o Viva Cred, projeto baseado na experiência do BID, ainda não testada no Brasil, e que conta com o apoio operacional e financeiro da iniciativa privada.

Poderia ficar, ainda, aqui arrolando um sem número de outras atividades fomentadas ou incentivadas pelo Conselho da Comunidade Solidária. Toda vez, paro por aqui, ressaltando, ainda, pela magna importância que tem tal iniciativa, que tudo o que está sendo feito não implicou a criação de Ministérios, autarquias, fundações ou qualquer tipo de órgão público, além do Conselho mesmo. É a sociedade, com o empurrãozinho de um punhado de pessoas motivadas, que está fazendo o trabalho, seja sozinha, seja em parceria com o Estado.

Pode-se, agora, ver que há uma luz no fim do túnel de nossos problemas sociais. Luz que se acende não pela mão de um Estado assistencialista, mas pelas mãos de nós brasileiros, que devemos ser

sempre solidários entre nós e mobilizadores das forças da sociedade e da capacidade do Estado.

Que um longo futuro de resultados ainda maiores e melhores esteja reservado ao Conselho do Comunidade Solidária e a todas as iniciativas semelhantes que venham a florescer no Brasil. O País deve à Professora Doutora Ruth Cardoso, como Presidente do Conselho, e a todos os seus membros um forte agradecimento pela ação que vêm empreendendo e votos de longo sucesso, para o bem do País, mas, sobretudo, dos mais desfavorecidos.

Que seja essa a nossa proposta e esse o nosso compromisso com a construção de um Brasil mais justo.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa pede aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que compareçam ao Plenário, pois na Ordem do Dia de hoje constam nove itens sujeitos a votação nominal.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Congresso Nacional, particularmente o Senado, tendo como referência a Comissão de Assuntos Econômicos, vem debatendo e manifestando preocupação com o processo de endividamento da União, dos Estados e dos Municípios.

A sociedade brasileira não está aceitando, até porque não comprehende como a União, os Estados e os Municípios chegaram a essa situação extremamente grave quanto às suas respectivas situações financeiras. É uma situação de calamidade; um problema altamente preocupante. É evidente que o Governo Federal tem contribuído, de forma decisiva, para que os Estados procurem uma definição para o equilíbrio contábil e escriturável de sua situação fiscal. Mas, ao mesmo tempo, os mais de cinco mil Municípios brasileiros existentes não dispõem de nenhum instrumento, em nenhum nível da Federação, que lhes de alguma perspectiva de dias melhores.

A Comissão de Assuntos Econômicos, que vem debatendo esse assunto, exerce um superpoder, pois tem que deliberar, de forma definitiva, sobre os endividamentos, a rolagem das dívidas, as operações de crédito para as Unidades da Federação que estão em situação de inadimplência.

Sr. Presidente, este é um tema que exige de todos nós uma preocupação constante, e é por isso que alguns Senadores, de forma particular, vêm se dedicando ao estudo dessa matéria. É uma situação de calamidade. Se, de um lado, pouco se debate esse assunto em determinadas áreas, em outras ele é o tema dominante e, mais do que isso, uma preocupação.

Não estamos na época, infelizmente, de salientar, de forma expressiva, o destino e a conformação da Federação brasileira. Em verdade, o sistema federativo é fundamental para o equilíbrio e a sobrevivência da República. Mas, por outro lado, entendemos que é preciso um esforço urgente e uma informação que possa ser levada a todos os brasileiros relativamente a esse tema tão dramático que aflige o nosso povo.

Pois bem, Sr. Presidente: na manhã de hoje, no programa Bom-Dia Brasil, da TV Globo, as jornalistas Ana Paula Padrão e Valderez Caetano revelaram ao País o livro *O Segredo do Cofre*. Seu conteúdo é uma boa reportagem sobre o drama do endividamento dos Estados brasileiros e de como se chegou a um rombo de mais de R\$100 bilhões.

O livro de Ana Paula Padrão e de Valderez Caetano tem o prefácio, escrito com muito equilíbrio, de Raul Veloso, que é um testemunho eloquente sobre o trabalho elaborado por essas duas jornalistas que atuam em Brasília. Ao mesmo tempo, o livro traz na contracapa informações e testemunhos valiosos da jornalista Mônica Waldvogel, demonstrando, assim, que efetivamente estamos diante de um problema extremamente grave, que precisa ser levado ao conhecimento público em linguagem comum.

O primeiro grande desafio dessas duas importantes jornalistas foi decifrar o "economês" e produzir um texto comprehensível para o grande público e que, ao mesmo tempo, transmitisse as informações e os comentários sobre o processo do endividamento público em nosso País.

Ana Paula e Valderez aproveitaram a longa experiência na televisão para transmitir, de forma sucinta e objetiva, o que o leitor, que é o mesmo telespectador, deseja saber: o como e o porquê dessas coisas.

O Segredo do Cofre vem a público no momento certo, em meio a uma grande discussão em busca das melhores alternativas para resolver, de forma definitiva, o crônico endividamento dos Estados e Municípios.

Explica o paradoxo do agravamento da crise financeira estadual justamente em decorrência do plâ

no de estabilização. É que a inflação de dois por cento ao dia se constitui no grande instrumento de ajuste de gastos, especialmente da principal despesa, que é a folha de pessoal.

Bastava aos governos atrasarem por alguns dias o pagamento dos servidores, para que se gerasse uma parcela de recursos suficientes para ajudar na cobertura da folha.

Com o fim da inflação, a situação mudou. Os Estados passaram a comprometer a quase totalidade de sua receita com o pagamento dos servidores ativos e inativos. Estes últimos, pesando cada vez mais na folha.

A chamada Lei Carnata, que obriga os Estados a comprometerem apenas 60% de suas receitas líquidas com o pagamento de pessoal, a partir do exercício de 1998, veio agravar o quadro.

As taxas de juros, deliberadamente mantidas elevadas para atrair capitais externos e prevenir demandas imoderadas que pudessesem pôr em risco o controle inflacionário, também contribuíram para tornar mais difícil a situação financeira dos Estados e dos Municípios.

Por outro lado, a lentidão na votação das reformas, em face mesmo de sua complexidade e da profundidade das mudanças propostas, não deu aos Estados e Municípios os instrumentos de que necessitam para sanear suas finanças.

O novo projeto de refinanciamento das dívidas dos Estados e Municípios em execução é a última tentativa de resolver o problema. Ele se diferencia dos quatro anteriores pela abrangência das dívidas refinaciadas, pois envolve também a chamada dívida contratual, e pela exigência do pagamento antecipado de uma parcela da ordem de 20% por parte dos Estados, com recursos gerados da privatização.

As condições de prazo – 30 anos – e de juros – 6% ao ano – permitirão que mesmo os Estados mais endividados tenham possibilidade de implementar o programa.

Outras exigências, contudo, associadas à redução dos salários nominais e ao enxugamento da folha de pessoal, não puderam ser atendidas pelos Estados, mormente em período eleitoral. São obstáculos importantes ao êxito do refinanciamento da dívida.

Ao tratarem, de forma leve e compreensível, de todas essas intrincadas questões financeiras, envolvendo a União, os Estados e os Municípios, as jornalistas Ana Paula Padrão e Valderez Caetano dão uma importante contribuição ao debate, não apenas dentro do Congresso, mas no seio da sociedade, em

torno da mais importante questão que envolve as relações federativas.

Uma parte da obra é dedicada à análise da atuação da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada no Senado, que investigou a emissão irregular de títulos públicos por parte de Estados e Municípios para o pagamento dos precatórios judiciais.

As autoras, com seu senso crítico, fazem uma avaliação das atividades dessa CPI e dos resultados por ela alcançados e vão além, condenando a impunidade e oferecendo sugestões ao exame do Congresso e do Executivo nos três níveis de governo. E se preocupam, sobretudo, com o futuro, indagando como as gerações que virão vão entender que precisam pagar a conta da má gestão, muitas vezes crimosa, dos recursos públicos, que geraram compromissos pelas próximas décadas.

Estou convencido de que *O Segredo do Cofre* permitirá um debate nacional sobre o endividamento dos Estados e Municípios, a necessidade de repensar a distribuição dos encargos entre os três entes da Federação, e de dar celeridade às reformas, a alternativa mais visível para solucionar a crise fiscal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, chegou-me às mãos, há alguns dias, cópia de correspondência encaminhada pelas Federações das Indústrias dos Estados do Norte ao Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, que vou ler para constar dos Anais da Casa:

"Sr. Presidente, definitivamente, o BNDES não conseguiu cumprir a sua missão de chegar à Amazônia. Os esforços não foram poucos, nem tímidos. (...) ... somados à vontade e ao empenho determinado dos Presidentes Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso, todos, cada um em sua época, não foram e não estão sendo suficientemente capazes de vencer a cultura de caráter elitista, predominante na massa crítica do

Banco, à exceção de alguns diretores, para desencalhar as iniciativas dessa instituição presumivelmente nacional, para arredá-la além do seu raio de ação dos eixos do sul e sudeste do País.

Nos idos do início de 1994, deu-se partida e se conseguiu, no segundo semestre, depois de um grande esforço das lideranças governamentais e empresariais do norte, ajudados pelos parlamentares, pelo Governo Federal e por alguns diretores do Banco, montar um programa, lançado no mês de agosto do mesmo ano, o "Programa para a Amazônia Integrada – PAI [virou padrasto, Sr. Presidente, porque pelo menos pai não foi] (...).

O ceremonial do Banco, apoiado pelos governos e empresários locais, se esmerou no lançamento, em Belém e Manaus, do primeiro e único programa do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social dos últimos 50 anos. O valor total do crédito era de US\$1 bilhão para os primeiros três anos, com promessas de ampliação do crédito para além dessa primeira fase, com um singelo 1% de rebate em relação ao resto do País. (...)

Prenunciavam-se sinais de novos tempos. Pensava-se, a partir de então, que surgiria um novo momento de atenções e sensibilidades à conta da Região Norte.

Os empresários e o povo reuniram-se nos auditórios da FIEPA e da FIFAM (Federações das Indústrias do Pará e do Amazonas) para assistir ao lançamento do PAI. (...)

Simbolizava a todos um momento novo, um renascimento de esperanças.

Durante três anos, os esforços das lideranças empresariais, dos governos da região, da Presidência da República e do próprio BNDES (cúpula) se redobraram na implantação do programa. Não podemos nos queixar, todos foram incansáveis. Sempre demonstraram atenção e cordialidade, principalmente nas reuniões de trabalho e nas visitas, embora raras, à nossa região.

Porém, o programa e os seus recursos nunca puderam ajudar a região na amplitude e na escala esperada. Ou melhor, não [atendeu a] mais do que 10% das expectativas.

Neste longo tempo de convívio, foi suficiente para compreendermos que o BNDES

é um orgulho para o Brasil, tem orçamento maior do que o dos nossos parceiros no Mercosul, opera com desempenho fantástico nos principais mercados financeiros internacionais, demonstra ser um baluarte no programa das privatizações, competente no atacado, nos grandes negócios, e fraco no varejo, ou seja, no atendimento da maior parcela da vida nacional.

Somos todos razoáveis para compreender que é muito difícil para um técnico, que se propõe a analisar um projeto, ou uma linha de crédito, ter que ficar dois ou três dias nas cidades do norte, enfrentando o clima hostil, tropical e equatorial, afastado das suas rotinas. Entretanto, temos a consciência de que o Brasil e as suas instituições muito têm a fazer para resgatar a sua pobreza e as gritantes desigualdades regionais.

Os empresários chegaram ao limite do cansaço, da exaustão e da paciência de escutar as razões plausíveis e as "desculpas fundamentadas" dos executivos do Banco de por que o BNDES não pode chegar às Regiões mais distantes, tais como:

"O BNDES não é um banco de primeira linha, trabalha através de agentes financeiros;

"O BNDES não tem estrutura de pessoal para operar diretamente nas diversas cidades e regiões;

"O risco tem que ser do agente financeiro que está mais próximo da base e do cliente;

"O BNDES tem toda boa vontade, mas não abre mão de que é, antes de tudo, um BANCO. Isto é, o B deve predominar sobre as demais letras, principalmente ao N de Nacional e ao S de Social;

"Banco foi feito para dar lucro;

"O Norte deve ter os seus agentes financeiros para assumirem os riscos;

"O Banco opera com limites acima de R\$5 milhões. Não tem condição de analisar projetos abaixo desse limite [na verdade, em alguns casos na Região Norte, ele opera com limites de R\$1 milhão].

Todas essas alegações ecoam em nossos ouvidos há anos e nos incomodam bastante, apesar de serem incontestáveis em nível da cultura bancária.

A visão bancária da vida é bem estranha quando observada sob a ótica da justiça social: O BNDES é sustentado pela sua

maior fonte de recursos oriundos do FAT – Fundo de Assistência ao Trabalhador. De-
duz-se que esses recursos são dos tra-
balhadores e para benefício dos mesmos. É
pacífico e indiscutível que a melhor assistên-
cia que se pode colocar à disposição daque-
les que estão na idade de trabalhar é o em-
prego. No Brasil, a "População na Idade de
Atividade – PIA" é de 98 milhões e, na Ama-
zônia, 3 milhões. Portanto, os trabalhadores
do Norte estão órfãos dessa assistência,
posto que a instituição financeira gestora
desses recursos (o BNDES) estabeleceu um
patamar determinado e não se preocupa em
ir ao encontro das necessidades das popula-
ções. Pela sua cultura bancária, de excessivo
cuidado com o risco, esperam que as po-
pulações das regiões periféricas, no caso do
Norte, cheguem até eles e atendam aos
seus padrões de exigência, no mais perfeito
requinte de excelência e proeminência.

Pouco adianta discutir tais conceitos.
Estes são do Banco. Não ousamos con-
testá-los. Damos-nos por convencidos. São
conceitos, digamos, cristalizados, e o Banco
deve continuar com eles.

Porém, estamos rigorosamente con-
vencidos de que este BNDES, nas condições
atuais, não serve para o Norte. O seu perfil
não é condizente para atender às empresas
e ter a conta de uma região periférica como
a Amazônia. Há um grande fosso entre a es-
tatura do BNDES e a realidade do Norte,
principalmente no que se refere ao ônus do
risco, que o BNDES insiste em transferir
para os agentes, ao desconhecimento das
peculiaridades da região e à burocracia que
aniquila o ânimo dos tomadores distantes.
Sem falar no custo real de oportunidade a
ser percorrido entre a decisão de investir e o
emprestímo, que são desperdiçados entre
seis a doze meses de tratativas burocráti-
cas.

Finalmente, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senado-
res, o documento termina desta maneira dramática:

"Os empresários, através de suas lide-
ranças da Indústria, através desta Ação Pró-
Amazônia, que congrega as Federações dos
Estados do Norte, por unanimidade, ao persis-
tirem as condições vigentes, retrocitadas,
agradecem e renunciam ao BNDES, de forma

pacífica, cordial, sem traumas, desejando
continuado sucesso para essa instituição."

Cordialmente,

Assinam os Presidentes das Federações das
Indústrias do Amazonas, do Amapá, do Pará, de Ro-
raíma, do Acre, de Mato Grosso, de Rondônia e do
Tocantins.

Sr. Presidente, o documento fala por si mesmo,
mas creio que seja um fato inusitado. As Federações
das Indústrias de todos os Estados do Norte, por
unanimidade, sem xingamentos, sem hostilidades,
comunicaram oficialmente ao BNDES que, diante
das dificuldades, renunciam aos financiamentos do
Banco.

Creio que esse documento merece à medita-
ção dos dirigentes dessa instituição.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB-AC) – V. Ex^a me
permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) –
Com prazer, Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB-AC) – Já tive a
oportunidade, Senador Jéfferson Péres, de reportar-
me ao documento que V. Ex^a acabou de ler, subscrito
pelos Presidentes das Federações dos Estados
que compõem a Região Norte do País. Como denunciéi naquela oportunidade e hoje V. Ex^a reafirma,
o BNDES acenou com a possibilidade de atender
aos empresários da Amazônia, quando realizou uma
reunião na cidade de Manaus, há alguns anos, – pa-
rece-me, inclusive, que V. Ex^a dela participou – e na-
quela oportunidade o Banco se mostrou disposto a
atuar de maneira mais efetiva no atendimento às rei-
 vindicações creditícias dos empresários amazônicos.
Essa boa intenção, todavia, não durou muito, pois
foram alterados os critérios, como participou às Fe-
derações das Indústrias, aos empresários de um
modo geral: só poderia atendê-los mediante agentes
financeiros, que seriam os bancos estaduais que
atuam na Região.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) – Os
bancos repassadores.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB-AC) - Os bancos
que atuam na Região, como, por exemplo, o Banco
da Amazônia, o Banco do Estado do Pará, o Banco
do Estado do Amazonas, o Banco do Estado do
Acre. E o risco seria todo eles, dos já empobrecidos
bancos estaduais. Quer dizer, a burocracia do
BNDES dificultou consideravelmente a concessão
de financiamentos na Amazônia, sobretudo aos pe-
quenos empresários, industriais, cujas lideranças
mandaram um ofício ao Presidente do Banco Nacio-
nal de Desenvolvimento Econômico e Social – este

que V. Ex^a acabou de ler e cuja transcrição já havia sido pedida no meu discurso- dispensando o referido Banco de atuar naquela Região.

Ou seja, agradeceram e ponto final!

É realmente de lamentar que um Banco tão importante, como o BNDES, que poderia prestar uma excelente contribuição ao desenvolvimento da nossa Região, não esteja imbuído desse propósito, desestimulando, assim, os empresários que contavam com com suas linhas especiais de crédito. Por isso, associo-me às palavras de V. Ex^a e quero, mais uma vez, reafirmar a convicção de que o Governo Federal precisa ajudar mais o desenvolvimento dos Estados do Norte, como única forma de reduzir as disparidades regionais existentes.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) – Obrigado, Senador Nabor Júnior. Eu não sabia que V. Ex^a já havia pedido a transcrição deste documento nos Anais do Senado. Estive ausente deste plenário durante a semana passada, portanto, somente agora estou tendo conhecimento disso.

Certo é que não se trata de má vontade das direções de bancos, nem desta e nem das anteriores, Senador Nabor Júnior. O BNDES me parece um grande serviço de irrigação, com um enorme reservatório de água – no caso os recursos do Banco são 13 milhões este ano, mais do que os recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento, o BID -, que presta um grande serviço ao País inegavelmente. Mas parece que os canais de irrigação do Banco não chegam à periferia; há um entupimento, um bloqueio, e não tem servido à Amazônia até hoje. Ora, há algo errado, nobre Senador. O PAI foi lançado em 1974 e fracassou redondamente. De 1 bilhão foram emprestados apenas 100 milhões, aproximadamente 10%.

Creio que a Direção do Banco, no entanto, peca por não haver tomado providências no sentido de verificar quais são esses obstáculos e como eles podem ser superados. O problema não deve ser apenas nosso, da região dos nossos empresários. Deve haver alguma coisa errada com os mecanismos do Banco para levar esses recursos até as regiões mais pobres.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência, na forma regimental, prorroga a Hora do Expediente.

Nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno, concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

A SR.ª EMILIA FERNANDES (PDT-RS) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o motivo da minha solicitação para, na forma regimental, usar este espaço, embora breve para o assunto que nós teríamos a tratar, deve-se à situação difícil, calamitosa, em que se encontra o Estado do Rio Grande do Sul diante das recentes chuvas – temporais e chuvas de granizo -, que têm provocado enchentes, inundação de casas, pontes interditadas, estradas destruídas. Enfim, nós estamos com mais de 15 mil pessoas desabrigadas em todo o Estado do Rio Grande do Sul, com cerca de 93 Municípios em situação de emergência, sendo que a fronteira do Estado é a região mais atingida, tendo sido decretado estado de calamidade pública. Para V. Ex.^as terem uma idéia da situação, na cidade de Itaqui, na região da fronteira, um município com pouco mais de 40 mil habitantes, há aproximadamente 10 mil desabrigados. A situação se agravou, nós temos pessoas vítimas das águas, do vento, das próprias pedras de gelo que caíram. Enfim, estamos vivendo um momento de profunda preocupação, de desespero, de desencanto e, certamente, de maior empobrecimento daquela região e daquelas famílias.

Sr. Presidente, sabemos que isso é resultado do El Niño. Esta Casa já vem debatendo esse assunto por intermédio de uma comissão especial que, inclusive, concluiu o seu relatório.

Neste momento, desta tribuna, manifestamos nossa solidariedade aos nossos companheiros gaúchos, homens, mulheres, crianças, que estão totalmente desabrigados, que perderam as suas roupas, os seus móveis, todos os seus pertences, e, acima de tudo, destacamos a nossa preocupação urgente com definições, com determinações que passam, sem dúvida, pelo Governo Federal, pelo Governo dos Estados, pelo Governo dos Municípios, pela Defesa Civil deste País, pela Defesa Civil dos Estados e, sem dúvida, pelos próprios Municípios, que precisam urgentemente ter uma visão clara dos seus problemas, das consequências e das medidas que devem ser tornadas daqui para frente.

Sabemos que a situação do Estado repercutirá principalmente no próximo ano, porque tivemos plantações destruídas, criação de aves atingidas, enfim, tudo resultará num processo acelerado de agravamento da crise política, econômica e social que certamente vamos viver com intensidade – já estamos enfrentando agora, mas vamos viver com muita profundidade no ano que vem.

Sr. Presidente, chamo a atenção das autoridades governamentais. Temos o maior respeito pelo trabalho desenvolvido pela Defesa Civil dos Estados. No âmbito da União, sabemos que existe um órgão encarregado dessa questão, mas sabemos também que é um órgão relegado a um plano de quinta categoria e que o levantamento realizado por aquele grupo de pessoas de alta qualidade e responsabilidade deveria ser amplamente debatido; e que deveriam ser encontradas formas de agilizar as soluções, de desburocratizar as ações e, principalmente, de se fazer um trabalho educacional e preventivo das comunidades, que passa, sem dúvida, pelo estabelecimento, criação e fomento de grupos de comissões e defesa civil em todos os Estados e Municípios deste País, como forma de organizarmos e orientarmos a sociedade brasileira nesse sentido.

Lamentamos, profundamente, que o Rio Grande tenha que enfrentar mais esse desafio; mas são as consequências dos fenômenos da natureza. Nós, enquanto parlamentares, governantes deste País, daquele Estado, temos uma grande missão: o alerta e a prevenção, que deve ser tomada urgentemente com relação a essas questões. Temos que investir em infra-estrutura, dar condições mínimas de saneamento básico, educar o nosso povo em relação ao meio ambiente, às nossas águas, às nossas florestas, às nossas matas.

Era o registro que tínhamos que fazer, manifestando a nossa preocupação pelas milhares de pessoas que se encontram em situação de desabrigado e de desalento no Estado do Rio Grande do Sul e, inclusive, no Estado de Santa Catarina, onde temos também um número significativo de pessoas em situação difícil.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Mais uma vez a Mesa convida os Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa a comparecerem ao plenário, pois temos nove itens na pauta da Ordem do Dia de hoje que requerem votação nominal.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a minha palavra tem como objetivo fazer um registro que considero o mais auspicioso, com relação ao desenvolvimento da agricultura familiar no Brasil. No Estado de Sergipe, mais de perto no Município de

Poço Verde, inaugura-se um programa de natureza comunitária, com a participação de pequenos agricultores, do Banco do Brasil e da Prefeitura Municipal, visando ao apoio de ações a esses agricultores para o incremento de sua produção agrícola.

Organizados em grupos de, no mínimo, 10 e, no máximo, 20 pessoas e cada uma como avalista da outra, os agricultores familiares de Poço Verde viraram parceiros do Banco do Brasil e da Prefeitura Municipal. Eles, os agricultores, nesse programa, entram com 25%; a Prefeitura, com outros 25%; e o Banco do Brasil, com 50% do risco do empreendimento.

Esse programa, Sr. Presidente, que tem o apoio da Prefeitura Municipal, recebeu ampla receptividade não só no âmbito do Estado de Sergipe, como em todo o Brasil, uma vez que o Prefeito José Everaldo de Oliveira, que é o Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural daquele Município, tem recebido de todas as partes do Brasil cartas, mensagens pedindo informações sobre esse programa, que teve o mais alto resultado na produção agrícola, colocando o pequeno Município de Poço Verde em 6º lugar no ranking nacional do Pronaf, através do sistema de crédito dessa instituição, porque, como sabemos, o Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – tem incentivado esse tipo de empreendimento; mas, no que toca ao Município de Poço Verde, constitui uma novidade, notadamente pelos seus resultados positivos e consagradores.

Para que possamos aquilatar a importância e a relevância desse programa praticado no sertão sergipano, que se denominou Fundo Municipal de Aval, receberá esse Município, no próximo domingo, a visita da Rede Globo, que fará uma reportagem completa a ser apresentada no Globo Rural. Tal reportagem enfocará justamente o aumento da produtividade agrícola e a maior participação dos agricultores, que fizeram com que, Sr. Presidente, mais de 10 mil toneladas de feijão – uma verdadeira supersafra – e mais de 20 mil toneladas de milho estejam sendo produzidas.

Esse fato é uma prova evidente do êxito daquele programa e do espírito de visão do Prefeito José Everaldo de Oliveira, que, através de sua iniciativa, não só beneficiou os agricultores de sua terra como proporcionou ao Ministério da Agricultura e a todos os Municípios brasileiros – dos quais tem recebido cartas continuamente – um instrumento adequado para a valorização do campo, para o aumento da produtividade agrícola, para o incremento da ge-

ração de empregos e para a melhoria das condições de vida da população local, com a valorização, podemos dizer assim, da economia familiar, sustentada por esse programa.

Portanto, Sr. Presidente, para fazer justiça a esse Município, ao seu Prefeito e à sua comunidade, bem como aos seus agricultores, faço do Senado Federal a tribuna em defesa de projetos como esse, que visam substancialmente a aumentar a produtividade agrícola e a dar sustentação aos pequenos e médios agricultores, que hoje têm um lugar ao sol no Município de Poço Verde, com o financiamento adequado e a participação da autoridade municipal, da autoridade estadual e do Banco do Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, ao Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Na ausência de S. Ex^a, e esgotado o período destinado ao Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 891, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 15 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1997. – Senador Júlio Campos.

O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Será cumprida a deliberação de Plenário.

Passa-se ao

Item 15:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 125, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 125, de 1997 (apresentado

pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer n.º 524, de 1997, Relator: Senador Carlos Bezerra), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de cinqüenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos, equivalentes a cinqüenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais, a preços de 31.05.97, entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Instituto Bancário San Paolo di Torino S.p.A., destinada ao financiamento da construção de pontes de concreto no âmbito do Programa de Perenização das Travessias do Estado.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-SP) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, agora é o próprio FMI que se assusta diante da devastação provocada na economia brasileira pelas medidas de abertura ao capital sobrante no resto do mundo e à invasão do capital-mercadorias que procura o nosso mercado, ocasionando o sucateamento do parque industrial e transferindo para cá parte do desemprego do mundo.

Norman Bayle afirmou nos Estados Unidos que a maneira pela qual a dívida externa está sendo cobrada da América Latina destruirá a classe média no Continente, criando uma situação explosiva prestes a estourar diante da segurança nacional dos Estados Unidos. E continuamos, a cada dia, a aumentar o nosso endividamento externo, sem levarmos em consideração nem mesmo os conselhos dados por órgãos interessados em aumentar esses empréstimos. Na hora de pagar, sabemos quem o fará: é o sofrido povo brasileiro, que sempre pagou. E pagou duas, três vezes, com juros e correção monetária, com spreads e com fees, esses empréstimos que aparentemente são capazes de nos tirar de uma situação precária mas que, na realidade, agravam os nossos problemas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com os votos contrários dos Senadores Gilberto Miranda, Lauro Campos e José Eduardo Dutra.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 125, DE 1997

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$55,406,000.00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos) equivalentes a R\$59.367.529,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais), a preços de 31-5-97, entre o Governo do Estado do Mato Grosso e o Instituto Bancário San Paolo di Torino S.p.A., destinada ao financiamento da construção de pontes de concreto no âmbito do Programa de Perenização das Travessias do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Mato Grosso autorizado a contratar operação de crédito externo no valor de US\$55,406,000.00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$59.367,529,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais), cotado em 31-5-97, junto ao Instituto Bancário San Paolo di Torino S.p.A., e a conceder a contragarantia necessária.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no **caput** destinam-se ao Programa de Perenização de Travessias do Estado, para financiamento de pontes de concreto pré-moldadas.

Art. 2º São elevados os limites de endividamento do Estado do Mato Grosso de maneira a contemplar a operação autorizada no art. 1º.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se refere o art. 1º desta resolução.

Art. 4º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) **credor:** Instituto Bancário San Paolo di Torino S.p.A;

b) **valor:** US\$55,406,000.00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos) equivalentes a R\$59.367.529,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais), cotados em 31-5-97;

c) **garantidor:** República Federativa do Brasil;

d) **juros:** taxa a ser fixada com base na menor cotação da CIRR Consensus, à opção do devedor, em uma das seguintes datas:

– de assinatura do acordo do empréstimo;

– de assinatura do contrato (desde que o acordo de empréstimo seja assinado no prazo de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato);

– da aprovação formal, com base na qual o mediocredito tenha concedido seu subsídio ao crédito (neste caso, a taxa CIRR será acrescida de 0,2% a.a. de acordo com a regulamentação do Mediocre-dito Centrale).

e) **comissão de administração:** 0,5% à vista sobre o valor total do empréstimo;

f) **comissão de compromisso:** 025% a.a., sobre o saldo não desembolsado, contada a partir da data efetiva do contrato;

g) **seguro de crédito:** 4,9% sobre o valor financiado;

h) **despesas gerais:** as razoáveis limitadas a US\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil dólares norte-americanos);

i) **condições de pagamento:**

– do principal: em 17 (dezessete) parcelas semestrais consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira no dia 30-4 ou 31-10 mais próximo que ocorrer, não antes de 36 (trinta e seis) meses, nem depois de 42 (quarenta e dois) meses, a contar da data efetiva do contrato;

dos juros: semestralmente vencidos, em 30-4 e 31-10 de cada ano;

da comissão de compromisso: semestralmente vencida, em 31-4 e 31-10 de cada ano;

da comissão de administração: em 3 (três) parcelas iguais, sendo:

– a primeira, 30 (trinta) dias após a data efetiva do contrato;

– a segunda, 6 (seis) meses após a data efetiva do contrato;

– a terceira, 12 (doze) meses após a data efetiva do contrato;

do seguro de crédito: 30% no momento da emissão da garantia, após a aprovação da operação no ROF, e 70% proporcionalmente a cada desembolso, diretamente à SACE; ou, alternativamente, ao

credor, desde que comprovado seu recolhimento no exterior.

Art. 5º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre que assunto V. Ex^a gostaria de falar?

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT) – Exatamente sobre o projeto que acabamos de aprovar. Antes da redação final, gostaria de fazer uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quando for votada a redação final, V. Ex^a poderá fazer essa observação ou então encaminhá-la à Mesa para que dela tome conhecimento a Comissão Diretora.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria que fosse registrado meu voto contrário à matéria recentemente aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será registrado o voto contrário de V. Ex^a, Senador Osmar Dias.

Gostaria de chamar a atenção dos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa para o fato de que teremos nove votações nominais no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1996 (nº 277/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à TV Eldorado Catarinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 500, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Vilson Kleinübing.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 118, DE 1996

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DEFERIDA À
TV ELDORADO CATARINENSE LTDA, CIDADE DE CRICIÚMA-SC

Nº Sessão: 1

Nº Vol.: 1

Data Início: 22/10/1997

Hora Início: 15:55:45

Data Sessão: 22/10/1997

Data Fim: 22/10/1997

Hora Fim: 16:00:18

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM				
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM				
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	SIM				
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURÓ CAMPOS	ABST.				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.				
PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM				
PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM				
PTB	DF	VALMIR CAMPENO	SIM				
PFL	SC	VILSON KLEINÜNING	SIM				
PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos Sim: 51

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Votos Não: 0

Total: 55

Votos Abst: 4

Emissão em: 22/10/97 - 16:00

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Votaram Sim 51 Srs. Senadores; não houve votos contrários.

Houve 4 abstenções.

Total: 55 votos.

A matéria foi aprovada.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 656, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1996(nº 277, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1996 (nº 277, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à TV Eldorado Catarinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de outubro de 1997. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente
– **Ronaldo Cunha Lima**, – Relator – **Geraldo Melo**
– **Emilia Fernandes** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 656, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48 item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997

Aprova o ato que renova a concessão deferida à TV Eldorado Catarinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 30 de julho de 1992, que renova, por quinze anos, a partir de 9 de abril de 1991, a concessão deferida à TV Eldorado Catarinense Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1996 (nº 278/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Difusora de Mirassol D'Oeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, tendo.

Parecer favorável, sob nº 501, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ramez Tebet.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Passa-se à votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 119, DE 1996

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DEFERIDA À RÁDIO
DIFUSORA DE MIRASSOL D'OESTE LTDA, CIDADE DE MIRASSOL D'OESTE-MT

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 2

Data Início: 22/10/1997

Hora Início: 16:00:42

Data Sessão: 22/10/1997

Data Fim: 22/10/1997

Hora Fim: 16:05:42

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PTB	DF	VALMIR CAMPENO	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	SIM
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PFL	ES	ÉLIO ALVARES	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGripino	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURÓ CAMPOS	ABST.				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PSBD	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PMDB	GO	ONOFRE QUINAN	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.				
PFL	RR	ROMERO JUCÁ	SIM				
PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos Sim: 53

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Votos Não: 0

Total: 58

Votos Abst: 5

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Emissão em: 22/10/97 - 16:05

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Votaram SIM 53 Srs. Senadores; não houve votos contrários.

Houve 5 abstenções.

Total: 58 votos.

Aprovada a matéria.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 657, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1996 (nº 278, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1996 (nº 278, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Difusora de Mirassol DOeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mirassol DOeste, Estado de Mato Grosso.

Sala de Reuniões, 22 de outubro de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente – **Ronaldo Cunha Lima** – Relator – **Geraldo Melo** – **Emília Fernandes** – **Lúdio Coelho**.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 1997

Aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Difusora de Mirassol DOeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 1995, que renova, por dez anos, a partir de 22 de outubro de 1992, a concessão deferida à Rádio Difusora de Mirassol DOeste Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1996 (nº 279/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio São Carlos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 502, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Esperidião Amin.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 1996

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DEFERIDA
À RÁDIO SÃO CARLOS LTDA, CIDADE DE SÃO CARLOS-SC

Nº Sessão: 1

Data Sessão: 22/10/1997

Nº Vot.: 3

Data Início: 22/10/1997

Data Fim: 22/10/1997

Hora Início: 16:06:25

Hora Fim: 16:10:08

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	SIM	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PFL	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.	PTB	DF	VALMIR CAMPELO	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINÜMING	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PFL	ES	ÉLIO ALVARES	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCIELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGACA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PSBD	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PMDB	GO	ONOFRE QUINAN	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Votos Sim: 58

Votos Não: 1

Total: 64

Votos Abst: 5

Emissão em: 22/10/97 - 16:10

Operad.: HÉLIO F. LIMA

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 58 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Houve 5 abstenções.

Total: 64 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1997, que será lido pelo Sr. 1º Secretário Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 658, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1996 (nº 279, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1996 (nº 279, de 1996 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio São Carlos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de outubro de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente
– **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** –
Emilia Fernandes – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 658, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 1997

Aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio São Carlos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de outubro de 1995, que renova, por dez anos, a partir de 18 de fevereiro de 1992, a concessão deferida à Rádio São Carlos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item nº 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1997 (nº 300/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Gaúcha Zero Hora de Comunicações Ltda., hoje pertencente à RBS TV de Florianópolis S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 503, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Vilson Kleinübing.

Em discussão o Projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Em votação.

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO OUTORGADA À REDE
GAÚCHA ZERO HORA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CIDADE DE FLORIANÓPOLIS-SC

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 4

Data Início: 22/10/1997

Hora Início: 16:10:38

Data Sessão: 22/10/1997

Data Fim: 22/10/1997

Hora Fim: 16:13:13

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	SIM	PTB	DF	VALMIR CAMPelo	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PFL	ES	ÉLIO ALVARES	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITACIO CAFETERA	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PSBD	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PMDB	GO	ONOFRE QUINAM	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.				
PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos Sim: 55

1º Sec.: *

Votos Não: 0 Total: 60

2º Sec.: *

Votos Abst: 5

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Emissão em: 22/10/97 - 16:13

Operad.: HÉLIO F. LIMA

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 55 Srs. Senadores.

Não houve votos contrários.

Houve 5 Abstenções.

Total: 60 votos.

O Projeto foi aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1997, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 659, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1997 (nº 300, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1997 (nº 300, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Gaúcha Zero Hora de Comunicações Ltda., hoje pertencente à RBS TV de Florianópolis S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Sala de Reuniões, 22 de outubro de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Emilia Fernandes** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 659, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Gaúcha Zero Hora de Comunicações Ltda., hoje pertencente à RBS TV de Florianópolis S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de julho de 1994, que renova por quinze anos, a partir de 4 de julho de 1992, a concessão outorgada à Rede Gaúcha Zero Hora de Comunicações Ltda., hoje pertencente à RBS TV de Florianópolis S.A., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência esclarece ao Plenário que nos relatórios referentes aos Pareceres nºs 646 a 649, de 1997, onde se lê: "para exercer o cargo de Conselheiro", leia-se: "para exercer o mandato de Conselheiro".

As matérias constantes dos itens nºs 5 a 9 da Ordem do Dia da presente sessão, de acordo com o disposto no art. 383, alínea "g", do Regimento Interno, devem ser apreciadas em sessão pública, procedendo-se à votação por escrutínio secreto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 5:

PARECER Nº 645, DE 1997

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 645, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 171, de 1997 (nº 1.132/97, na origem), de 7 do corrente, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Renato Navarro Guerreiro, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Discussão do Parecer, em turno único.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)

- Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não vou comentar, especificamente, o Parecer. Mas, tenho a preocupação de que essas sabatinas dos Conselheiros da Agência Nacional de Telecomunicações, que foi criada e a própria aprovação, pelo Senado, do nome dos indicados, acabem se transformando - como já ocorre no caso do Banco Central e da Procuradoria-Geral da República - numa simples formalidade, num mero cumprimento de tabela. Neste caso específico, isso acaba se confirmando, porque foi convocada uma reunião da Comissão de Infra-Estrutura para, ao mesmo tempo, sabatinar os cinco Conselheiros indicados - convocada com 24 horas de antecedência - e o Senado acaba fazendo apenas uma análise curricular. É lógico que pelos currículos todos eles têm, perfeitamente, as condições técnicas para assumir o cargo. Inclusive, votei favoravelmente a três indicações na reunião da Comissão; abstive-me em relação a dois, e pretendo repetir esse voto em plenário. Mas a questão está liberada para votação no âmbito do Bloco Parlamentar.

Sr. Presidente, muito mais que especificamente o mérito de um ou de outro, preocupa-me a forma como a aprovação desses Conselheiros das agências reguladoras vai acabar se processando na Casa. Penso que a primeira experiência não foi boa, mas espero que nas próximas possa haver uma sabatina de verdade e um debate maior sobre os indicados, sob pena de cumprimos mera formalidade, como já acontece em relação a outros órgãos.

No caso específico do Dr. Guerreiro, como já disse, o voto está liberado para a Bancada que compõe o Bloco, mas eu, particularmente, vou votar a favor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

- Continua em discussão.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) - Sr.

Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Com a palavra o Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA)

Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ontem, tivemos uma reunião na Comissão de Infra-Estrutura, dirigida pelo Senador Freitas Neto, em que os candidatos ao Conselho da Anatel ali estiveram para, não só apresentar suas plataformas mas, sobretudo, receberem os questionamentos dos Parlamentares que ali estavam. Quero lembrar que a Anatel - órgão fundamental para o novo processo, a nova estratégia das telecomunicações - será um órgão fiscalizador sobretudo e, acima de qualquer coisa, aquele que vai definir metas precisas por regiões e setores neste País, lutando pela universalização dos serviços de telecomunicações brasileiras. Portanto, serão definidas as metas concretas, coordenadas, controladas pela Anatel. Será um órgão - é bom lembrar - controlador, indutor e corretivo de qualquer equívoco que ocorra em relação aos serviços do setor.

Naquela altura, o próprio candidato a Presidente do Conselho, Dr. Renato Guerreiro, de forma lúcida e clara, fez uma exposição daquilo que a Anatel deverá fazer em favor das telecomunicações no Brasil, anunciando uma série de importantes medidas, como é o caso do Fundo de Universalização das Telecomunicações, que vai procurar exatamente atender às regiões mais carentes, corrigindo qualquer disparidade que possa haver em relação à implantação das várias metas no País, particularmente, em favor das Regiões Norte e Nordeste. Falou também sobre a nova Lei de Radiodifusão e de todas as estratégias relativas à comunicação de massa. De um modo geral, informou, de forma clara, objetiva e bastante didática, a respeito das inquietações e dúvidas de todos os Senadores. Acredito que a participação não só do Dr. Renato Navarro Guerreiro como de todos os candidatos ao Conselho foi positiva, pois ela nos mostrava uma equipe preparada, com grande experiência, sobretudo o nosso Dr. Renato Navarro Guerreiro, que é do meu Estado e realmente tem uma experiência muito grande, não só na minha região, mas em todo o País; na ocasião, ele relembrou que participou de forma efetiva na grande revolução da telefonia no Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, todas as questões levantadas às dúvidas suscitadas foram claramente respondidas pelo Dr. Renato Navarro Guerreiro e todos os Membros do Conselho que lá estavam.

Assim, dentro do Regimento, dentro de todas as inquirições de autoridades que o Senado faz, creio que a participação dos candidatos foi a melhor possível; é uma experiência nova, sim. Podemos até aprimorar a metodologia de discussão – concordo. Mas, naquilo que foi previsto, que é regimental, a participação do Dr. Renato Navarro Guerreiro foi a melhor possível, em nosso entendimento. Falou com serenidade, com equilíbrio e com conhecimento profundo do setor, sobretudo a perspectiva de desenvolvimento das telecomunicações no Brasil, como um grande setor que, ao lado da informática, permitirá que o nosso País se insira no grande programa de globalização do mundo.

Àquela altura, portanto, aprovamos e apoiamos o nome do Dr. Renato Navarro Guerreiro e de todos os Conselheiros que ali estavam. E, mais uma vez, ratifico a nossa posição, elogiando a competência do Dr. Renato Navarro Guerreiro e de todos os futuros Membros da Anatel, que terá um papel relevante e fundamental nessa nova política de telecomunicação do Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, endossando e defendendo rigorosamente a aprovação de seu nome e de todos os outros Conselheiros.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, vejo com muita tranquilidade a indicação do Dr. Renato Navarro Guerreiro, que foi Secretário-Geral do Ministério das Comunicações por muitos anos, fez toda a sua carreira nesse Ministério e tem toda a experiência possível. É, portanto, uma grande aquisição para essa organização que está sendo implantada e que teve nele o grande planejador. S. S^a foi um dos que fizeram todo o planejamento. É uma grande indicação e nós, no Senado Federal, devemos acompanhar a indicação, votando "sim".

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT-DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT-DF). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, durante muitos meses, o Ministro Sérgio Motta esteve gestando esse modelo

que, de acordo com S. Ex^a, após longas elucubações e discussões, afinal trouxe a luz, no sentido de conseguir um novo modelo para gerir, para fiscalizar e para estabelecer uma política de preços, inclusive nos diversos serviços que estão sendo flexibilizados, privatizados.

A nossa prática, ainda curta, demonstra que, logo após a flexibilização, existe também uma flexibilização para cima das diversas tarifas, tal como acontece, por exemplo, já algumas vezes antecipando a privatização, em matéria de energia elétrica. É um grupo de pessoas extraídas, tal como acontece no Banco Central, das organizações bancárias privadas e, nesse caso, obviamente, dos respectivos setores em que atuarão essas novas entidades.

Ora, tanto nas telecomunicações como nos demais setores, o que verificamos é que o mercado é dominado por oligopólios e monopólios, poderosíssimos, que têm talvez mais poder do que as próprias organizações que agora são criadas com o intuito de fiscalizar e de organizar esses mercados.

Não há dúvida alguma que as telecomunicações constituem talvez o mais dinâmico de todos os setores da economia mundial. E é justamente por isso que devemos nos precaver.

Estou apenas fazendo referência ao modelo, ao modus faciendi que se instala agora e não aos componentes individuais desses vários organismos que estão sendo criados, tal como acontece agora com a Anatel.

De modo que o que eu gostaria de deixar claro e patente é que não estou votando individualmente contra nenhum desses Membros, mas apenas sou contrário e já me manifestei inúmeras vezes contrário a essa repetição do Banco Central, com pequenas e inócuas modificações, como seja o mandato com tempo determinado para os seus Membros.

Parece-me que, de novo, teremos aí os comandados comandando os dirigentes; as empresas que deveriam ser comandadas, que deveriam ser enquadradas e fiscalizadas, comandando o processo, impondo os seus preços, impondo as suas condições, impondo as suas vantagens.

De modo que, diante desses meus receios, manifesto o meu repúdio a este sistema, votando contra a indicação de todos os Membros, embora saiba que são conhecidos, não meus, mas de quem os nomeou e indicou, ou seja: do Ministro Sérgio

Motta, que, na realidade, é a grande empresa que comanda os comandados.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, trata-se de um momento importante do Senado Federal. Toda a alteração que se fez na legislação, com relação à privatização do setor, está baseada na lei, cujo cumprimento estamos fazendo agora.

O Poder Executivo fez a sua parte. Vendo a biografia do Sr. Renato Navarro Guerreiro, parece-me um homem da mais alta competência. Agrada-me o fato de que, para o cargo que vai ser indicado, ele só ter sido ligado ao sistema estatal, a empresas ligadas ao setor e ao Governo.

Penso que o Governo fez a sua parte. O Ministro das Comunicações, no momento em que indica o seu Secretário, para ser Chefe de Gabinete, o segundo do seu Ministério, está assumindo uma responsabilidade muito grande. Ele não está indicando alguém que, amanhã ou depois, vai dizer que se enganou; mas alguém que é seu auxiliar direto, o seu braço direito.

Pelas informações que temos, Sr. Presidente, do Ministro das Comunicações – que está sendo muito competente e está demonstrando conhecimento da área -, o Sr. Renato Navarro Guerreiro é o seu grande auxiliar, é a pessoa que está por dentro do Ministério e das informações.

Voto favoravelmente. Darei um voto de confiança ao Governo e às pessoas por ele indicadas. Não tenho dúvida alguma de que o Líder do PT tinha razão: temos a responsabilidade de averiguar, de verificar, de tomar conhecimento previamente de quem são os indicados para, posteriormente, não nos arrependermos do voto que demos. Não sei se o Senado Federal teve esse cuidado. Acredito que a biografia do Dr. Guerreiro é perfeita. Procurei informações sobre ele e todas são altamente positivas.

Não sei se o Senado está se dando conta de que este ato de votação, neste momento, é uma revolução num setor que foi privatizado, mas sobre o qual o Governo terá o poder de coordenação, terá a responsabilidade com relação à qualidade, ao custo e à fiscalização. É essa gente que vai atuar. Temos de ter a responsabilidade de votar certo.

Meu voto é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero pedir a compreensão para deixar registrado um comentário de natureza pessoal.

Durante 15 anos, fui servidor do Sistema Telebrás. E, embora tendo pequena participação, fiz parte de um projeto que efetivamente modernizou e integrou o Brasil, como poucos projetos o fizeram.

Em 1974 – o Senador Freitas Neto sabe disso porque foi Presidente da Telepisa –, deixei um pouco da minha saúde no Piauí, para onde fui ajudar a organizar a Telepisa. O Senador Lucídio Portella é testemunha disso. Fiquei seis meses no Piauí ajudando a organizar a Telecomunicações do Piauí S.A.. Enfrentei, Sr. Presidente – V. Ex^a que foi Ministro das Comunicações –, uma enchente no Piauí. Não bastasse a de Santa Catarina, peguei uma época de enchente em Parnaíba, marco zero da Amazônia, norte do Brasil. Participei, portanto, de um projeto que prestou serviços e trouxe resultados.

Tive uma grande preocupação quando da aprovação da emenda constitucional que quebrou o monopólio das telecomunicações. A mudança feita na Câmara vai nos dar dor de cabeça, porque o projeto do Governo não contemplava a possibilidade de privatização do que se chama rede básica, ou seja, a Embratel, ou seja, o recobrimento pelo sistema hodierno, contemporâneo, mais atual deste continente que é o Brasil, um continente de desigualdades.

Como o aprovamos, tudo vai depender da Anatel e de um longo processo de educação, para o qual todos teremos de nos preparar para aprendermos a arte da regulação, e não a da providência, ou as artes de fazer, de fazejar, de governar.

Então, neste momento, quero apenas compartilhar do sentimento que, creio, é de todos aqueles que têm alguma dúvida sobre o caminho que estamos a traçar e a trilhar, mas sabemos que ele é inevitável e necessário.

Desejo aqui deixar registrado essa rápida colocação de natureza pessoal para dizer que entendo que a forma pela qual foram escolhidos os nomes daqueles que vão exercer o primeiro período de mandato da Anatel, parece-me sensata. Há predominância de pessoas que tiveram a mesma

formação que eu, ou seja, que integraram o Sistema Telebrás.

Entendo que isso é saudável; e, tendo a Comissão de Infra-Estrutura se pronunciado sobre o assunto, desejo registrar que vou votar a favor por entender que a forma de escolher foi sensata. Penso que todos vamos ter de cuidar do andamento dessa grande e fantástica aventura de regular o andamento do sistema mais dinâmico do mundo, que é o das telecomunicações.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, pretendo, também, dar o meu testemunho com relação à figura do Dr. Renato Guerreiro, que está sendo enfocada agora. Quero dizer que se trata de um técnico da maior competência, um quadro altamente qualificado do Sistema Telebrás e não há quem o supere na execução dessa tarefa, qual seja, a de presidir, de comandar um órgão de regulação e fiscalização, de um sistema complexo que vai se abrir no Brasil a partir do surgimento dessa Agência. Dr. Guerreiro é alguém que tem consciência das graves responsabilidades que vai assumir.

Tenho convencimento de que o Governo acertou na escolha e, por isso, está de parabéns.

Vou votar no seu nome.

O SR. FREITAS NETO – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Freitas Neto, Presidente da Comissão de Infra-Estrutura.

O SR. FREITAS NETO (PFL-PI). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, julgo importante trazer algumas informações a respeito da tramitação dessas mensagens de indicação do futuro Presidente e Conselheiros da Anatel na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Disse aqui o nobre Líder do PT que a Comissão foi convocada 24 horas antes da reunião que sabatinou os indicados. Quero deixar registrado que fizemos essa convocação na quinta-feira, dia 16 de outubro, e a reunião ocorreu ontem, dia 21

de outubro; portanto, com cinco dias de antecedência.

Tivemos também o cuidado de indicar não apenas um, mas cinco relatores, para que S. Ex^{as}s pudessem se aprofundar nas informações necessárias aos seus respectivos relatórios. Além disso, cerca de dez Senadores fizeram questionamentos, indagações e debateram diretamente na Comissão. Todos os membros indicados tiveram a oportunidade de participar. De modo que – creio – a Comissão cumpriu o seu papel.

Como ex-integrante do setor à época em que V. Ex^a era Ministro das Comunicações, tive a honra de presidir a Empresa de Telecomunicações do Piauí. Também tenho certo receio do caminho que o setor tomará, principalmente com relação aos pequenos Estados, aos Estados mais pobres, que hoje possuem empresas que funcionam com eficiência razoável; a do Piauí, por exemplo, funciona bem, dotando todo o Estado com os sistemas de DDD, DDI e com telefonia celular. Não sei se uma empresa privada terá interesse em atender as pequenas comunidades que, naturalmente, não darão o mesmo retorno econômico de regiões mais ricas e com a mesma velocidade.

Gostaria de dizer, neste instante, que nossa Comissão adotou todos os procedimentos, inclusive o da sabatina com todos os membros, o que tem sido usual nas outras Comissões a que pertenço, como por exemplo a de Assuntos Econômicos, onde, há pouco tempo, sabatinamos de uma vez todos os membros do CADE e também da Diretoria do Banco Central.

Eram esses os esclarecimentos, Sr. Presidente, que gostaria de trazer como Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o disposto no art. 383, alínea g, combinado com o art. 291, alínea a, item 5, do Regimento Interno, a votação da matéria deve ser procedida por escrutínio secreto.

Os Senhores Senadores podem votar de qualquer lugar, pressionado primeiro o voto, e, posteriormente, digitando a senha.

Votação do Parecer.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER N° 645, DE 1997

SR.RENATO NAVARRO GUERREIRO, PARA EXERCER CARGO DE
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA AG. NAC. DE TELECOMUNICAÇÕES-ANATEL

Nº Sessão: 1

Data Sessão: 22/10/1997

Nº Vot.: 5

Data Início: 22/10/1997

Data Fim: 22/10/1997

Hora Início: 16:14:05

Hora Fim: 16:44:13

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	Votou	PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	PMDB	MS	IRAMEZ TEBET	Votou
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	Votou	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	Votou
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou	PTB	DF	VALMIR CAMPELO	Votou
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou	PFL	SC	WILSON KLEINÜBING	Votou
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	Votou	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	Votou				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	Votou				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	Votou				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	Votou				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PFL	PI	FREITAS NETO	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	Votou				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	Votou				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	Votou				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	Votou				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	Votou				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	Votou				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	Votou				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	Votou				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	MS	LEVY DIAS	Votou				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	Votou				
PSDB	MS	LÚCIO COELHO	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	Votou				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PMDB	GO	ONOFRE QUIÑAN	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Votos Sim: 59

Votos Não: 2

Total: 64

Votos Abst: 3

Emissão em: 22/10/97 - 16:44

O SR. PRESIDENTE Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 59 Srs. Senadores; e NÃO 2.

Houve 3 abstenções.

Total de votos: 64.

A indicação foi aprovada.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 6:

PARECER Nº 646, DE 1997

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 646, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 172, de 1997 (nº 1.133/97, na origem), de 7 do corrente, pela qual o Senhor Presidente

da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Francisco Tenório Perrone, para exercer o cargo de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o disposto no art. 383, alínea g, combinado com o art. 291, alínea a, item 5, do Regimento Interno, a votação da matéria deve ser procedida por escrutínio secreto.

Os senhores Senadores podem votar de qualquer lugar, pressionando primeiro o voto, e, posteriormente, digitando a senha.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER N° 646, DE 1997

SR. LUIZ FRANCISCO TENÓRIO PERRONE, PARA EXERCER O CARGO
DE CONSELHEIRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-ANATEL

Nº Sessão: 1

Data Sessão: 22/10/1997

Nº Vot.: 6

Data Início: 22/10/1997

Data Fim: 22/10/1997

Hora Início: 16:44:43

Hora Fim: 16:50:27

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	Votou	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PTB	DF	VALMIR CAMPELO	Votou
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	Votou
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	Votou
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	Votou				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PFL	ES	ÉLGIO ALVARES	Votou				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	Votou				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	Votou				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	Votou				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PFL	PI	FREITAS NETO	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	Votou				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	Votou				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	Votou				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	Votou				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	Votou				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	Votou				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	Votou				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	MS	LEVY DIAS	Votou				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	Votou				
PSBD	MS	LÚCIO COELHO	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	Votou				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PMDB	GO	ONOFRE QUINAN	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos Sim: 57

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Votos Não: 1

Total: 61

Votos Abst: 3

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Emissão em: 22/10/97 - 16:50

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 57 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Houve 3 abstenções.

Total: 61 votos.

Aprovada a indicação.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item nº 7:

PARECER Nº 647, DE 1997

(Incluído em Ordem do dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 647, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 173, de 1997 (nº 1.134/97, na origem), de 7 do corrente, pela qual o Presidente da Re-

pública submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor **José Leite Pereira Filho**, para exercer o cargo de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o disposto no art. 383, alínea g, combinado com o art. 291, alínea a, item 5, do Regimento Interno, a votação da matéria deve ser procedida por escrutínio secreto.

Os senhores Senadores podem votar de qualquer lugar, pressionado primeiro o voto, e, posteriormente, digitando a senha.

Votação do Parecer.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER N° 647, DE 1997

SR. JOSÉ LEITÉ PEREIRA FILHO, PARA EXERCER O CARGO DE
CONSELHEIRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-ANATEL

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 7

Data Início: 22/10/1997

Hora Início: 16:50:55

Data Sessão: 22/10/1997

Data Fim: 22/10/1997

Hora Fim: 16:54:49

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMR ANDRADE	Votou	PSOB	CE	SERGIO MACHADO	Votou
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	Votou	PTB	DF	VALMIR CAMPELO	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	Votou
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	Votou				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	Votou				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	Votou				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	Votou				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	Votou				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PFL	PI	FREITAS NETO	Votou				
PSDB	RN	GEPALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	Votou				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	Votou				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	Votou				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	Votou				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGACA	Votou				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	Votou				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	Votou				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	MS	LEVY DIAS	Votou				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	Votou				
PSBD	MS	LÚDIO COELHO	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PMDB	GO	ONOFRE QUINAN	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos Sim: 53

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Votos Não: 4

Total: 59

Votos Abst: 2

Emissão em: 22/10/97 - 16:54

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- Votaram SIM 53 Srs. Senadores; e NÃO 4 Srs. Senadores.

Houve 2 abstenções.

Total: 59 votos.

Aprovada a indicação.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

- **Item 8:**

PARECER Nº 648, DE 1997

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 648, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 174, de 1997 (nº 1.135/97, na origem), de 7

do corrente, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor **Mário Leonel Neto** para o mandato de seis anos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o disposto no art. 383, alínea g, combinado com o art. 291, alínea a, item 5, do Regimento Interno, a votação da matéria deve ser procedida por escrutínio secreto.

Os senhores Senadores podem votar de qualquer lugar, pressionado primeiro o voto, e, posteriormente, digitando a senha.

Votação do Parecer.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER N° 648, DE 1997

SR. MÁRIO LEONEL NETO, PARA EXERCER O CARGO DE
CONSELHEIRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-ANATEL

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 8

Data Início: 22/10/1997

Hora Início: 16:55:16

Data Sessão: 22/10/1997

Data Fim: 22/10/1997

Hora Fim: 16:58:02

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	PTB	DF	VALMIR CAMPELO	Votou
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	Votou	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	Votou				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	Votou				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	Votou				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	Votou				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	Votou				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	Votou				
PFL	PI	FREITAS NETO	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	Votou				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	Votou				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	Votou				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	Votou				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	Votou				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	Votou				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	MS	LEVY DIAS	Votou				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	Votou				
PSBD	MS	LÚCIO COELHO	Votou				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PTB	RO	ODACIR SOARES	Votou				
PMDB	GO	ONOFRE QUINÂN	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PFL	RR	ROMERO JUCA	Votou				
PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO RÓCHA	Votou				
PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos Sim: 51

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Votos Não: 4

Total: 58

Votos Abst: 3

Emissão em: 22/10/97 - 16:58

Operad.: HÉLIO F. LIMA

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 51 Srs. Senadores; e NÃO 4.

Houve 3 abstenções.

Total: 58 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC) – Sr. Presidente, não foi possível o registro do meu voto. Eu gostaria de registrar o meu voto sim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Está registrado o voto sim da Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item nº 9:

PARECER Nº 649, DE 1997

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 649, de 1997, da Comissão de Serviços

(Procede-se à votação.)

de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 175, de 1997 (nº 1.136/97, na origem), de 7 do corrente, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antônio Carlos Valente da Silva, para exercer o mandato de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o disposto no art. 383, alínea g, combinado com o art. 291, alínea a, item 5, do Regimento Interno, a votação da matéria deve ser procedida por escrutínio secreto.

Os senhores Senadores podem votar de qualquer lugar, pressionado primeiro o voto, e, posteriormente, digitando a senha.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER N° 649, DE 1997

SR: ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO
DE CONSELHEIRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-ANATEL

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 9

Data Início: 22/10/1997

Hora Início: 16:59:06

Data Sessão: 22/10/1997

Data Fim: 22/10/1997

Hora Fim: 17:02:20

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	Votou	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PTB	DF	VALMIR CAMPELO	Votou
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	Votou
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	Votou				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	Votou				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	Votou				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	Votou				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	Votou				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PFL	PI	FREITAS NETO	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	Votou				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	Votou				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	Votou				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	Votou				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	Votou				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	Votou				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	Votou				
BLOCO	DF	LAURA CAMPOS	Votou				
PPB	MS	LEVY DIAS	Votou				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	Votou				
PSBD	MS	LÚDIO COELHO	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PMDB	GO	ONOFRE QUINAN	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PFL	RR	ROMERO JUCA	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Votos Sim: 53

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Votos Não: 3

Total: 60

Votos Abst: 4

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Emissão em: 22/10/97 - 17:02

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Vou proclamar o resultado.

Votaram Sim 53 Srs. Senadores; e Não 3.

Houve 4 abstenções.

Total de votos: 60.

Aprovada a indicação.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

A SR^a MARLUCE PINTO (PMDB-RR) – Sr. Presidente, solicito que meu voto sim seja registrado em ata.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– V. Ex^a será atendida.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1997 (apresentado como conclusão do Parecer nº 165, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que dispõe sobre a ação de impugnação de mandato eletivo a que se refere o art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 88, DE 1997

Dispõe sobre a ação de impugnação de mandato eletivo a que se refere o art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A ação de impugnação de mandato eletivo a que se refere o art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal deve ser julgada, em primeira e se-

gunda instâncias, no prazo de cento e cinquenta dias contados da propositura da petição inicial.

Art. 2º Transcorrido o prazo previsto no **caput** deste artigo, o progresso só poderá prosseguir com prévia licença.

I – da Câmara dos Deputados, nos casos de impugnação de mandato do Presidente da República ou de Deputado Federal;

II – do Senado Federal, nos casos de impugnação de mandato de Senador;

III – da Assembléia Legislativa, nos casos de impugnação de mandato de Governador de Estado ou de Deputado Estadual;

IV – da Câmara Legislativa, nos casos de impugnação do mandato do Governador do Distrito Federal ou de Deputado Distrital;

V – da Câmara Legislativa, nos casos de impugnação do mandato do Governador do Distrito Federal ou de Deputado Distrital;

VI – da Câmara Municipal, nos casos de impugnação de mandato de Prefeito ou de Vereador."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se desde logo aos processos em andamento.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 11:

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1997, tendo como 1º signatário o Senador Júlio Campos, que altera o **caput** do art. 28 e o inciso II do art. 29 da Constituição Federal (segundo turno de eleições), tendo

Parecer sob nº 478, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador Francelino Pereira, favorável à Proposta, nos termos de substitutivo que oferece (Emenda nº 1-CCJ), com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Roberto Freire, Lúcio Alcântara e José Roberto Arruda.

À proposta foi oferecida a Emenda nº 2 de Plenário.

Discussão, em conjunto, da Proposta, do Substitutivo e da Emenda nº 2-Plen.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão para discutir.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, acompanhei, na tarde de ontem e em dias anteriores, a discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, que, sendo de autoria do Senador Júlio Campos, foi relatada pelo eminentíssimo Senador Francelino Pereira na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo recebido parecer favorável do Relator e, em seguida, da Comissão.

Hoje, é o quinto e último dia de discussão; e não gostaria de eximir-me de fazê-lo, já que tenho opinião a respeito. Faço-o, então, evidentemente, em cunho estritamente pessoal e não como Líder do Partido da Frente Liberal no Senado Federal.

Esse instituto, Sr. Presidente, que é o chamado **escrutínio de ballottage**, do francês, vem sendo aplicado em sucessivas eleições na França e pode ter sua razão lá, mas não cá. Desde os primórdios da nossa República, esse dispositivo não foi conhecido. Em verdade, nem na proclamação, nem mesmo na chamada República Velha ou na redemocratização em 1946. Apenas na Constituição de 1988 e, acredito, com um erro do Constituinte. A essa época, embora tenha sido eleito Senador Constituinte, não estava quando da votação final no Congresso Nacional Constituinte, pois desempenhava as funções de Ministro de Estado da Educação do Brasil. Sempre que tive oportunidade, manifestei-me de maneira contrária nos três níveis, embora aceite no nível presidencial.

Passo a explicar o porquê. Quando se trata de eleições para Presidência da República, o nível se dá em termos de ideologização. A discussão, a disputa acaba gerando as diversas correntes de opinião pública que são levadas ao segundo turno em função de conceitos, ideologias, princípios ou filosofias; senão, vejamos: no caso da aliança feita em 1994, tendo como candidato a Presidente o atual Presidente Fernando Henrique Cardoso e Vice-Presidente o atual Vice-Presidente Marco Antônio de Oliveira Maciel. Como disse o próprio Vice-Presidente, em notável artigo da Folha de S. Paulo, não há muita diferença entre ambos os segmentos, o do liberalismo e da socialdemocracia, e cita um dos casos: no liberalismo, defende-se a economia de mercado; na socialdemocracia, defende-se o liberalismo social de mercado.

Colocadas essas discussões no âmbito das eleições presidenciais, vamos verificar que há ou-

tra corrente, formada por outros partidos, que não aceita esse tipo de colocação, porque defende maior participação do Estado na economia. Esse fato ficou comprovado nesses dois anos e muitos meses de governo, em que o PFL e o PSDB não estão a apoiar, ou seja, preferem um Estado mais enxuto, que cuide bem da saúde, da educação e da segurança pública, restituindo-se ou devolvendo-se ou entregando-se, se assim se quiser, as demais atividades para que a sociedade deles se ocupe.

Em última análise e instância, diria, Srs. Senadores, ser perfeitamente admissível o segundo turno para Presidente da República. Nesse caso, aliás, o Senador Francelino Pereira, em seu abalizado parecer perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, opinou apenas no sentido de que, em vez de se tratar de 50% mais um dos votos, passe a se tratar de 45% dos votos, para não haver necessidade de se chegar ao segundo turno ou, diferentemente, 40% dos votos, desde que o segundo colocado tenha pelo menos dez pontos percentuais abaixo do primeiro. Nesse caso, também se dispensa a eleição em segundo turno.

Aliás, a Argentina tem um sistema mais suave. Salvo engano de minha parte, é de 42% a necessidade que tem o primeiro colocado de obter votos para não passar ao segundo turno, ao **ballottage**.

Já para eleição de prefeitos e governadores, Sr. Presidente, a situação é diferente. Tanto é assim que nos municípios as discussões se dão na forma de atritos locais, de posições pessoais — por que não dizer. Obviamente, quando se passa para o segundo turno, todos os perdedores se aliam ao segundo colocado para vencer aquele que ganhou a eleição em primeiro lugar. E o fazem sem nenhum objetivo, senão, como diriam os italianos, o da **vendeta**, ou seja, para vingar o primeiro turno, vencendo, no segundo turno, o que ganhou no primeiro turno.

Nos Estados, a mim me parece...

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) — Com muito prazer. Não discuto. Concedo o aparte ao Senador Pedro Simon, certamente de parecer contrário.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) — Casualmente, no Rio Grande do Sul, nas duas últimas eleições, ocorreu exatamente o contrário do que V. Ex^a está dizendo. Na eleição de quatro anos atrás, no primeiro turno, ganhou Alceu Collares; o PT ficou em segundo lugar. Fez-se uma coligação, e o Collares, que ganhou o primeiro turno, ganhou também no se-

gundo turno. A coligação foi feita em nome dele. Nessa última eleição, no primeiro turno ganhou Antônio Britto, ficando em segundo lugar o candidato Olívio Dutra. Foi feita a coligação em torno de Antônio Britto, que também ganhou em segundo turno. No caso do Rio Grande do Sul, nas duas eleições ocorreu o contrário do que V. Ex^a está dizendo.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Agradeço a V. Ex^a e recolho o aparte do eminente Senador Pedro Simon, mas devo dizer que eu não estava falando a respeito de Estados. Eu estava falando a respeito de municípios, embora aos Estados eu fosse, como espero fazê-lo – e vou fazê-lo. Eu me referia, mais nítida e especificamente, às questiúnculas municipais.

Aceito o exemplo que o Senador Pedro Simon acaba de dar com relação aos Estados. Isso também aconteceu no meu Estado, nos idos de 1990. Mas repito uma circunstância: estou falando em tese, não estou falando em casos práticos. Quero dizer que, também nos Estados, quando se passa do primeiro para o segundo turno, segundo eu soube, pelo menos em doze casos, houve virada nas últimas eleições para Governador. Quer dizer, em doze Estados da Federação brasileira, disse-se uma coisa antes e outra depois.

Por quê? Porque todos os perdedores se juntaram contra o vencedor, para vencê-lo, independentemente de ideologia ou de critério de convicções.

O Sr. Gerson Camata (PMDB-ES) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Com muito prazer ouço o Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB-ES) Sem revisão do orador.) – Nobre Senador Hugo Napoleão, V. Ex^a volta a equilibrar o debate sobre o assunto. O artigo do Jornal do Senado de hoje, que espelhou o que aconteceu na sessão de ontem, acusou um desbalanço das opiniões dos Senadores, ou seja, todos os que falaram ontem eram contra a abolição do segundo turno. E V. Ex^a tem autoridade para discutir esse assunto. V. Ex^a, assim como o nosso Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, é acostumado a ganhar a eleição sempre no primeiro turno. Então, V. Ex^a é insuspeito para falar sobre o segundo turno, porque V. Ex^a não precisa dele; ganha sempre no primeiro.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Acho que esse é o caso de V. Ex^a no seu Estado.

O Sr. Gerson Camata (PMDB-ES) – Não chego a tanto, Senador. Pois bem, na Constituinte, era

nosso Líder o Senador Mário Covas, hoje ilustre Governador de São Paulo. S. Ex^a foi o grande Líder do PMDB na Constituinte. Discordei do comando dele contra a instituição do segundo turno, que está sendo um desastre moral para os políticos brasileiros. E o argumento que deve derrubar o segundo turno é exatamente aquele que é usado pelos defensores do segundo turno. O que é que eles pregavam na época? Eles diziam o seguinte – e me cansei de ouvir isso; certamente V. Ex^a se poupou, porque estava no Ministério: "Nós temos que instituir o segundo turno, porque aquele que se eleger Presidente terá que chegar com substancial apoio à Presidência da República, de modo a desencorajar qualquer tentativa de tirar-lhe a autoridade, de golpear-lhe a autoridade. Portanto, segundo os defensores do segundo turno, o Presidente necessitava de uma consagração pública de acima de 50%. Vamos supor que o argumento valesse para Presidente da República. Estaríamos confessando que vivemos num regime democrático tão enfraquecido que, se o Presidente não obtiver votação de 50%, corre risco a democracia – o que não é verdade. Vamos aplicar o mesmo argumento para governador de Estado. Nunca ouvi dizer que um secretário de segurança tenha tentado depor o governador porque ele não havia obtido 50%. Nunca ouvi dizer tampouco que um chefe de polícia ou um delegado tenha tentado derrubar um prefeito porque este não havia obtido 50%. O que ocorre nos Municípios? Os prefeitos que chegam ao segundo turno negociam – desculpe a expressão – as cuecas para tentar ganhar a eleição e chegam desmoralizados ao governo. Governadores estão fazendo a mesma coisa.

O Sr. Pedro Simon – Então, é endêmico mesmo o negócio.

O Sr. Gerson Camata – Chegam ao poder sem condições de governar porque dividem, rateiam tanto o governo que se desmoralizam. Creio que, em favor da representação popular verdadeira, em favor do voto do eleitor que deve ser autoritário e que não pode ser negociado, depois nos conchavos do segundo turno, em respeito àqueles que vão à urna uma vez para decidir a eleição, temos que acabar com o segundo turno. Argumentam que não podemos fazê-lo porque só falta um ano para as próximas eleições. Se não pudermos fazê-lo agora, façamos para a seguinte ou para depois, deixa. É uma experiência ruim...;

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Nefasta

O Sr. Gerson Camata (PMDB-ES) – ...nefasto para a democracia brasileira. V. Ex^a sabe – já estamos na rua -, o eleitor não aguenta, depois de 15 dias, votar novamente. Existe um númeron muito grande de abstenções. O eleitor já votou uma vez. Por que tem que ser chamado novamente para votar? Para confirmar os conchavos feitos depois, sem que ele tome conhecimento de que tipo de conchavo ocorreu? Ele vai avalizar aquilo? É uma maneira de fazer com que o eleitor vilipendie o valor do seu voto e a qualidade de representação que ele possa ter.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Muito bem, Senador Gerson Camata. De mais a mais, não é o povo que está desrespeitando os líderes quando o resultado do segundo turno é diferente. Os líderes desrespeitaram a vontade popular que se manifestou de maneira clara e inofensiva no primeiro turno.

O Sr. José Serra (PSDB-SP) – Senador Hugo Napoleão, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Ouço com muito prazer o nobre Senador José Serra.

O Sr. José Serra (PSDB-SP) – Senador Hugo Napoleão, as palavras de V. Ex^a e a veemente intervenção do Senador Camata estimulam o debate. Sem a menor dúvida, provocam o desejo de interromper para fazer algumas observações.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Com muito prazer.

O Sr. José Serra (PSDB-SP) – Argumentase – e o Senador Camata acabou de dizer – que o segundo turno fomenta a negociação e – digamos com clareza – a corrupção, a compra de apoios. Ora, se há um turno só, esse potencial de compra vai concentrar-se no primeiro turno. A taxa de corrupção na política brasileira, creio, não subiu depois da introdução do segundo turno. O potencial que existe vai concentrar-se no turno único, se for o caso. Em segundo lugar, quero dizer que sou céptico, Senador Camata, quanto à capacidade de transferência de votos. Lembro-me de que, em 1989, o PSDB resolveu, em reunião do diretório nacional, apoiar o Lula para o segundo turno. No entanto, o eleitorado do PSDB dividiu-se meio a meio. Isso ocorreu também em São Paulo na eleição de 1990. Ou seja, a capacidade de transferir, por parte de lideranças ou de partidos, é muito limitada. Isso, ao longo do tempo – não tenho a menor dúvida –, depreciará o valor de mercado do apoio ao segundo turno; o preço relativo cairá,

exatamente porque nos vamos dando conta da importância de ter este ou aquele apoio. Por outro lado, ouço as palavras do Senador Gerson Camata e fico com certa inveja: S. Ex^a já formou opinião a partir de apenas duas experiências, porque houve duas eleições estaduais, duas municipais e duas federais com segundo turno. É muito pouco, para nos debruçarmos nessa tarefa estafante de alterar a Constituição nesse aspecto. Há muitos outros aspectos: o voto distrital misto, a questão da fidelidade partidária, a representação mínima no Congresso, enfim, um conjunto de questões, a meu ver, mais prementes. Não temos ainda, Senador Hugo Napoleão, a experiência acumulada, para emitirmos um juízo tão sólido e imediatamente reverter o que, na minha opinião, foi uma conquista democrática da Constituição de 1988, que, em matéria de sistema político-eleitoral, errou em tudo, menos nisso. Há opiniões contrárias, mas pelo menos aguardemos que a experiência possa aconselhar-nos melhor.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Bem, nunca é demais aguardar-se a experiência por um tempo maior.

Pessoalmente, Senador José Serra, não levantei, em nenhum momento da discussão, a questão da corrupção. Se tivesse de abordar esse tema, discordaria de V. Ex^a, que considera que os recursos eventualmente gastos no segundo turno seriam concentrados no primeiro, se houvesse um só turno de eleição. Creio que na eleição seguinte, gastar-se-ia ainda mais; será sempre um gasto extra, é não um gasto menor. Em se tratando de corrupção, não se deve falar em primeiro ou segundo turnos; apenas acredito que a indução à corrupção virá com muito mais ênfase, se houver o segundo turno.

O que tem acontecido – pelo menos é o que se observa nos exemplos dos Estados – é que, no segundo turno, além da questão da vingança com relação ao primeiro ou da vendeta, como disse, há outro ponto de vista: o leilão de cargos. Quer dizer, o candidato promete, por exemplo, a quem o apoiar para governador algumas secretarias. Isso é vergonhoso! Sei que a política também vive desses expedientes, mas é lamentável que isso ocorra. No leilão de cargos, ninguém se preocupa com a questão da ideologia, do princípio filosófico ou partidário; pode-se misturar o que quiser, desde que se derrote o candidato que venceu no primeiro turno.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB-DF) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Ouvirei V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. José Roberto Arruda PSDB-DF – Senador Hugo Napoleão, V. Ex^a sabe do respeito que tenho por suas opiniões.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) - Menos por essa, naturalmente.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB-DF) - Menos por essa. Estou ouvindo V. Ex^a, e a sensação que tenho, a cada argumento que V. Ex^a apresenta contra o segundo turno, é a de que se estão arrolando todos os defeitos, todas as coisas ruins do sistema eleitoral brasileiro e tudo de negativo da política brasileira e apontando o segundo turno como o culpado. Contudo, ocorrendo um turno apenas, a polarização que se daria no segundo turno acabaria acontecendo no primeiro. Quando há segundo turno, as negociações políticas, que em princípio são legítimas – caso contrário, não o são no primeiro nem no segundo turno -, ocorrem no primeiro. Parece-me que todos esses aspectos negativos que realmente existem no processo político brasileiro serão corrigidos com uma reforma política muito mais ampla do que a que poderia ser feita nesse caso, e mais: com a maturidade política da própria sociedade brasileira, com o nosso próprio aprimoramento partidário, e não por meio de uma medida isolada. Quero aduzir, se V. Ex^a me permite, outro raciocínio: filio-me entre aqueles que estão seguros de que o segundo turno foi um aprimoramento no processo político trazido pela Constituição de 1988. Na pior das hipóteses, acredito que devemos obter mais experiências para depois chegarmos a conclusões mais objetivas. Mas respeito aqueles que, como V. Ex^a, têm um ponto de vista divergente, com argumentos respeitáveis, inclusive. Aquilo com que particularmente não concordo é que haja mudança de regra eleitoral, quer por meio de lei, quer por meio de emenda constitucional, sem o necessário interregno de um ano, que faz parte da história da política brasileira. Creio que isso é absolutamente inaceitável. Se nós, a exemplo do que sugere o Senador Gerson Chamada, devemos analisar essa questão mais adiante, temos de olhar a reforma política como um todo, bem como outras questões, como o voto distrital misto, a fidelidade partidária, o voto facultativo, antes de enxergarmos a questão do segundo turno.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Atendendo ao apelo da Mesa, encerro o meu pronunciamento, dizendo que, dentro de toda essa incoerência que se vê e que se prova, há uma afirmação que deve ser feita e que o Senador Francelino Pereira melhor estabelecerá, como Relator da matéria é membro da CCJC: Em matéria constitucional, não há que se discutir o princípio da anualidade, ou seja, que não podemos votar matéria eleitoral menos de um ano antes das eleições. A Constituição, inclusive, prevalece sobre direitos adquiridos, de modo que, se se votar agora, amanhã ou depois, a meu ver, o princípio prevalecerá.

Respeito a opinião de cada Senador. É até possível que cada um de nós esteja sendo movido pelas nossas bases, o que é natural: somos políticos, homens públicos; temos de ver as nossas próprias experiências. Por isso, sou a favor, e outro Senador é contra. O mais importante é que pensemos bem antes de votar essa matéria, para não incorrermos em grande erro.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, tenho sido contrário, em princípio, à aprovação de emendas à Constituição de 1988. Assim venho me orientando por entender que a Constituição, que ainda não fez dez anos de vigência, não merece tantas emendas. E cumpre lembrar, talvez para surpresa de muitos colegas, que, entre as duas Casas, há nada menos que 500 propostas de emenda à Constituição.

Assim, tenho me manifestado quer contra as emendas provenientes do Poder Executivo quer com relação às originárias do meio parlamentar. Não tenho, portanto, preconceito quanto à origem. É uma orientação segundo a qual me parece que se deveria aguardar que a Constituição fosse mais aplicada e experimentada. Após a verificação segura dos seus erros, falhas e equívocos, proceder-se-ia, então, à modificação.

No entanto, isso não se tem verificado; as emendas se estão multiplicando. Por várias vezes, até sob constrangimento, tenho pedido desculpas aos Colegas por não as subscrever. Ainda agora, não darei o meu voto à emenda em discussão.

Não me parece – e o Senador José Serra acaba de salientar – que apenas se verificando à experiência do segundo turno em duas eleições federais, duas estaduais e duas municipais, que se tenham apurado devidamente quais os inconvenientes que possam resultar desse sistema. Que tem havido irregularidades, prática política condenável em algumas situações, fora de dúvida. Mas, não podemos condenar o sistema em razão de algumas práticas irregulares. Em realidade, não é o segundo turno que tem propiciado inconvenientes, mas o estilo ou o funcionamento do sistema partidário. Esta é a realidade. É a multiplicidade excessiva de partidos e a permissibilidade de, em alguns momentos ou em certas situações, partidos menos expressivos tentarem influir, ou mesmo influirem, em resultados eleitorais no segundo turno.

Ora, para isso temos que fazer o aperfeiçoamento do sistema partidário. É obter, talvez, a modificação de algumas normas do procedimento eleitoral para que tais inconveniências não se repitam. Mas, com a experiência de duas eleições em cada campo, estadual, federal e municipal, partirmos para a supressão do sistema, não parece adequado. Atente-se em que, não se realizando, como não se está realizando, a reformulação partidária, permaneceremos por tempo indeterminado com o número de partidos extremamente inconveniente. E a realidade é que este número de partidos influi no processo eleitoral.

Agora mesmo, diante do quadro que se desenha no País, pode ocorrer que em vários Estados haja três e até mais candidatos. Na própria eleição presidencial, há perspectiva de dois ou três candidatos. Se suprimirmos, pura e simplesmente, o segundo turno, estaremos propiciando, talvez, eleição majoritária por voto minoritário. Vale dizer, estaremos abrindo caminho a eleições minoritárias extremamente inconvenientes em determinadas situações.

Se o projeto houvesse estabelecido uma graduação da votação para disciplinar o segundo turno, seguramente daria apoio. Reconheço que numa eleição, em que um candidato a governador obtém no primeiro turno 49% da votação, isso revela uma enorme força da vontade popular em seu favor. Dificilmente uma situação dessa poderá ser alterada legitimamente no segundo turno. Há outras situações, porém, em que ele não obterá essa percentagem, mas 46%, 45%, 44%. Serão situações em que a opinião pública não está perfeitamente caracterizando a

maioria que justifique a eleição. Se suprimirmos, como o projeto propõe, pura e simplesmente, o segundo turno, estaremos abrindo caminho a eleições dessa natureza.

Essas são as razões, muito simples, Sr. Presidente, pelas quais não posso ter o prazer de acompanhar nosso ilustre correligionário. Como o problema não é partidário, mas é de convicção de cada qual, meu ponto de vista é contrário à aprovação da emenda.

O Sr. José Serra (PSDB-SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA) – Tenho o prazer de conceder um aparte ao nobre Senador José Serra.

O Sr. José Serra (PSDB-SP) – Senador Josaphat Marinho, eu lembraria que muitos oponentes do segundo turno consideram que este instrumento da Constituição de 1988 está pulverizando o sistema partidário – isto é bastante esgrimido pelos opositores do segundo turno. Acontece que se se faz um levantamento da pulverização antes e depois, verifica-se que ela é a mesma, ou seja, da mesma forma que o segundo turno não é responsável por outras questões a que aqui se fez alusão, ele tampouco o é na questão da pulverização. Mas, Senador Josaphat Marinho, eu queria dizer que considero que hoje tive um dia gratificante pelo fato de ter uma posição que coincide com a de V. Ex^a, algo que vinha desejando ardentemente nas últimas semanas e hoje aconteceu. Estou extremamente gratificado pelo respeito e pela admiração que tenho por V. Ex^a.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA) – Sou imensamente grato por sua observação.

Veja V. Ex^a como é bom o debate democrático: divergindo, as pessoas acabam se encontrando. É o caso; nós nos identificamos no exame do projeto sobre o segundo turno.

E, se me permitisse o meu eminente Líder, Senador Hugo Napoleão, não se pode salientar que só no segundo turno é que haja transações indevidas. Muitas vezes tudo isso se opera no preparo do primeiro turno. E eu não diria que haja inconveniência em que os partidos políticos, ao oferecer seu apoio no primeiro ou no segundo turno, peçam compromissos para participação no Governo. A participação das diversas forças no Governo que se vai constituir é legítima. É isso que caracteriza a boa democracia, a média das forças políticas...

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Em qualquer lugar do mundo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA) – ...compondo o Governo que se vai instituir.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA) – Pois não, nobre Senador.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Também quero felicitar V. Ex^a, porque não tinha dúvida de que essa seria a posição de V. Ex^a. Ontem, falando sobre a matéria, mostrei um exemplo muito simples: a eleição do Presidente de Portugal, onde Mário Soares, no primeiro turno, teve 26% dos votos, e o seu adversário, 47%. No segundo turno, o seu adversário de 47% passou para 48% e ele, de 26% foi para 51%. Mário Soares ganhou as eleições. Perdoe-me, Sr. Presidente, mas acho que V. Ex^a deve reunir os Líderes, com a maior urgência, e vamos criar imediatamente uma CPI para investigar a corrupção natural que nós temos. Essa é a questão. Está na hora de nos reunirmos para verificar onde existe mais corrupção, se no primeiro ou no segundo turno. Está-se colocando tanta gravidade nessa questão da corrupção que devíamos nos reunir para debater o assunto. Agora, repare V. Ex^a: não havendo segundo turno, tanto na eleição para Prefeito, quanto para Governador como na eleição para Presidente, pode-se fazer manipulação com os resultados das pesquisas antes da eleição. Não há segundo turno? Não há. Não há segundo turno para Governador de São Paulo nem para Governador do Rio Grande do Sul; só há primeiro turno. Lá pelas tantas, um mês antes, aparece o resultado, e está-se sabendo que a disputa vai ser entre "A" e "B", e que "C" e "D" podem decidir as eleições. Então, isso que o ilustre Líder do PFL disse que acontecerá no segundo turno poderá, com a maior tranquilidade, acontecer no primeiro turno. Aliás, acontecia no primeiro turno! Penso que temos que partir para a consolidação do processo democrático. Julgo que o segundo turno foi um avanço, um profundo avanço. Claro que com mais de 30 partidos o processo fica anárquico. Mas anarquia são os mais de 30 partidos. Claro que há condições a serem "costuradas", é evidente que sim; mas não é o segundo turno. Eu perguntaria a V. Ex^a apenas o seguinte: se existe uma lei que diz que não se pode mexer na lei eleitoral um ano antes de as eleições serem rea-

lizadas, como se pode mexer na Constituição um ano antes, para alterar a eleição que virá? A legislação diz que não se pode alterar a legislação eleitoral um ano antes do pleito. Agora vêm e dizem: "pois é legislação eleitoral". Por outro lado, a Constituição pode ser alterada. Considero óbvio, são coisas naturais: se não se pode mexer no menor, como é que se vai mexer no maior? Se no dia de hoje não se pode alterar uma vírgula da lei eleitoral em vigor, alterando-se o processo, como é que eles vão mudar a Constituição para alterar o processo eleitoral? Com toda sinceridade e respeito, penso que essa é uma decisão do Congresso que vai ser arguída no Supremo Tribunal Federal.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA) – Convenho com V. Ex^a, nobre Senador Pedro Simon, no conjunto de suas observações. E até acrescentaria, a respeito da sua ponderação final, que dificilmente uma emenda constitucional que suprime o segundo turno, para que a eleição se realize apenas por um turno, dispense a elaboração de uma lei. Normalmente, pedindo a elaboração de uma lei, é evidente que essa emenda constitucional – quase certo – não produziria efeitos para 1998.

Sr. Presidente, a manutenção do segundo turno, ainda que amanhã seja suscetível de uma remodelação do sistema, tem a grande virtude de garantir, no processo eleitoral, o princípio supremo da maioria, que é o princípio fundamental da democracia. Evitaremos, com o segundo turno, as eleições por aqueles votos provavelmente minoritários, em determinadas situações, ou seja, que não são indicativos da vontade soberana da maioria.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, em nome do meu partido, manifesto nosso posicionamento sobre o segundo turno. Creio que, acima de tudo, há que se respeitar a vontade do povo; e eleição, no nosso caso, é um processo de aprendizagem política. Eleição não se constitui, como muitos gostam de dizer, numa obrigação odiada. É, na verdade, uma obrigação que o povo quer, porque, com o passar do tempo, tem havido uma compreensão melhor da importância desse processo.

Ressalto que o aprendizado e a compreensão política da sociedade é tão grande que, em cada eleição, os partidos de esquerda no Brasil conseguem ampliar sua força. A ditadura militar fechou todos os partidos em 1966, permitiu apenas o MDB e a Arena e, ao longo de um período de 22 anos, inventou casuísmo para que o primeiro nunca passasse à frente do segundo, até que o Governo, finalmente, em 1979, deixou que outros partidos fossem criados.

Desde então, os partidos chamados de esquerda têm crescido a cada eleição. Gosto de lembrar sempre que, na primeira vez em que o PSB, o PT e o PC do B participaram do processo eleitoral no Brasil, o Partido dos Trabalhadores elegeu cinco Deputados Federais no País inteiro; enquanto o Partido Socialista Brasileiro elegeu somente uma Deputada Federal e o Partido Comunista do Brasil, dois Deputados Federais – todos dois da Bahia.

Hoje o PT tem 50 Deputados Federais e cinco Senadores da República, elegeu dois Governadores de Estado, chegou ao segundo turno numa eleição presidencial e, em outra, teve o segundo candidato mais votado. O PSB elegeu treze Deputados Federais, dois Senadores da República e dois Governadores de Estado. Na última eleição municipal, elegemos três prefeitos de capital e o PT dois, sendo que este disputou o segundo turno das eleições em oito capitais brasileiras. O PC do B tem dez Deputados Federais; o PPS um Senador e dois Deputados Federais.

Eleição é um processo de aprendizado que não pode ser condenado ou criticado por ninguém. A cada eleição que se realiza, o povo comprehende mais a sua importância, participa mais e escolhe com mais cuidado os candidatos. Isso é o que está acontecendo no Brasil.

O segundo turno é um processo de aperfeiçoamento que respeita a democracia e a vontade popular. Sou ainda mais radical, Sr. Presidente: penso que o segundo turno deveria ser adotado em todos os municípios brasileiros e não apenas naqueles com mais de 200 mil eleitores, conforme estabelece a nossa Constituição. Ele deveria existir em todas as cidades do Brasil, sem exceção. Uma cidade com 2 mil eleitores deveria ter segundo turno para escolher o seu Prefeito, porque dessa forma estamos dando a oportunidade de a população escolher o seu governante.

É inadmissível o que estamos observando pelo Brasil afora. Em 1988, participamos de uma eleição na quarta maior cidade do Pará, Itaituba*,

da qual participavam cinco candidatos a Prefeito; entre eles, um criminoso, um bandido, um homem que mandara assassinar centenas de pessoas naquela cidade – calcula-se que foram 400 -, um homem rico. Isso é muito comum no Norte do nosso País. Há regiões comandadas por quadrilhas, pelo crime organizado. As cidades de Imperatriz, no Maranhão; de Itaituba e Capanema, no Pará, são comandadas por cidadãos extremamente ricos, que têm uma organização criminosa em suas mãos. São assassinos que financiam grandes políticos, governadores de Estado, deputados federais, senadores.

Pois bem, esse cidadão, que financiou durante muito tempo várias pessoas no Estado, decidiu ser candidato a Prefeito. E, numa disputa entre cinco candidatos, ganhou a eleição com 21% dos votos daquela cidade. Ora, como alguém pode representar um povo, governar um povo durante quatro anos com 21% dos votos? Ou seja, de cada cinco cidadãos, apenas um votou naquele sujeito. E ele, durante quatro anos, governou aquela cidade, cometendo toda espécie de arbitrariedade e de violência contra a população. Isso não pode continuar.

Na época da Constituinte, defendi que o segundo turno para todas as cidades do Brasil, mas, infelizmente, as lideranças partidárias entenderam que o segundo turno deveria existir apenas nas cidades com mais de 200 mil eleitores. E assim o é.

Não consigo admitir a possibilidade de se acabar com o segundo turno hoje. Penso que o segundo turno é um avanço no processo democrático e um respeito à população brasileira, principalmente considerando que, nessa emenda da reeleição, houve um casuísmo por parte do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Quando falo em casuísmo, eu o faço porque o que está acontecendo no Brasil é um absurdo: o Presidente da República pode ficar no cargo até o último dia da eleição, o Governador também pode, mas a mulher do Presidente, mulher do Governador, o filho do Governador não podem. O secretário do Governo tem de deixar o cargo para concorrer à eleição, assim como o ministro, mas o Presidente da República não.

Se o Presidente Fernando Henrique Cardoso tivesse um mínimo de sinceridade e um mínimo de respeito para com a Nação acabaria com a descompatibilização de maneira generalizada. Se Sua Excelência pode ficar no cargo, por que o seu ministro também não pode? Se o prefeito pode exercer o

seu mandato até o final, por que seu secretário não pode? Isso foi um casuísmo horrível para a sociedade brasileira aceitar. O povo tem de compreender essa ânsia, essa sede de poder desbragada do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e, assim, compreender que Sua Excelência não é alternativa para o futuro do nosso País.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (BLOCO/PSB-PA) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Tenho uma informação que, se for verdadeira, é muito importante. É que apesar de a emenda da reeleição aprovada por nós não ter determinado a desincompatibilização, o Presidente Fernando Henrique vai se afastar do cargo por um período determinado antes das eleições. E há um fato interessante: o Presidente da República se afasta; o Vice, também, porque é candidato; e o Senador Antonio Carlos Magalhães vai assumir a Presidência da República, já que o Presidente da Câmara também é candidato a Deputado. Afasta-se o Presidente, afasta-se o Vice, que também é candidato, e o Sr. Antonio Carlos vai assumir a Presidência da República, porque o Presidente da Câmara é candidato a Deputado. Mas a informação que tenho é de que o Sr. Fernando Henrique Cardoso não vai permanecer no cargo durante a campanha eleitoral porque Sua Excelência sente que não tem lógica. É uma informação de cocheira.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA) – Não acredito muito nessa hipótese, Senador Pedro Simon. Penso que isso devia ser estabelecido na lei. Esse é um verdadeiro casuísmo em termos de reeleição no Brasil.

Quanto ao segundo turno, ressalto ainda que essa emenda casuística fez pelo menos uma coisa útil, importante para o Brasil: estabeleceu que o primeiro turno das eleições deve ser realizado no primeiro domingo de outubro e o segundo turno, no último domingo de outubro. Assim, evitaremos mais feriados. Portanto, as eleições de primeiro e de segundo turnos serão em dias de domingo, o que não prejudica, evidentemente, a economia brasileira.

Quero ressaltar aqui que percebo, a cada dia que passa, o interesse da sociedade brasileira em participar do processo eleitoral. Passou o tempo em que o povo via a eleição como um momento de tirar proveito. Hoje o povo está, cada dia mais, compreendendo o que é política; cada dia mais percebe a importância do processo político. Os cidadãos não

só vão votar, como têm militância, vão para as ruas defender suas idéias e seus interesses, porque acreditam na possibilidade de mudança. Por isso entendemos que nós devemos manter o segundo turno.

Lamento que, às vezes, Presidente da República, Governadores, Senadores, Deputados federais, queiram fazer as leis pensando no seu próprio interesse, pensando na sua reeleição, enfim, pensando no interesse pessoal. É lamentável isso.

Devemos tratar a questão como de princípio, e o princípio da reeleição respeita a vontade popular, é um princípio que quer colocar o Governante no Poder com mais de 50% dos votos da população e, portanto, é um princípio que deve ser mantido em caráter permanente em nossa Constituição. Não deve ser retirado nem agora, nem nunca, de forma que eu e o meu Partido (Partido Socialista Brasileiro) nos manifestamos contra a emenda do Senador Júlio Campôs para as eleições de 1998, como nos manifestamos contra o fim do segundo turno para todas as eleições que haverão de prosseguir por esse nosso País e que no futuro haverão de colocar a esquerda à frente do Governo, fazendo com que, pela primeira vez na história do Brasil, tenhamos um Governo que esteja diretamente ligado ao interesse da população e coloque o desenvolvimento econômico e o próprio poder econômico condicionados ao interesse da população, e não ocorra mais aquilo a que assistimos hoje: quem manda é o poder econômico; o poder político é um poder subalterno do poder econômico. Essa realidade é que a esquerda quer mudar no nosso Brasil.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE(Ronaldo Cunha Lima) – Sobre a mesa, emendas...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (BLOCO/PDT-AP) – Sr. Presidente, estou inscrito para discutir também.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – V. Ex^a está inscrito; é o próximo orador. Vou solicitar que sejam feitas as leituras das emendas apresentadas. Em seguida V. Ex^a terá a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Francelino Pereira.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 3 - PLEN

Dê-se ao art. 1º do Substitutivo da CCJ à PEC nº 20/97 a seguinte redação:

“Art. 1º O *caput* do art. 28 e o inciso II do art. 29 da Constituição Federal passam a ter a seguinte redação:

‘Art. 28. A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em primeiro de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77.’

‘Art. 29.

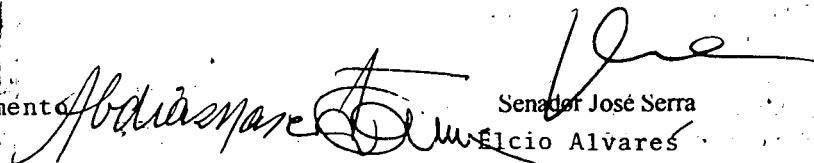
JUSTIFICAÇÃO

A eleição em dois turnos constitui importante procedimento para o aperfeiçoamento do processo democrático, ao criar condições para uma maior participação política dos cidadãos e ao possibilitar aos partidos a formação de correntes partidárias mais estruturadas, ideologicamente mais consistentes, porque resultantes de longos debates, cuidadosas articulações, importantes para superar antagonismos momentâneos e para reforçar afinidades mais duradouras.

Adotada pela Constituição de 1988, a eleição em dois turnos foi pouco testada na experiência eleitoral brasileira, motivo pelo qual é importante a sua manutenção. Além disso, a extinção do segundo turno, após a aprovação da Emenda Constitucional nº 16/97, que permitiu a reeleição dos chefes do poder executivo, e menos de um ano antes das próximas eleições, corre o risco de ser qualificada como mais um casuísmo, divorciado dos reais interesses políticos do eleitorado nacional.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1997

Abdias Nascimento



Senador José Serra

Elcio Alves

Casildo Maldaner Ademir Andrade João Rocha
Sebastião Rocha Bernardo Cabral Ramez Tebet
Nabor Júnior Pedro Simon
Roberto Freire José Agripino Ney Suassuma
José Ignácio Ferreira
Albino Boaventura Vilson Kleinubing Gerardo Melo
(apoio)
José Bianco Antonio Carlos Valadares
Gerson Camata Emilia Fernandes
(apoio) Carlos Bezerra
José Fogado Jefferson Peres José Eduardo Dutra
Humberto Lucena Osmar Dias Lucídio Portella
Carlos Patrocínio

EMENDA N° 4 - PLEN

Dê-se ao art. 1º do Substitutivo da CCJ à PEC nº 20/97 a seguinte redação:

“Art. 1º O *caput* do art. 28 e o inciso II do art. 29 da Constituição Federal passam a ter a seguinte redação:

Art. 28.....

Art. 29.....

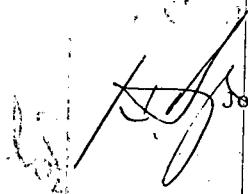
II - eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao do término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores.”

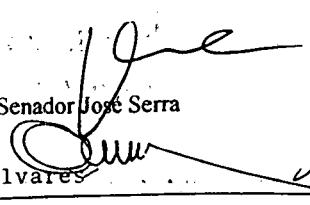
JUSTIFICAÇÃO

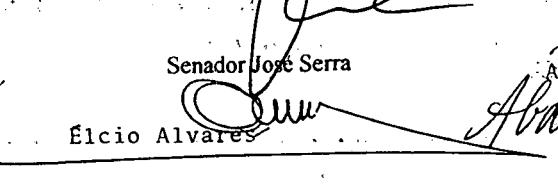
A eleição em dois turnos constitui importante procedimento para o aperfeiçoamento do processo democrático, ao criar condições para uma maior participação política dos cidadãos e ao possibilitar aos partidos a formação de correntes partidárias mais estruturadas, ideologicamente mais consistentes, porque resultantes de longos debates, cuidadosas articulações, importantes para superar antagonismos momentâneos e para reforçar afinidades mais duradouras.

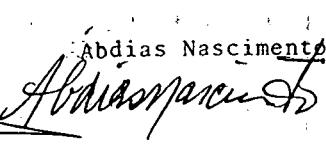
Adotada pela Constituição de 1988, a eleição em dois turnos foi pouco testada na experiência eleitoral brasileira, motivo pelo qual é importante a sua manutenção. Além disso, a extinção do segundo turno, após a aprovação da Emenda Constitucional nº 16/97, que permitiu a reeleição dos chefes do poder executivo, e menos de um ano antes das próximas eleições, corre o risco de ser qualificada como mais um casuísmo, divorciado dos reais interesses políticos do eleitorado nacional.

Sala Sessões, em 22 de outubro de 1997


José Agripino


Senador José Serra


Elcio Alvares


Abdias Nascimento

Handwritten signatures of senators, including:

- Sebastião Rocha
- Bernardo Cabral
- Ramez Tebet
- Ademir Andrade
- Pedro Simon
- João Azevêdo
- Nabor Júnior
- Albino Boaventura
- Ney Suassuna
- Geraldo Melo (dep/tramitar)
- Roberto Freire
- José Ignácio Ferreira
- Wilson Kleinubing
- Antônio Carlos Valadares
- Emilia Fernandes
- José Bianco
- Osmar Dias
- Jefferson Péres
- Carlos Bezerra
- Gerson Camata
- Lucio Alcantara
- Jose Fogaca
- Casildo Maldaner
- Carlos Patrocínio
- Humberto Lucena

EMENDA N° 5 - PLEN

Dê-se ao art. 1º do Substitutivo da CCJ à PEC nº 20/97 a seguinte redação:

“Art. 1º O *caput* do art. 28, o inciso II do art. 29 e os §§ 2º, 3º e 4º do art. 77 da Constituição Federal passam a ter a seguinte redação:

‘Art. 28.....

‘Art. 29

II -

‘Art. 77.....

§ 2º Será considerado eleito Presidente o candidato que, registrado por partido político, obtiver maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 3º Se nenhum candidato atingir a votação prevista no parágrafo anterior, far-se-á nova eleição em até vinte dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados e considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 4º Se, após o primeiro turno e antes da diplomação, ocorrer desistência, impedimento legal ou morte de candidato a Presidente ou de Presidente eleito, será convocada nova eleição para trinta dias após o fato.””

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1997, que extingue o segundo turno das eleições para Governador de Estado e do Distrito Federal e Prefeito Municipal, suprime-se a exigência de maioria absoluta para a eleição de Presidente no primeiro turno e aumenta-se o montante dos votos exigidos para a eleição em segundo turno.

Ao reduzir o montante dos votos necessários para a eleição do Presidente no primeiro turno, a proposta minimiza a importância dessa primeira etapa do pleito, seguramente a decisiva na definição do resultado final. A exigência de maioria absoluta, tal como dispõe o texto constitucional em vigor, confere maior legitimidade ao pleito, pois valoriza a expressão mais representativa do eleitorado.

Por fim, proponho a redução, de quarenta e cinco para trinta dias, do prazo para nova eleição, nas hipóteses de desistência, impedimento legal ou morte de candidato ou de Presidente eleito, após o primeiro turno e antes da

diplomação. O prazo mais reduzido, de trinta dias, é perfeitamente adequado para a preparação de novo processo eleitoral, além de evitar o prolongamento da paralisação das atividades políticas e administrativas do país, que fatalmente ocorre enquanto não se realizam novas eleições.

Sala Sessões, em 22 de outubro de 1997

forde
Senador José Roberto Arruda

João Rocha
José Serra
Ramez Tebet
José Coelho
Abdias Nascimento
Abdias Nascimento
Nabor Júnior
Carlos Patrônio
José Eduardo Dutra
José Bianco
José Eduardo
Bello Parga
Gerson Camata
Emilia Fernandes
Ney Suassuna
Lucídio Portella
Humberto Lucena
Lúcio Alcântara
Geraldo Mello

Oliveira
Elcio Alvares
Ademir Andrade
Júnia Marise
Marina Silva
Edison Lobão

Ribeiro

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Continua em discussão a proposta.

Com a palavra o Senador Sebastião Rocha, último orador inscrito para falar sobre a matéria.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, pela primeira vez durante o período de discussão venho à tribuna, a fim de manifestar meu pensamento a respeito do assunto, que, de certa forma, é também a posição do Partido Democrático Trabalhista, o PDT.

Preliminarmente, gostaria de manifestar uma preocupação quanto à possibilidade de o Senado da República sofrer mais um desgaste desnecessário com a votação e a eventual aprovação da matéria, haja vista que existem inúmeros comentários de que a proposta objetiva atender projetos políticos pessoais de alguns Senadores provocados principalmente pela emenda da reeleição.

O que considero nefasto para o País não é o segundo turno. Vimos que os resultados observados nas últimas eleições não foram tão drásticos assim que possam merecer tal adjetivação. Acredito que nefasta foi a emenda da reeleição para projetos políticos de alguns membros da Casa e do Congresso Nacional como um todo, porque o debate centralizaria na possibilidade de que os Governadores mantidos nos cargos e sem desincompatibilização aglutinariam em torno de si uma aliança muito mais forte no segundo turno. Teriam poder de barganha, em função da máquina administrativa, muito mais forte do que um eventual candidato de oposição na disputa por alianças no segundo turno.

Então, essa possibilidade de reduzir o percentual necessário para que o Presidente da República seja eleito ainda no primeiro turno também é um casuísmo sério. Por isso, acredito que já poderíamos afastar a hipótese de votar favoravelmente a essa emenda.

Quanto ao mérito, entendo também que o instrumento do segundo turno aperfeiçoa o processo democrático, permite que a população possa, por mais algum tempo, observar, acompanhar os candidatos e suas propostas, e permite até o debate. Por exemplo, li na imprensa, recentemente, que o Presidente Fernando Henrique declarou que já decidiu com a sua equipe, com a sua assessoria, que não vai a nenhum debate no primeiro turno, mas que, no segundo, por ser necessário que o povo tenha presente uma proposta mais bem definida e possa conhecer melhor os programas dos candidatos, participará de debates. O Presidente Fernando Henrique

exclui totalmente, repito, a possibilidade de participar de debate no primeiro turno. Daí já se observa a importância do segundo turno no aperfeiçoamento da democracia.

Considero viável estabelecer um debate para futuras eleições, porque, para as próximas, qualquer modificação – nesse ponto, concordo plenamente com os Senadores que já expenderam essa argumentação -, qualquer mudança, não passa de casuísmo. Para as próximas eleições, seria possível discutir um percentual, uma diferença maior para estabelecer se vai haver ou não segundo turno. Por exemplo, um candidato que obtenha um percentual superior a 15% de diferença em relação ao segundo colocado. Acredito que a partir daí se pode estabelecer um critério para que esse candidato seja eleito no primeiro turno. Nesse caso já existe uma manifestação explícita de uma parcela importante dos eleitores, senão da maioria, que logicamente estão de acordo com aquela candidatura, que são favoráveis à eleição daquele candidato que no caso recebeu aquele número de votos.

Extinguir o segundo turno, nem para as próximas eleições sou favorável a isso. Penso que se deve buscar combater estes aspectos aqui mencionados: os conchavos, os acordos ilícitos e a corrupção, citada aqui por alguns Senadores. Logicamente isso não será eliminado, de forma alguma, com a exclusão do segundo turno – como já foi reafirmado aqui também por vários outros Senadores. Esses procedimentos ilícitos podem acontecer também no primeiro turno e já aconteciam nas eleições anteriores. Logicamente, a exclusão pura e simples do segundo turno já reduz o número de candidatos. Em muitos Estados e Municípios, poderemos ter uma situação em que se defrontem apenas dois candidatos ou um terceiro sem nenhuma expressão. As atenções ficarão, então, concentradas nesses dois e todos os acordos que poderiam ser estabelecidos no segundo turno dar-se-ão no primeiro.

Sr. Presidente, essa é minha posição individual e a de nosso Partido. Vamos votar contra essa emenda no Senado da República.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Continua em discussão a matéria.

Com a palavra o Relator, Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, confesso a V. Ex^a e a todos os Colegas desta Casa que, cada vez mais, sin-

to-me orgulhoso de pertencer aos quadros desta instituição. Quando um homem público chega a ocupar uma cadeira nesta Casa, deve estar dominado pelo sentimento da isenção do sentimento público, para que possa tomar decisões em uma Casa revisora como a nossa.

Confesso a V. Ex^a que venho ouvindo atentamente – e até anotei para discussão no segundo turno – as informações e as posições assumidas pelos nobres e valorosos companheiros desta Casa. Verifiquei que há isenção completa. Todos estão discutindo sem nenhuma preocupação com o seu Estado, região ou Município; todos estão discutindo como representantes do povo, numa Casa que representa o equilíbrio da Federação brasileira e, consequentemente, a identidade dos representantes do povo.

É evidente que a nossa posição não se distancia da representação na Câmara dos Deputados, mas também é claro que essa isenção é exercida nesta Casa de forma mais inequívoca porque nem sempre a excitação domina os nossos debates. Por isso mesmo, quero louvar os Senadores de todos os partidos que estão participando deste debate com espírito público muito elevado, vale dizer, com absoluta isenção. Todos estão pensando na Nação, ninguém está pensando no seu Estado, na sua região ou no seu Município. Esse é o título de orgulho que caracteriza esta Casa.

Para isso, Sr. Presidente, confesso que me sabei muito bem quando aceitei a incumbência de relatar esse projeto, que tem como primeiro signatário o Senador Júlio Campos e mais cinqüenta outros Srs. Senadores.

Confesso a V. Ex^a que aceitei a incumbência exatamente por me considerar uma pessoa isenta, caracterizada por uma vida pública que busca, no seu Estado, o sentimento do equilíbrio, do respeito e da isenção. Portanto, ao elaborar este parecer, em nenhum momento, como o fiz na ocasião em que relatei o projeto da reeleição, preocupei-me ou sequer pensei nas eleições passadas ou futuras das minhas Minas Gerais.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, é que me reservarei para falar com mais detalhes sobre o projeto na votação final, ou seja, em futuro seguinte. Todavia, desde logo, quero deixar caracterizado que esta Casa do Congresso Nacional sempre teve uma preocupação muito grande com a reforma político-partidária, tanto que constituímos a Comissão de Reforma Político-partidária, que tem como Presidente o Senador Humberto Lucena, da Paraíba; e, como Relator, o meu querido e estimado amigo, Senador

Sérgio Machado. Naquela Comissão, que com muita honra integral, onde tive a oportunidade de debater essa questão do segundo turno, deliberou-se, por maioria, dentro de um intenso debate democrático por propor ou pelo desejo de propor à Casa a eliminação do segundo turno, fundamentalmente, para governadores e prefeitos.

Claro, Sr. Presidente, que registrei isso no meu parecer como sendo uma informação extremamente valiosa porque, com a própria Comissão Especial, designada pelo Presidente da Casa, para opinar, no âmbito da reforma político-partidária, sobre o segundo turno, eu estaria bem acompanhado no meu parecer favorável à extinção de uma segunda luta nas eleições dos Estados e Municípios.

Sr. Presidente, o meu parecer é absolutamente isento. Não tive a preocupação de não me deter, em nenhum momento, em informações sobre as eleições neste ou naquele Estado ou sobre a prática eleitoral em Minas Gerais ou em qualquer outra Unidade da Federação. Meu parecer é institucional e jurídico.

Por que adotei essa orientação? Porque, no momento em que debatemos o assunto, apontando as práticas existentes na vida pública e no sistema eleitoral brasileiro, evidentemente nos perdemos e nunca chegamos a uma conclusão. A solução, em primeiro lugar, é a isenção de homem público. Em segundo lugar, não-preocupação com as eleições em sua região, em seu Estado ou em seu Município. Até porque o Senado deve pensar na República, na Federação que representamos.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL-PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL-PI) – Nobre Senador Francelino Pereira, eu mesmo já tive a oportunidade de discutir a matéria na tarde de hoje. V. Ex^a afirma que não cogitou de exemplos de quaisquer das Unidades Federadas brasileiras; discute, isso sim, o assunto em tese. Era exatamente o que eu vinha fazendo quando manifestei-me contrariamente ao segundo turno, sobretudo em âmbito estadual e municipal. Naquela ocasião, fui aparteadado pelo Senador Pedro Simon, que citou dois casos havidos no Rio Grande do Sul, e eu lhe disse: nem por isso. No meu querido e sofrido Piauí também ocorreu, em 1990, o mesmo que aconteceu nas duas eleições a que V. Ex^a se refere, Senador Pedro Simon. Estou discutindo o assunto em tese, até porque nos nossos dois Estados aconteceu como afirmou V. Ex^a, qual seja, o vencedor do primeiro ganhou no segun-

do turno – no caso do Piauí, em 1990. Não estávamos discutindo. O cerne da questão era que o segundo turno faz sentido na eleição presidencial por quanto há nítida e caracterizada uma posição ideológica, filosófica e partidária. A seguir, há duas correntes que se antagonizam no pensamento, o que não ocorre em âmbito estadual e municipal, onde as questiúnculas imperam e ocorrem dois fatores: primeiro, a vingança dos derrotados contra o vencedor do primeiro turno. Em segundo lugar, a questão da distribuição do leilão de cargos. Tudo isso é tese. Não tecia nenhum exemplo, exatamente para manter a postura que, aliás, é uma característica da lheaneza de V. Ex^a, no trato do assunto.

O SR. FRANCÉLINO PEREIRA (PFL/MG) –
Agradeço a V. Ex^a, Senador Hugo Napoleão.

Sr. Presidente, o testemunho de S. Ex^a registra o itinerário do meu pronunciamento. manifesto a esta Casa que o contraditório é essencial, como também o é o debate na vida política brasileira. O Parlamento se caracteriza exatamente pelo conflito, pela dissidência. Efetivamente, é através da discordância que chegamos a soluções consensuais. Esse intenso debate em torno da existência de um segundo turno é uma oportunidade vantajosa para o debate político brasileiro. Sabemos, contudo, que a experiência é apenas de dois anos. Todavia, é preciso salientar que mexer no dispositivo constitucional, ainda que recente, 1988, não se caracteriza em sacralização. Quantas emendas – umas 20 – votamos para essa Constituição. Como não estamos a discutir uma reforma constitucional mais ampla, discutimos tópicos para aprimorar os diversos institutos que confluem para o texto de nossa Carta Magna.

Ora, não há dúvida, Sr. Presidente, de que o instituto do segundo turno tem um fundamento magnífico. Ele é fundamentado na aspiração do aprimoramento e do refinamento da essência das decisões políticas; representa uma oportunidade para que o povo escolha de uma forma mais clara e mais definitiva os seus representantes.

Claro que, no caso, a discussão deve ser permanente. E por isso mesmo este é um momento adequado para discutirmos, sempre dentro de uma visão no interesse da Nação e nunca no interesse local ou casuístico.

Sr. Presidente, nós hoje somos a 8^a nação do mundo em termos econômicos; somos a 8^a ou a 9^a economia do mundo e, ao mesmo tempo, somos a 48^a nação em indicadores sociais negativos. Se, por um lado, estamos situados relativamente bem no contexto econômico mundial, por outro, não estamos

confortáveis na localização na lista dos países que não têm o desenvolvimento social adequado.

Todos já falamos, inclusive o Presidente da República, que o Brasil não é um país justo; efetivamente, não é um país justo. A distribuição de renda é dramática, e a população brasileira vive momentos difíceis.

Em verdade, Sr. Presidente, chegamos, nos últimos dois ou três anos, a um grau de politização no Brasil que é realmente de causar orgulho a nós brasileiros e aumentar a auto-estima de todos nós. Ora, quando buscamos uma discussão nesses termos, temos a preocupação de encontrar no debate a melhor decisão. Mas é preciso salientar que mesmo a população mais pobre – não estamos falando de pobreza absoluta, apesar de sabermos que ela existe –, enfim, todos os brasileiros estão acompanhando atentamente tudo que se passa no País. Não há uma casa, uma família que não possua um instrumento de comunicação, uma televisão ou rádio. A comunicação chega a todos os lares brasileiros. Todos estão informados.

Visitamos este País inteiro e verificamos que os políticos não são mais convidados para transmitir informações da Corte, nem informações de Brasília. Queremos ser ouvidos para discutirmos com o povo, em qualquer cidade que nos encontremos, os assuntos que estão sendo transmitidos por esses meios de comunicação.

Ora, se somos relativamente ricos na parte econômica, se somos bastante pobres no cenário social, ao mesmo tempo em que estamos alcançando a estabilidade democrática, a estabilidade econômica e estamos caminhando para uma democracia plena e completa, com o povo sabendo votar.

O povo sabe votar. O povo é sábio. O brasileiro tornou-se sábio e sabe votar. Deixo a pergunta no ar: será necessário fazer-se mais uma votação? Será necessário caminhar-se para mais um turno, convocando os 100 milhões de brasileiros para votarem, ou realizando-se o segundo turno em cada Estado ou cidade com mais de 200 mil habitantes, encarecendo as eleições, envolvendo interesses diversos? Deixo essa indagação.

Sr. Presidente, se fizermos uma pesquisa junto ao povo brasileiro para saber o que pensa a respeito do primeiro e do segundo turno, ou mais precisamente sobre a eliminação do segundo turno, tenho absoluta convicção de que a esmagadora maioria é favorável ao fim do segundo turno nas eleições.

Dessa forma, Sr. Presidente, concluo minhas observações esclarecendo que tenho-me mantido

discreto, porque não tenho paixão pelo tema, não tenho interesse regional, não penso no meu Estado quando imagino o fim do segundo turno. Penso apenas no aprimoramento da instituição, na evolução democrática e na busca de uma Constituição que seja mais justa no tocante ao exercício democrático.

Sr. Presidente, com essas palavras reafirmo minha posição inteiramente favorável à eliminação do segundo turno, mantendo-se um sistema semelhante ao da Argentina para Presidente da República. Reservo-me para voltar à tribuna por ocasião do último turno e diante ainda do exame na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania das emendas que foram apresentadas à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Tendo em vista a apresentação de emendas, a matéria retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – **Item 12:**

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996, de autoria do Senador Waldeck Ornelas e outros senhores Senadores, que acresce § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: Art. 64, § 5º: "Terá início pelo Senado a discussão e votação dos Projetos que interfiram nas relações federativas", tendo

Parecer sob nº 277, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Josaphat Marinho, favorável, nos termos de substitutivo (Emenda nº 1-CCJ), que oferece.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358, *in fine*, do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco dias úteis consecutivos em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje o terceiro dia da discussão.

Em discussão na proposta e no substitutivo. (Pausa.)

A discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – **Item 13:**

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1996, de autoria do Senador Jefferson Peres e outros senhores Senadores, que altera o art. 57 da Constituição Federal (recesso parlamentar), tendo

Parecer favorável, sob nº 443, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Josaphat Marinho, com voto contrário do Senador Pedro Simon e abstenção do Senador Jefferson Peres.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco dias úteis consecutivos, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje o terceiro dia da discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão, terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – **Item 14:**

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1997 (nº 449/97, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos dos arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994 (prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal – FEF), tendo

Parecer favorável, sob nº 601, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renan Calheiros, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, e votos contrários dos Senadores Josaphat Marinho, Antônio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra e, em separado, do Senador Epitácio Cafeteira.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco

co dias úteis consecutivos, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje o terceiro dia da discussão

Em discussão a proposta e a emenda. (Pausa)

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço questão de esclarecer que essa emenda que teve um amplo debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Essa foi uma daquelas emendas em que o Senado teve que optar por aprovar-a como veio da Câmara dos Deputados, sob o argumento de que se o Senado não a votasse como veio daquela Casa até o fim deste mês, ela voltaria para a Câmara dos Deputados e não poderia mais ter a inclusão no Orçamento.

Houve um entendimento na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Vários Parlamentares, inclusive eu, não votamos a nossa emenda, que tinha como fundamento deixar de fora os municípios.

Houve uma longa discussão. Vieram o Prefeito de Porto Alegre, Sr. Raul Pont, o Sr. Clovis Assman, Presidente da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul e o Sr. Paulo Ziulkoski, Presidente da Frente Nacional de Prefeitos para o grande debate que houve na Comissão. Nesse debate ficou praticamente esclarecido, mesmo pela Liderança defensora do ponto de vista do Governo, que hoje o percentual referente aos municípios é muito pequeno. Não altera a composição; não altera a situação do Governo, mas nos municípios a falta desse dinheiro é grande. É grande na quantia. É grande porque em alguns municípios é um percentual muito alto. É grande porque se compõe um sentimento psicológico dos Prefeitos de que esse dinheiro é deles e não pode ser retirado.

Foi feito o entendimento de que votaríamos como estamos votando agora. Estamos na terceira sessão de discussão. Amanhã será a quarta; e sexta-feira será a quinta sessão de discussão. E não apresentamos a emenda. Mas a emenda, para a qual já colhemos as assinaturas de quase todos os Senadores, inclusive a de V. Exª. – talvez meia dúzia de parlamentares não a tenham assinado – será votada em separado. Votaremos logo após a votação do item 14. Esta emenda será votada, será promulgada. E é um compromisso nosso votarmos a

emenda que altera esta e que, assim, retiraremos os municípios desse Fundo. Os municípios ficarão fora. E, com a urgência necessária, nós a votaremos aqui e a enviaremos para a Câmara dos Deputados.

É importante esse esclarecimento. A Imprensa vem publicando que o projeto, em véspera de ser votado, está sofrendo pressão dos prefeitos, que querem saber: "E a nossa emenda? Não houve um compromisso de apresentar uma emenda colocando os municípios de fora?"

Faço questão de esclarecer que houve esse compromisso. A emenda está pronta. Quase que a unanimidade do Senado a assinou. Ela já está tramitando. Só estamos esperando que ela tenha o parecer na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para ser votada e promulgada. Só com a promulgação desta emenda em discussão agora, podemos emendá-la. E é o que pretendemos fazer.

Com relação ao projeto em si, creio que todas as discussões já foram feitas.

Alguém disse que não tenho autoridade para falar sobre esse projeto, porque ele é do Governo Itamar Franco e eu era o Líder do Governo e fui quem coordenou no Congresso – e é verdade – a aprovação desse projeto.

Esse foi um projeto muito importante apresentado naquele momento, em um Governo de transição, um Governo que teria apenas dois anos e poucos meses de duração, com o afastamento do Presidente pelo impeachment, em uma composição feita em torno do vice-Presidente que assumiu a Presidência da República e com a presença do Plano Real. E, diga-se de passagem, não houve nenhum outro plano, nem Plano Cruzado, nem Plano Verão, em que o Congresso tivesse tido tanta participação como o Plano Real. Foram mais de 100 emendas aceitas no Congresso Nacional, para aprimorar, para que ele tivesse o sabor da presença de toda a sociedade brasileira.

Em meio àquele debate de um plano emergencial que, quando foi votado aqui, visava tão somente ao social, determinou-se que os Estados e os municípios dariam a sua cota de sacrifício. Esperava que até o fim do Governo Itamar Franco e a posse do novo Presidente fosse feita a reforma tributária, que deveria ser definitiva para que não se precisasse mais desse tipo de projeto emergencial.

Não se fez e a razão é simples: surgiu a Comissão Parlamentar de Inquérito envolvendo os chamados Anões do Orçamento. E o Congresso Nacional se viu de tal maneira envolvido naquela questão que se tornou impossível fazer a reforma tributária.

Foi emendado. Esse projeto que cria o Fundo, que já valeu para o primeiro ano do Governo Fernando Henrique, no segundo ano do Governo Fernando Henrique foi prorrogado por dois anos. E foi prorrogado sob a argumentação de que, agora sim, nós faríamos a reforma tributária. E até agora não se fez.

Na verdade, esse Fundo já venceu, Sr. Presidente. Não temos mais Fundo. Estamos aqui aprovando uma emenda constitucional que prorroga o que não existe. Estamos quase que fazendo o papel divino de restituir a vida; estamos ressuscitando Lázaro. Na verdade, poderíamos criar um fundo igual ao anterior, mas não prorrogar o que foi extinto.

De qualquer maneira, isso está aqui. Vamos prorrogar um Fundo que se extinguiu em junho, sob o argumento de que ainda não foi feita a reforma tributária. E acho que o argumento é correto, Sr. Presidente. Não me passa pela cabeça que este Congresso, que esta Legislatura vá aprovar qualquer tipo de reforma tributária. Eu duvido. Não temos mais condições. A campanha eleitoral está na rua, a reeleição está na rua. A esta altura dos acontecimentos, não teremos condições de fazer uma reforma tributária como deve ser feita, corrigindo as distorções e alterando o que se deve alterar.

Então o Governo vai prorrogar. Não cabe a mim discutir a constitucionalidade; esse assunto foi levantado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que houve por bem aprová-lo. Será votado em plenário, mas lembro que há um entendimento na Câmara. E quero fazer justiça à Câmara dos Deputados e, de modo muito especial, à Deputada Yeda Crusius, Relatora do projeto; com seu esforço, dedicação e trabalho, já se conseguiu um avanço muito grande, principalmente no que tange aos Municípios.

O que estamos fazendo no Senado não invalida o brilhante trabalho realizado por S. Ex^a, mas conseguimos avançar e chegar a um entendimento para que os Municípios fiquem fora dessa questão. Quero deixar claro que estamos votando, mas ninguém poderá dizer, daqui a dez dias: "na semana passada, votou-se um fundo no qual estavam incluídos os Municípios; agora, dez dias depois, quer-se votar uma emenda para excluí-los? Sim, mas trata-se de um acordo feito para que votemos a emenda conforme veio da Câmara, a fim de que ela seja promulgada na semana que vem; depois, entraremos com a nossa emenda, por meio da qual os Municípios serão colocados fora do fundo".

Era o esclarecimento que queria fazer. Agradeço a tolerância de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A discussão prossegue na próxima sessão deliberativa ordinária.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais de proposições aprovadas na Ordem do Dia de hoje, que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Francelino Pereira.

São lidas as seguintes:

PARECER Nº 660, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto Lei do Senado nº 88, de 1997, que dispõe sobre a ação de impugnação de mandato eletivo a que se refere o art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de outubro de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Emilia Fernandes** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 660, DE 1997

Dispõe sobre a ação de impugnação de mandato eletivo a que se refere o art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º a ação de impugnação de mandato eletivo a que se refere o art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal, será julgada, em primeira e segunda instâncias, no prazo de cento e cinqüenta dias contado da propositura da petição inicial.

Art. 2º Transcorrido o prazo previsto no artigo anterior, o processo só poderá prosseguir com prévia licença:

I. – da Câmara dos Deputados, nos casos de impugnação de mandato do Presidente da República ou de Deputado Federal;

II – do Senado Federal, nos casos de impugnação de mandato de Senador;

III – da Assembléia Legislativa, nos casos de impugnação de mandato de Governador de Estado ou de Deputado Estadual;

IV – da Câmara Legislativa, nos casos de impugnação do mandato do Governador do Distrito Federal ou de Deputado Distrital;

V – da Câmara Municipal, nos casos de impugnação de mandato de Prefeito ou de Vereador.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se desde logo aos processos em andamento.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 661, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 125, de 1997

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 125, de 1997, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$55,406,000.00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos) equivalentes a R\$ 59.367.529,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais), a preços de 31 de maio de 1997, entre o Estado do Mato Grosso e o Instituto Bancário San Paolo di Torino S.p.A., destinada ao financiamento da construção de pontes de concreto no âmbito do Programa de Perenização das Travessias do Estado.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de outubro de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Emilia Fernandes** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 661, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$55,406,000.00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos) equivalentes a R\$59.367.529,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais), a preços de 31 de maio de 1997, entre o Estado de Mato Grosso e o Instituto Bancário San Paolo di Torino S.p.A., destinada ao financiamento da

construção de pontes de concreto no âmbito do Programa de Perenização das Travessias do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso autorizado a contratar operação de crédito externo no valor de US\$55,406,000.00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$59.367.529,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais), cotados em 31 de maio de 1997, junto ao Instituto Bancário San Paolo di Torino S.p.A. e a conceder a contragarantia necessária.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destinam-se ao Programa de Perenização de Travessias do Estado, para financiamento de pontes de concreto pré-moldadas.

Art. 2º São elevados os limites de endividamento do Estado de Mato Grosso de maneira a contemplar a operação autorizada no artigo anterior.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se refere o art. 1º desta Resolução.

Art. 4º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) **credor:** Instituto Bancário San Paolo di Torino S.p.A.;

b) **valor:** US\$55,406,000.00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos) equivalentes a R\$59.367.529,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais), cotados em 31 de maio de 1997.

c) **garantidor:** República Federativa do Brasil;

d) **juros:** taxa a ser fixada com base na menor cotação da CIRR Consensus, à opção de devedor, em uma das seguintes datas:

– de assinatura do acordo do empréstimo;

– de assinatura do contrato (desde que o acordo de empréstimo seja assinado no prazo de seis meses a contar da assinatura do contrato);

– da aprovação formal, com base na qual o Mediocreto tenha concedido seus subsídios ao crédito [neste caso, a taxa CIRR será acrescida de 0,2% a.a. (dois décimos por cento ao ano) de acordo com a regulamentação do Mediocreto Centrale];

e) **comissão de administração:** 0,5% (cinco décimos por cento) à vista sobre o valor total do empréstimo;

f) **comissão de compromisso:** 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano); sobre o saldo

não desembolsado, contada a partir da data efetiva do contrato;

g) seguro de crédito: 4,9% (quatro inteiros e nove décimos por cento) sobre o valor financiado;

h) despesas gerais: as razoáveis, limitadas a US\$ 55,000.00 (cinquenta e cinco mil dólares norte-americanos);

i) condições de pagamento:

– **do principal:** em dezessete parcelas semestrais consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira no dia 30 de abril ou 31 de outubro, o mais próximo que ocorrer, não antes de trinta e seis meses, nem depois de quarenta e dois meses, a contar da data efetiva do contrato;

– **dos juros:** semestralmente vencidos, em 30 de abril e 31 de outubro de cada ano;

– **da comissão de compromisso:** semestralmente vencida, em 31 de abril e 31 de outubro de cada ano;

– **da comissão de administração:** em três parcelas iguais, sendo: a primeira, trinta dias após a data efetiva do contrato; a segunda, seis meses após a data efetiva do contrato; a terceira, doze meses após a data efetiva do contrato;

– **do seguro de crédito:** 30% (trinta por cento) no momento da emissão da garantia, após a aprovação da operação no ROF, e 70% (setenta por cento) proporcionalmente a cada desembolso, diretamente à SACE, ou, alternativamente, ao credor, desde que comprovado seu recolhimento no exterior.

Art. 5º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Sobre a mesa, requerimentos dos Senadores Ramez Tebet e Júlio Campos, solicitando dispensa de publicação das redações finais do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1997 e do Projeto de Resolução nº 125, de 1997, respectivamente, para sua imediata discussão e votação que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Francelino Pereira.

São lidos e aprovados os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 892, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1997, que dispõe sobre a impugnação de mandato eletivo

a que se refere o art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1997. – Ramez Tebet.

REQUERIMENTO Nº 893, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Resolução nº 125, de 1997, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos, equivalentes a cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais, a preços de 31 de maio de 1997, entre o Governo do Estado do Mato Grosso e o Istituto Bancário San Paolo di Torino S.p.A, destinada ao financiamento da construção de pontes de concreto no âmbito do Programa de Perenização das Travessias do Estado.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1997. – Júlio Campos.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Aprovados os requerimentos, passa-se à apreciação das redações finais.

Em discussão a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1997. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 125, de 1997. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Francelino Pereira.

São lidos os seguintes:

PARECERES

PARECER Nº 662, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o nº 2.707/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1997, que "dispõe sobre a admissão de professores, técnicos e cientistas estrangeiros pelas universidades e pelas instituições de pesquisa científica e tecnológica federais".

Relator: Senador Ramez Tebet

I – Relatório

O projeto em apreciação, originário do Poder Executivo, tem como objetivo alterar a legislação vigente, que é anterior à Emenda Constitucional nº 11, de 30 de abril de 1996, para adaptá-la à nova orientação constitucional sobre a admissão de professores, técnicos e cientistas estrangeiros pelas universidades e pelas instituições de pesquisa científica e tecnológica federais.

O Executivo, por meio dessa proposição, optou por acrescentar um § 3º ao art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, facultando às "universidades e instituições de pesquisa científica e tecnológica federais"(...) "prover seus cargos com professores, técnicos e cientistas estrangeiros, de acordo com as normas e procedimentos desta lei".

Assim, o ingresso dos estrangeiros nos quadros de pessoal dessas instituições dar-se-á em obediência ao Regime Jurídico Único preconizado pela citada lei que o institui.

Dentro do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao texto original do projeto.

É o relatório.

II – Voto

A emenda Constitucional nº 11, de 30 de abril de 1996, ao acrescentar dois novos parágrafos ao art. 207, facultou a admissão de profissionais estrangeiros pelas universidades e instituições de pesquisa científica e tecnológica federais, mas acrescentou, ao final do § 1º, a expressão "na forma da lei".

Destarte, a propositura em exame é uma regulamentação legal que se justifica por ser uma exigência da própria Constituição.

O Poder Executivo, ao encaminhá-la ao Congresso Nacional, o fez de acordo com o art. 61 de nossa Lei Maior. Ao acrescentar um parágrafo à lei que instituiu o Regime Jurídico Único, determinou

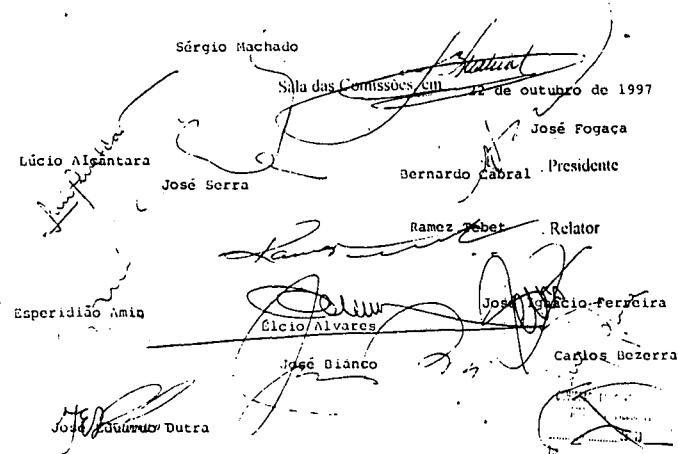
que a contratação de estrangeiros pelas referidas instituições e universidades se dê dentro desse regime, estabelecendo, assim, uma forma jurídica de ingresso e de trabalho deles, que os sujeita as mesmas normas que os brasileiros, sem quaisquer discriminações ou privilégios.

Na Câmara dos Deputados, em regime de urgência, a proposição foi aprovada por unanimidade.

Quanto ao mérito, sua aprovação abre novas oportunidades para o Brasil atrair talentos estrangeiros que queiram contribuir para o fomento da pesquisa e do desenvolvimento científico e tecnológico brasileiro.

Não vemos, portanto, quaisquer óbices constitucionais ou em relação à juridicidade, que possam ser levantadas contra a aprovação desse Projeto de Lei, o qual foi redigido com obediência às regras da boa técnica legislativa.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1997.



LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efeitos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 1996

Permite a admissão de professores, técnicos e cientistas estrangeiros pelas universidades brasileiras e concede autonomia às instituições de pesquisa científica e tecnológica.

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do parágrafo 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º São acrescentados ao art. 207 da Constituição Federal dois parágrafos com a seguinte redação:

"Art. 207.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica."

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de abril de 1996.

A Mesa da Câmara dos Deputados: **Luís Eduardo**, Presidente – **Ronaldo Perim**, 1º Vice-Presidente – **Beto Mansur**, 2º Vice-Presidente – **Wilson Campos**, 1º Secretário – **Leopoldo Bessone**, 2º Secretário – **Benedito Domingos**, 3º Secretário – **João Henrique**, 4º Secretário.

A Mesa do Senado Federal: **José Sarney**, Presidente – **Teotonio Vilela Filho**, 1º Vice-Presidente – **Júlio Campos**, 2º Vice-Presidente – **Odacir Soares**, 1º Secretário – **Renan Calheiros**, 2º Secretário – **Levy Dias**, 3º Secretário – **Ernandes Amorim**, 4º Secretário.

DO 2-5-96

PARECER Nº 663, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1997 – Complementar, de autoria do Senador Esperidião Amin, que "Cria o Fundo de Terras e dá outras providências", em audiência, nos termos do Requerimento nº 590, de 1997.

Relator: Senador Lúcio Alcântara

I – Relatório

O presente projeto de lei complementar, de autoria do ilustre Senador Esperidião Amin, objetiva criar o "Fundo de Terras" além de adotar outras providências.

A criação desse Fundo representa esforço e vontade política no sentido de se estabelecer uma fonte direta e estável de recursos para custear projetos de reorganização fundiária.

O "Fundo de Terras" tem por objetivo facilitar a aquisição de terras e a implantação da necessária infra-estrutura para que os beneficiários possam constituir uma unidade agrícola familiar.

O Fundo que ora se pretende instituir será utilizado como instrumento de crédito fundiário, de caráter rotativo, de forma a permitir a sua auto-sustentação ao longo do tempo.

As fontes de recursos que constituirão o Fundo encontram-se indicadas no art. 2º do projeto sob exame.

Os recursos do Fundo, quer financeiros, quer patrimoniais, destinam-se exclusivamente a programas de assentamento e reordenação fundiária, não se incorporando as terras por ele adquiridas ao patrimônio da União.

A sua execução ficaria a cargo de um "Comitê", integrado por representantes do Governo Federal e das entidades de classe representativas da

agricultura e da pecuária, com a gestão financeira do Banco do Brasil.

O art. 5º do projeto trata da competência do chamado "Comitê do Fundo de Terras".

Os arts. 6º, 7º e 8º disciplinam as formas de financiamento a serem adotadas pelo mencionado Fundo:

Em seu delineamento mais abrangente o projeto, quanto ao mérito, deve ser aprovado, embora frente alguns problemas de ordem técnica e redacional, que é do nosso dever suprir neste momento.

É o caso por exemplo, da referência feita, no parágrafo único do art. 2º, às terras devolutas disponíveis, do Governo Federal. Ora, como se sabe, a partir da Constituição de 1988 todas as terras devolutas passaram a integrar o patrimônio dos Estados (CF, art. 26, inciso IV), remanescentes como do domínio da União apenas aquelas "indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicações e à preservação ambiental, definidas em lei" (CF, art. 20, inciso II).

Inexistem, portanto, no quadro jurídico atual, terras devolutas federais disponíveis para atender aos objetivos do referido Fundo.

O art. 6º refere-se ao financiamento de até cem por cento do "valor do módulo máximo de 30 hectares". O módulo rural é um conceito técnico estabelecido pelo Estatuto da Terra, e varia de acordo com as diversas regiões do País e com a finalidade de cada imóvel. Não parece, assim, de bom alvitre, a redação dada, por desconsiderar, -data vénia, essa realidade multivariada e plural do agro brasileiro.

O projeto refere-se, várias vezes, ao Comitê do Fundo de Terras. Talvez, em face do evidente galicismo, e mesmo por motivos de natureza técnica, possa melhor cogitar-se de um Conselho de Fundos de Terras, merecendo ainda reparo a própria denominação do fundo.

O Projeto de Lei Complementar nº 25/97 foi examinado pela Comissão de Assuntos Econômicos, na qual o relator designado, Senador Osmar Dias, houve por bem apresentar o Substitutivo-CAE. Registre-se que foram acolhidos, na elaboração desse substitutivo, disposições do substitutivo apresentado pelo Senador José Serra.

Conforme dispõe o Substitutivo-CAE, o Fundo dever-se-á chamar "Fundo de Terras e da Reforma Agrária" e será coordenado e executado por um Conselho, presidido pelo titular do órgão federal responsável pela reforma agrária, dele fazendo parte representantes do Governo Federal, dos governos

estaduais e municipais participantes do programa e da sociedade.

O referido Conselho deverá contar com uma Secretaria Executiva, órgão de natureza gerencial, com competência para promover a análise técnica dos projetos financiados pelo Fundo, bem como a fiscalização da sua execução.

A gestão financeira do Fundo caberá aos bancos oficiais, vedada a utilização dos recursos financeiros que o integram, para o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, a qualquer título; tais despesas serão de responsabilidade do órgão a que pertencer o empregado ou servidor.

A competência do Conselho encontra-se discriminada no art. 5º do Substitutivo-CAE.

Além de financiar a aquisição de terras e a implantação de infra-estrutura, o Fundo de Terras e da Reforma Agrária financiará a compra de imóveis rurais, dotados de infra-estrutura, para pagamento em 180 (cento e oitenta) meses, com carência de 36 (trinta e seis) meses e quitação em 12 (doze) parcelas anuais e sucessivas.

O Substitutivo-CAE disciplina ainda os recursos, os financiamentos, a fiscalização, os beneficiários dos programas, dentre outros aspectos, estando estabelecidas no respectivo art. 2º, as fontes de recursos que constituirão o Fundo.

Dando continuidade às discussões sobre a matéria, em 24 de junho do corrente ano foi ouvido o Ministro Extraordinário de Política Fundiária, Dr. Raul Jungmann, que, em síntese, apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. os recursos de origem orçamentária já se encontram alocados para a Reforma Agrária e seria interessante se o Fundo pudesse identificar fontes adicionais;

2. as atribuições do Fundo são muito amplas e complexas; dever-se-ia circunscrever ao financiamento de terras, em razão de a realização de assentamentos e o reordenamento fundiário se sobrepor ao conjunto de atividades do Incra;

3. a infra-estrutura social e física de projetos de assentamento deve ser progressivamente repassada para os estados e municípios, cabendo ao Governo Federal permanecer com a atividade fundiária;

4. as terras adquiridas pelo Fundo deverão ser incorporadas ao patrimônio da União, porque advindas do orçamento público;

5. os juros, o pagamento, o prazo do financiamento e todo o disciplinamento financeiro do Fundo, seria conveniente deixá-los fora do texto legal, para que haja maior flexibilidade na sua gestão;

6. a composição do Conselho deverá privilegiar a participação da União;

7. a Reforma Agrária, para alcançar os seus objetivos, deverá ser descentralizada;

8. o mecanismo de desapropriação é complicado e deverá ser complementado por outras formas de acesso à terra;

9. o programa "Cédula da Terra" é uma alternativa de aquisição descentralizada de terras realizada por iniciativa dos próprios interessados através de financiamento público;

10. o programa "Cédula da Terra" faz parte do Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária e deverá receber financiamento do BIRD, conforme consta da Mensagem nº 128, de 1997 (nº 811/97, na origem), encaminhada a esta Casa na data de 15 de julho de 1997. Esse projeto é totalmente desenvolvido pelos Estados, em conjunto com as comunidades, que se credenciam, recebem uma carta de crédito e procuram o proprietário da terra para negociação; efetuada a compra da terra, a negociação deve ser registrada no órgão gestor do programa e, então, o novo proprietário passa a ter financiamento para a assistência técnica, moradia, implementos agrícolas, etc. com três anos de carência e prazo de 15 a 18 anos para pagar;

11. os programas de assentamento rural não são atividades fundiárias, mas constituem implantação de infra-estrutura social e física, ou seja, demarcação, energia, escola, saúde, etc.;

12. a infra-estrutura social e física deve ser descentralizada, feita pelos municípios e subsidiariamente pelos estados, mediante contratos e convênios, com repasse de verbas para a execução de determinados projetos.

O autor do Projeto de Lei Complementar do Senado nº 25, de 1997, o ilustre Senador Esperidião Amin, considerando as dúvidas que têm surgido quanto à constitucionalidade da iniciativa parlamentar de propor a criação de um Conselho para coordenar e administrar o Fundo, com o apoio de uma Secretaria Executiva, houve por bem apresentar um substitutivo, eliminando-se as remissões ao Conselho e à Secretaria Executiva.

Tal providência visa compatibilizar o projeto em exame com o disposto na alínea e do inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição Federal, que trata da iniciativa privativa do Presidente da República.

É o relatório.

II – Voto

É de se reconhecer que os fundos, no Direito Brasileiro, não têm personalidade jurídica que lhes dá a condição de sujeitos de direitos e de obrigações.

Qualquer fundo que se institua deverá ser administrado por um órgão gestor, e este, sim, há que se constituir como uma pessoa jurídica, dotada de personalidade jurídica, seja de direito público, seja de direito privado.

A criação de fundos, no Direito Brasileiro, obedece as normas constitucionais, em razão da importância que têm como formas específicas de financiamento de setores, atividades ou serviços.

O § 9º do art. 165 da Constituição Federal diz caber à lei complementar estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos. Registre-se, entretanto que, até o presente momento nenhuma lei complementar à Constituição foi editada com essa finalidade.

O diploma legal vigente que estabelece normas gerais de finanças públicas e se classifica como lei complementar é a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Essa lei, no entanto, não estabelece as condições para a criação e o funcionamento dos fundos, limitando-se a definir em seu art. 71 o que é um "fundo especial", nos termos seguintes:

"Art. 71. Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação."

Em face da conceituação acima verifica-se que um fundo é, apenas e unicamente, o "produto de receitas", vinculado à realização de determinadas despesas.

Outorgar a um fundo, por meio de lei, competências e atribuições de uma entidade de direito público, é o mesmo que criar um órgão dessa natureza, pois a personalidade jurídica se revela pela natureza do órgão, e não pela sua denominação.

Assim é de se concluir que um fundo poderá ser instituído para financiar a execução de determinado projeto, para realizar certos objetivos, mas não poderá desenvolver programas, porque não é sujeito de direitos e obrigações, mas apenas e tão-somente um instrumento, uma coisa sem vontade, sem autonomia, sem personalidade jurídica.

Entendemos, por outro lado, a desnecessidade de o Governo Federal doar ao Fundo imóveis integrantes de seu patrimônio, com aptidão agrícola e que se encontrem sem utilização, uma vez que as terras disponíveis e desafetadas podem ser colocadas à disposição do órgão gestor do Fundo ou do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária,

a qualquer momento, sem a necessidade da aludida transferência de domínio.

Ainda mais, as terras doadas ou adquiridas pelo Fundo de Terras e da Reforma Agrária deverão ser transcritas em nome da União, apenas com destinação específica para Reforma Agrária, e administradas pelo órgão gestor do Fundo.

A administração do Fundo de Terras e da Reforma Agrária deverá ser a mais descentralizada possível, cabendo ao órgão gestor as tarefas de planejamento e aos estados e municípios as de execução.

Deve-se, por outro lado, garantir a participação da comunidade municipal no processo de distribuição de terras.

Por outro lado, é de se reconhecer que a administração do Fundo, composta por representantes da sociedade, de todos os estados e de todos os municípios do Brasil, é tecnicamente impossível e economicamente inviável, além de ser centralizadora.

A execução de projetos de infra-estrutura, ou seja, de assentamento rural, é de todo recomendável seja levado a efeito pelos municípios e pelos estados, com transferência de recursos, sob a forma de contratos e convênios, desde que previamente aprovados pelo órgão gestor do Fundo.

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei Complementar nº 25, de 1997, e, no mérito, pela sua aprovação, por trazer benefícios ao povo brasileiro, na forma do substitutivo que abaixo segue. Adotou-se, em sua elaboração, parte das modificações introduzidas pelo substitutivo apresentado pelo ilustre autor do projeto, Senador Esperidião Amin, bem como parte do Substitutivo-CAE, oferecido pelo relator, Senador Osmar Dias.

EMENDA Nº 2-CCJ (SUBSTITUTIVO)

Institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o Fundo de Terras e da Reforma Agrária, com a finalidade de financiar programas de reordenação fundiária e de assentamento rural.

Parágrafo único. São beneficiários do Fundo estabelecido no caput:

- I – posseiros;
- II – arrendatários;
- III – parceiros;
- IV – trabalhadores rurais minifundiários;
- V – trabalhadores rurais não-proprietários;

VI – qualquer trabalhador que comprove, no mínimo, cinco anos de experiência agrícola.

Art. 2º O Fundo de Terras e da Reforma Agrária será constituído de:

I – dotações consignadas no Orçamento Geral da União e em créditos adicionais;

II – dotações consignadas nos Orçamentos Gerais dos Estados, Distrito Federal e Municípios;

III – recursos oriundos da amortização de financiamentos;

IV – doações realizadas por entidades nacionais ou internacionais, públicas ou privadas;

V – recursos decorrentes de acordos, ajustes, contratos e convênios, celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

VI – empréstimos de instituições financeiras nacionais e internacionais;

VII – recursos destinados ao Ministério Extraordinário de Política Fundiária, desde que não vinculados a projetos ou atividades específicas;

VIII – recursos diversos.

Art. 3º Toda a receita que vier a constituir o Fundo de Terras e da Reforma Agrária será usada somente nas ações inerentes à compra e venda de terras, programas de assentamento e de reordenação fundiária, promovidas pelo Governo Federal e por entidades públicas estaduais e municipais.

Parágrafo único. As terras doadas ou adquiridas em favor do Fundo de Terra e da Reforma Agrária serão incorporadas ao patrimônio da União e administradas pelo órgão gestor desse Fundo.

Art. 4º O Fundo de Terras e da Reforma Agrária será administrado de forma a permitir a participação descentralizada de estados e municípios, na execução de projetos previamente aprovados pelo órgão gestor, garantida a participação da comunidade no processo de distribuição de terra e de aquisição de financiamento, em nível municipal.

§ 1º O Fundo será administrado com o apoio do órgão técnico-administrativo que se encarregará da análise técnica dos projetos a ele submetidos, bem como da fiscalização de sua execução.

§ 2º A gestão financeira do Fundo caberá aos bancos oficiais, de acordo com as normas elaboradas pelo órgão competente.

§ 3º É vedada a utilização dos recursos financeiros do Fundo para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais; a qualquer título, sendo aquelas de responsabilidade do órgão a que pertencer o empregado; servidor ou representante.

I – aprovação da proposta orçamentária anual do Fundo;

II – aprovação do plano de aplicação anual e das metas a serem atingidas no exercício seguinte;

III – aprovação das propostas individuais e coletivas de concessão de financiamento com recursos do Fundo encaminhadas pelos Conselhos Municipais e devidamente apreciadas, com parecer técnico e de viabilidade, pelo órgão referido no § 1º do art. 4º;

IV – fiscalização e controle do correto desenvolvimento financeiro e contábil do Fundo;

V – deliberação sobre o montante de recursos destinados aos financiamentos para a aquisição individual e coletiva de terras e sobre a concessão de financiamentos suplementares para investimentos, de acordo com o estabelecido no Regulamento Geral;

VI – deliberação sobre medidas a adotar, nos casos de comprovada frustração de safras;

VII – aprovação do Regimento Interno que regulará a gestão do Fundo estabelecendo os procedimentos necessários ao seu funcionamento, bem como necessários à fiscalização e ao controle das atividades técnicas delegadas aos estados e aos municípios.

Art. 6º Os recursos serão aplicados por meio de financiamentos individuais ou coletivos, para os beneficiários definidos no art. 1º ou suas associações, conforme o plano de aplicação anual das receitas do Fundo de Terras e da Reforma Agrária.

Parágrafo único. O plano de que trata o caput poderá prever o financiamento de investimentos básicos, sem prejuízo do disposto no art. 1º.

Art. 7º O Fundo de Terras e da Reforma Agrária financiará a compra de imóveis que, preferencialmente, sejam dotados de infra-estrutura, tendo o pagamento prazo de amortização de cento e oitenta meses, carência de trinta e seis e quitação em doze parcelas anuais e sucessivas.

Parágrafo único. Os juros e os prazos previstos neste artigo poderão sofrer alterações, mediante anuência dos Ministérios encarregados da reforma agrária e da política monetária.

Art. 8º É vedado o financiamento com recursos do Fundo:

I – de mais de um módulo rural para cada mutuário;

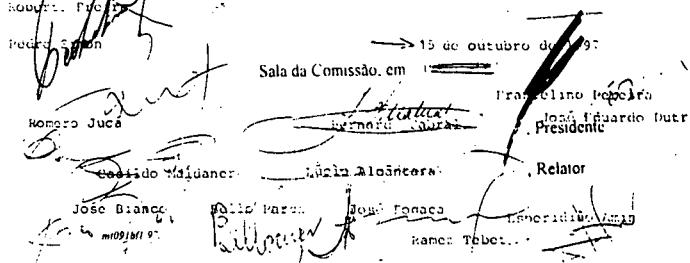
II – para mutuário já beneficiado com esses recursos, mesmo que liquidado o seu débito.

Art. 9º Sem prejuízo do disposto no inciso IV do art. 5º, a fiscalização das atividades do Fundo será efetuada pelo órgão responsável pelo controle interno do Ministério Extraordinário de Política Fundiária.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias, contado de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.



**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

..... Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – o plano plurianual;
- II – as diretrizes orçamentárias;
- III – os orçamentos anuais.

§ 9º Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

LEI N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

..... Art. 71. Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

lização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1997, (nº 2.707/97, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Os Srs. Senadores Guilherme Palmeira, Odacir Soares, Sérgio Machado, Benedita da Silva e José Ignácio Ferreira enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a relevância e a repercussão política que assumiu em todo o país a votação no Senado Proposta de Emenda Constitucional da Previdência Social obrigam-me a deixar registradas as circunstâncias que cercaram minha posição em relação ao assunto e o voto que proferi, na votação em segundo turno, do texto aprovado pelo Senado.

Em pelo menos três oportunidades diferentes, antes mesmo de sua tramitação nesta Casa, através de pronunciamentos que se encontram registrados em nossos Anais, tive a oportunidade de manifestar minha opinião sobre a matéria, que pode ser resumida na evidente impropriedade com que estava sendo tratada a questão no Congresso Nacional. Ao mesmo tempo, registrei o meu ponto de vista pessoal sobre as deficiências que, a meu ver, na proposta original, tornariam a discussão e aprovação da matéria extremamente conflitivas. O projeto carecia desde o início, a meu ver, de uma orientação programática, na medida em que tratava apenas de resolver um problema circunstancial, qual seja, o desequilíbrio das contas do sistema providenciário brasileiro. Na verdade, não fazia opção entre os dois modelos existentes no mundo, o da chamada "repartição", em que se consagra um regime único, geral e igualitário para todos, e o denominado de "capitalização", que condiciona os benefícios aos descontos verificados na vida profissional de cada contribuinte.

O primeiro, que tinha sido historicamente adotado no Brasil, tinha levado, por deficiência de gestão, à situação de hoje. E o segundo, que poderia constituir uma opção, não foi acolhido pelo projeto

submetido ao Congresso. Mostrei mesmo as diferentes etapas por que tinha passado a Previdência brasileira, desde a década de 30, como mudanças, reformas e alterações que terminaram deformando inteiramente este modelo. Na mesma ocasião, chama va a atenção para a circunstância de que a continuidade de um modelo único de repartição era incompatível com regimes de exceção para atender a especificidade desta ou daquela categoria de contribuintes. Assinalei mesmo que a reforma da Previdência era inseparável da mudança do modelo de relações do trabalho no Brasil, cuja inflexibilidade legal, de mais de 40 anos, trouxe como resultado a circunstância de que apenas 47% da População Econômica Ativa e efetivamente empregada era contribuinte da Previdência, razão principal de seus atuais desequilíbrios. Mas não deixei de manifestar minha esperança de que o substitutivo que deveria ser elaborado pelo eminentíssimo Relator, com sua experiência pessoal e política, como ex-ministro do Planejamento, poderia ainda dar um rumo a uma reforma que, além de indispensável, é do interesse de toda a Nação.

Por fim, constatei, quando do exame da versão submetida ao primeiro turno de discussão, que as minhas expectativas, por motivos circunstâncias que sei relevantes, infelizmente não tinham sido atendidas. Em face de ambigüidades do texto, que abria perspectivas de não se definir, a não ser por legislação complementar, o modelo a ser adotado, não votei a matéria no primeiro turno. Estava certo quanto às minhas expectativas, Senhor Presidente, pois todos nós sabemos que superiores motivos de relevante interesse nacional levaram o Presidente Antônio Carlos Magalhães a tomar a iniciativa de liderar e vir defender no plenário a posição que tomou. Como essa posição coincidia com as preocupações a que tinha aludido nos sucessivos pronunciamentos que fiz da tribuna, não hesitei em acompanhar Sua Exceléncia, votando a favor da redação finalmente aprovada que, sirva de motivação para que, ou a Câmara adote a mesma postura que o Senado, ou se reformule inteiramente a proposta inicial por outra que concilie um regime geral, com a alternativa de um sistema de capitalização, como o que decorre do Fundo de Aposentadoria Programada Individual.

Eram estas, Senhor Presidente, as explicações a que, em face dos motivos que anunciei inicialmente, me vi obrigado em face de minha consciência dos eleitores e do Estado que represento nesta Casa e dos superiores interesses de toda a Nação.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PTB - RO) - Sr. Presidente, Srs. E Sras Senadores, brasileiros que percorram, por razões diversas, estradas dos Estados Unidos ou de países prósperos da Europa, experimentam o choque inevitável que advém do contraste, logo notado, entre a excelente qualidade das auto-estradas daqueles países e a deplorável precariedade das rodovias brasileiras.

Aquelas ostentam os mais variados requintes que a engenharia moderna é capaz de proporcionar em matéria de qualidade da pavimentação, de fluidez e segurança do tráfego, de sinalização adequada, sem falar da multiplicidade de pistas e da sofisticação das soluções paisagísticas, aplicadas nos canteiros centrais e nas áreas situadas nos entroncamentos com outras rodovias ou estradas vicinais.

Já as rodovias brasileiras, longe de merecerem idênticos cuidados, constituem eloquente demonstração do desmazelo, da irresponsável incúria e até do vandalismo com que, no Brasil, autoridades e povo tratam o bem público, sobre tudo, estradas, ruas, prédios e logradouros públicos.

Dá gosto vê-los, quando inaugurados. Uma vez, porém, entregues ao uso público, não tardam as mostras da paradoxal hostilidade pública a tudo o que é de uso público.

Essa reconhecida tara brasileira é, lastimavelmente, reforçada pelo comportamento das autoridades públicas. Foram estas que firmaram a tradição do esbanjamento de esmeros nas inaugurações, e da incúria e da negligência nas manutenções.

Disso é prova, o estado calamitoso a que foi relegada, a malha viária brasileira pelos governos da Nova República.

Sucedem-se os titulares da Pasta dos Transportes, e nenhum investimento substantivo é feito para conter o processo degenerativo que a vem degradando, ano após ano.

Se hoje a quiséssemos recuperar – e não há como não fazê-lo – o custo não seria menor do que R\$ 8 bilhões, segundo estimativas do setor.

Na verdade, este é o quadro atual de nossa malha viária: dos 51 mil quilômetros de rodovias federais existentes, 14 mil encontram-se quase intransitáveis. Vinte e oito mil receberam o tratamento de emergência da operação tapa-buraco, de todo insuficiente para devolver essas rodovias aos seus usuários-contribuintes, em condições ideais de tráfego.

Não obstante, urge restaurá-las, para que não se continue a pagar o custo elevadíssimo de nossa incúria, representado pela perda de centenas de mi-

lhares de vidas, em acidentes evitáveis, e de R\$10 bilhões a mais, com o consumo extra de combustível, reposição prematura de peças de veículos e o atraso no transporte de cargas.

A solução desse grave problema já não comporta adiamentos.

Essa é a convicção manifesta pelo Excelentíssimo Sr. Ministro Eliseu Padilha, do Ministério dos Transportes, no oportuno artigo que escreveu para **O Globo** de 15 do corrente, sob o título de Ajuste com o futuro.

Nele, sua Excelência, não sei se interpretando o pensamento do próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, sustenta, com ousadia, que a única saída para o problema é a criação de uma taxa, em que pese à resistência contraposta a essa idéia, pelo empresariado, por parlamentares de todos os partidos e por representantes sindicais.

Erguido, pois, esse balão de ensaio, o zeloso ministro torna pública sua inclinação para a alternativa do Fundo Nacional do Transporte – FNT.

Proposta, há anos, no Congresso, essa alternativa prevê a criação de um adicional ao preço dos combustíveis a ser canalizado para um fundo controlado pela sociedade.

E estes são os argumentos de sua Excelência:

O fundo não é uma idéia nova. Com ele construímos boa parte da malha federal. Nos anos 70, investimos 2% do PIB em estradas. Sua extinção, em 88, acelerou a deterioração e nos fez investir, hoje, 0,15%. Desde então, enquanto os investimentos foram reduzidos em 12 vezes, a malha duplicou, o consumo de combustíveis triplicou e a frota de veículos quintuplicou. Os Estados Unidos extinguiram seu fundo na década de 80. Voltaram atrás pouco depois. Perceberam que a malha começava a se deteriorar por falta de investimentos. Hoje, somente no setor rodoviário, investem US\$20 bilhões anuais.

Não sei se o ministro Eliseu Padilha irá repetir, na sustentação de sua proposta, a mesma combatividade e a mesma persistência que o ministro Adib Jatene investiu na defesa do seu CPMF.

A verdade é que a proposta de ressurgimento do adicional sobre combustíveis, reacenderá a fogueira das conjuras e das polêmicas alimentadas pela ardorosa corrente dos que repelem a criação de novos impostos.

A polêmica, aliás, já começou a crepituar na inflamada oposição que o próprio **O Globo**, desenca-deia, no artigo estampado à pagina 6 de sua edição de 15 de outubro, sob o título de Total Absurdo. Nes-

te, **O Globo** contrapõe-se à proposta de Eliseu Padilha com os seguintes argumentos:

– Até o fim de 1998, o DNER terá concluído as obras de ampliação e recuperação das rodovias federais atualmente em execução nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Paraná.

– O governo ficará desonerado de despesas nessa região, pois quase todas essas rodovias ficarão sob concessão de empresas privadas e passarão a ter pedágio.

– Esse novo imposto conflita inteiramente com o esforço nacional para se reduzir o custo Brasil, visando a tornar os produtos brasileiros mais competitivos e dentro de padrões internacionais.

– Tal tributo desencadearia um aumento generalizado de custos na economia do País, pois atingiria toda a matriz de transportes.

– Os combustíveis já são bem taxados no Brasil, a começar pelas importações de petróleo cru. Com o aumento de consumo, a arrecadação desses tributos tem crescido consideravelmente.

– Estados e municípios já recolhem IPVA, cobrado de proprietários de veículos exatamente para financiar a manutenção de estradas. É com esse dinheiro, que não é pouco, que o Governo teria de contar.

– A prática vai demonstrando que toda receita gera uma nova despesa igual ou maior no setor público. Será um total absurdo se esse novo imposto for implementado.

O simples cotejo dos argumentos do Ministro Eliseu Padilha com os contra-argumentos de **O Globo** mostram-nos, à primeira vista, o equilíbrio de boas razões pesando em favor dos contendores.

Uma decisão lúcida sobre a proposta do Ministro Eliseu Padilha, que, como presumi, é também encampada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, antes de ser tomada, deverá consequentemente, ser precedida de aprofundados debates, dos quais participem todos os segmentos da sociedade, capazes de contribuir para o pleno aclaramento e amplo conhecimento da matéria.

De minha parte, não me rebelo contra a instituição de um tributo como o proposto por Eliseu Padilha, desde que seja meridianamente comprovado que tal medida corresponda à única solução viável e definitiva de um grave problema; desde que, paralelamente, sejam previstos instrumentos eficazes que assegurem a aplicação dos recursos por ele gerados, de acordo com as finalidade que ditaram sua criação, e no estrito limite de tempo autorizado para seu recolhimento.

É o que penso, Sr. Presidente.

Muito Obrigado

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr.as e Sr.s Senadores, ocupo a tribuna nesta tarde para, em nome do PSDB, registrar que o Ministério da Saúde, no próximo sábado, dia 25, realizará a segunda etapa da Campanha Nacional de Multivacinação.

A primeira fase, realizada em agosto, foi um sucesso, tendo superado a meta estabelecida, que era projetada para o alcance de pelo menos 90% das crianças de até cinco anos.

Chegamos, segundo dados do Ministério da Saúde, a quase cem por cento de crianças vacinadas em todo o Brasil.

Não obstante a grande maioria dos municípios brasileiros ter alcançado, e até superado, a meta, em 106 municípios menos de 50% das crianças foram vacinadas.

Já tendo mapeado esses dados, o Ministério da Saúde vai intensificar os trabalhos nesses Municípios, a fim de assegurar o pleno êxito da campanha deste ano.

Sem embargo da fundamental importância da vacinação contra a poliomielite, sarampo, tuberculose, difteria, tétano e coqueluche, é digno de registro, também, a estratégia governamental de aproveitar essa já tradicional movimentação da população para o lançamento da campanha de intensificação do diagnóstico da hanseníase.

Essa doença, quando diagnosticada precoceamente, facilita sobremaneira o tratamento e a cura.

A fim de sensibilizar a população para o problema, o Ministro Extraordinário dos Esportes, o Pelé, protagonizará a campanha de combate à hanseníase, sendo que a fita será doada para a Organização Mundial de Saúde para ser exibida em outros países onde a doença é endêmica.

Diante da importância de o Estado investir cada vez mais nas ações preventivas de saúde, investir em saúde pública, o PSDB gostaria de fazer consignar nos anais desta Casa o seu integral apoio à iniciativa do Governo, agradecer e louvar a participação dessa personalidade mundial que é o Pelé e conamar o povo brasileiro a aderir a essa iniciativa, com o escopo de assegurar saúde e liberdade às crianças brasileiras.

Registro, por fim, que a abertura oficial da Campanha será em Fortaleza, no Ceará, e contará com as presenças dos Ministros da Saúde e dos Esportes.

O Pelé, por certo, relembrando as suas glórias no futebol, fará o meio campo entre as ações governamentais na área de saúde e na no esporte, mostrando que o governo brasileiro possui uma equipe capaz de vencer o desafio da melhoria da qualidade de vida da população.

Muito obrigado.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ)

– Sr. Presidente, Sr.as e Srs. Senadores; o ser humano é um ente bio-psico-social, produto de sua formação genética, seu temperamento, personalidade e caráter forjados e influenciados pelo meio social onde vive.

No passado o comportamento humano – humores, reações e emoções – era analisado à luz da medicina e da fisiologia. Tivemos uma contribuição inestimável e um avanço sem precedentes no estudo da psique humana a partir da obra de Sigmund Freud, um dos maiores gênios da humanidade, que revolucionou a psiquiatria tradicional da época, criando a psicanálise.

A psique humana vem sendo objeto de estudo científico cada vez mais específico. Nos dias de hoje, a psicologia é reconhecida como uma ciência distinta, embora a profissão de psicólogo, no Brasil, tenha sido reconhecida somente em 1962. O profissional da área estuda o comportamento humano em nível de graduação por 6 longos anos, dedicando-se necessariamente a pós-graduações e cursos de especialização que consomem, normalmente, mais três ou quatro anos, para somente depois serem considerados aptos para o mercado de trabalho, altamente competitivo.

Se computarmos o tempo, em média, teremos de nove a dez anos para a conclusão da formação de um profissional na área da psicologia.

A importância desta ciência vem sendo reconhecida cada vez mais, tornando-se imprescindível como instrumento da sociedade para avaliar, entender e administrar comportamentos e desvios de comportamentos. Os profissionais da psicologia estão nas escolas, nas empresas, em repartições públicas, em hospitais, nos esportes, nas Forças Armadas, e até mesmo nas relações de caráter pessoal, como no caso de conflitos entre casais, entre pais e filhos, entre adolescentes.

Segundo a Organização Mundial de Saúde, "saúde é um estado de bem-estar físico, mental e social e não somente a ausência de doença ou enfermidade". A psicologia está, pois, diretamente ligada a esse conceito já que trabalha com a promoção da saúde psíquica do ser humano. Segundo a mes-

ma Organização, fatores como o abuso do álcool e das drogas, o uso de substâncias químicas e remédios perigosos, e a conduta social violenta, são apontados como prejudiciais à saúde.

Neste sentido, está comprovado que o fator humano é o principal responsável pelos acidentes de trânsito no Brasil, um dos mais violentos do mundo. Com o veto presidencial ao inciso II do artigo 147, do novo Código de Trânsito Brasileiro, fendo a obrigatoriedade do exame psicológico para concessão de carteira de habilitação para condutores de veículos automotores no nosso País. Parece-nos um contrassenso já que o mundo caminha na direção de concretizar o que promulga a OMS, e o novo Código Brasileiro, felizmente, é bem mais rígido com relação a critérios e multas, do que o antigo código, no restante do seu texto.

As razões para o veto seriam duas:

1ª – Países rigorosos no combate à violência no trânsito não adotam exame psicológico para motoristas.

Os defensores desse argumento talvez desconheçam, ou não levem em conta, o fato de que a Espanha possui um excelente modelo de avaliação psicológica de condutores de veículos, reconhecido pela comunidade europeia, tanto que está exportando este modelo para outros países daquele continente. Juntamente com a Espanha, o Brasil é considerado um paradigma mundial na avaliação psicológica de condutores, segundo tese de Doutorado da psicóloga Maria Helena Hoffman, de 1995, realizada em Valência, na Espanha. Por que deveríamos abrir mão do que temos de positivo?

2ª – Considera-se que os exames físicos-mentais são suficientes para análise da capacitação do candidato. Entendemos que esse argumento é minimizador, reduzindo e esvaziando a capacitação científica dos profissionais da psicologia, bastante distinta, dentro das próprias Universidades, dos médicos e dos psiquiatras.

Tanto assim que desde a década de 80, diversas Universidades no nosso país vêm realizando estudos e cursos de especialização em Psicologia do Trânsito, enquanto que não se tem notícias se a medicina e a psiquiatria dedicam-se a essa especialização. Ela capacita cientificamente os profissionais da área para atuação multidisciplinar do trânsito, tendo o Brasil doutores nesta área, com trabalhos publicados em nível internacional. São profissionais que alcançaram um altíssimo nível de aperfeiçoamento na sua atividade, visando contribuir para a Segurança Viária dos cidadãos brasileiros. Com a exclusão do

exame psicológico, fica valendo somente o exame físico-mental, que não pode e não deve ser confundido com diagnóstico das capacidades e habilidades psicológicas e psicofísicas, capazes de detectar desvios de comportamento como agressividade, depressão crônica e profunda, e outros.

Num trânsito violento como é do nosso País, cujos números anuais de mortos e multilados são maiores do que os de muitas guerras espalhadas pelo mundo, entendemos a necessidade de um Código rígido, a exemplo do que foi aprovado no Congresso, e quanto maior o rigor na avaliação para concessão de habilitação, melhor. E ainda que o nosso atual modelo de exame não seja o ideal, o que deve ser feito é um trabalhado de melhoria nos padrões e normas estabelecidas, e não sua simples supressão. A diferença entre o veneno e o remédio está na dose. Neste caso, foi ministrado uma dose violenta que acabou matando o paciente.

Pelas razões aqui expostas, entendemos constituir-se num equívoco o veto presidencial ao inciso II, do artigo 141, do Novo Código de Trânsito Brasileiro. Apelamos ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e aos nobres parlamentares para que trabalhemos no sentido de fazer retornar ao corpo do texto do Código, a obrigatoriedade do exame psicológico para a concessão de carteira de habilitação aos motoristas brasileiros.

Era o que tinha a dizer! Muito Obrigada!

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Sr.as e Sr.s Senadores, neste 25 de outubro, quando comemoramos o Dia do Cirurgião-Dentista, quero destacar aqui a minha gratidão e o meu reconhecimento a essa valorosa e indispensável categoria.

Profissão que teve o seu primeiro curso introduzido no Brasil há mais de cem anos, quando Dom Pedro II assinou, em 1884, o Decreto nº 9.311, a odontologia praticada hoje no País, tecnologicamente, é das mais atualizadas do mundo. Com efeito, em perfeita sintonia com a modernidade, o cirurgião-dentista brasileiro tem todas as condições para o pleno domínio dessa atividade profissional. E, sem nenhum exagero, o profissional no País pode ser considerado como exemplo, quer pela sua dedicação, quer pela qualificação, quer pelo seu interesse sempre crescente por tudo que diz respeito ao aprimoramento do mister.

Senhor Presidente, Senhores e Senhoras Senadoras. Esta data importante está sendo comemorada de maneira muito especial na Assembléia Le-

gislativa e em todas as Câmaras Municipais do meu Estado, o Espírito Santo. E creio que em todo o País. Pois acreditamos que desta forma estamos estreitando os laços de união entre os cirurgiões-dentistas, que sempre contaram com o apoio, o carinho e a atenção dos políticos e do povo capixaba, que os têm em elevado conceito.

Esta é uma data muito especial. E também é uma oportunidade para refletirmos sobre a realidade do Brasil, vista por esse ângulo oportunidade de discutirmos, avaliarmos e pensarmos sobre os problemas da odontologia e principalmente sobre a saúde bucal da população. E nada mais conveniente, para chegarmos a algumas conclusões básicas, positivas ou negativas, do que nos valermos dos números frios da estatística.

Temos em mãos muitos dados que mostram que o Brasil se encontra numa posição relativamente favorável, quando comparado com outros países. Segundo aconselha a Organização Mundial da Saúde, qualquer país deveria contar com um cirurgião-dentista para cada 1.500 habitantes. No Brasil, essa proporção é de um profissional para cada 1.142 habitantes. No meu Estado, essa proporção é de um para cada 400 habitantes.

O Brasil concentra 11% dos cirurgiões-dentistas de todo o mundo. É o país com o maior número de profissionais nessa área. Existem 140 mil em atividade, sendo que somente este ano serão formados, nas 90 faculdades de odontologia do País, 7.679 novos profissionais.

No entanto, há dados também que denunciam que 50% da população brasileira nunca entraram em um consultório odontológico. Dos 25% que já fizeram algum tipo de tratamento, 20% foram atendidos na rede pública e somente 5% nos consultórios particulares.

Segundo pesquisa recente encomendada pelo CRO-ES, 90% dos cirurgiões-dentistas trabalham como autônomos. É lamentável que, desse enorme contingente que disputa o mercado, apenas 5% da população podem pagar pelos seus serviços.

Enquanto a população brasileira cresce à razão de 1,82% ao ano, a cada ano 5,92% de cirurgiões-dentistas são despejados no mercado. A maioria, cerca de 90%, não tem emprego.

Esses elementos que acabo de apresentar a Vossas Excelências, Senhor Presidente, Senhores e Senhoras Senadoras, antes de me deixarem pessimista, considero-os importantes subsídios a orientar

uma ação global que tenha como objetivo principal racionalizar a utilização dessa mão-de-obra altamente qualificada. Temos de encontrar uma fórmula que permita o acesso dos menos favorecidos ao atendimento odontológico. O que não queremos, o que não devemos admitir é que esse benefício continue sendo oferecido apenas a uma quantidade ínfima de brasileiros, como denunciado acima, contrariando frontalmente a meta principal do Governo. Assim, estaríamos, não apenas contemplando o anseio da grande massa de excluído desse serviço, como contribuindo para acabar ou pelo menos diminuir o desemprego nessa área.

Estou convencido, portanto, de que juntos, Governo, políticos, sociedade e todos os profissionais da área, podemos mudar esse quadro.

Após essas considerações, quero deixar aqui minhas homenagens a todos os cirurgiões-dentistas. Congratulo-me especialmente com aqueles que, idealistas, sintonizados com a realidade, lutam por uma odontologia que contempla a maioria da população brasileira. E não apenas 5 por cento de privilegiados.

Meus cumprimentos e o meu reconhecimento ao CRO-ES e a todas as entidades de classe pelo trabalho sério e corajoso que vêm realizando em prol de um futuro melhor para a odontologia.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando aos senhores Senadores que constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, às quatorze horas e trinta minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 134, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do

Requerimento nº 881, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 134, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 620, de 1997, Relator: Senador Ramez Tebet), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF débitos daquele Estado junto a 12 Instituições Financeiras, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 1993

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1997, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima), do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1993 (nº 5.813/90, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS do aposentado, na condição que especifica.

- 3 - REQUERIMENTO Nº 814, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 814, de 1997, do Senador Leomar Quintanilha, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1997, com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 39 e 23, de 1996, que já se encontram anexadas, por versarem sobre inelegibilidade.

- 4 - REQUERIMENTO Nº 817, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 817, de 1997, da Senadora Regina Assumpção, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1996, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a prevenção do tabagismo entre crianças e adolescentes e institui taxa de dez por cento sobre a venda de produtos contendo nicotina, destinando o produto de sua arrecadação ao incentivo ao esporte amador, e dá outras providências (tratando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 324, de 1995), além das Comissões constantes do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

- 5 - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1996

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996, tendo como 1º signatário o Senador Waldeck Ornelas, que acresce § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: Art. 64, § 5º: Terá início pelo Senado a discussão e votação dos Projetos que interfiram nas relações federais, tendo

Parecer sob nº 277, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; Relator: Senador Joséphat Marinho favorável, nos termos de substitutivo (Emenda nº 1-CCJ), que apresenta:

- 6 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 1996**

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, que altera o art. 57 da Constituição Federal (recesso parlamentar), tendo

Parecer favorável, sob nº 443, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Josaphat Marinho, com voto contrário do Senador Pedro Simon e abstenção do Senador Jefferson Peres.

- 7 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 25, DE 1997**

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1997 (nº 449/97, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos dos arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda nº 1, de 1994 (prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal – FEF), tendo

Parecer sob nº 601, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renan Calheiros favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, e votos contrários dos Senadores, Josaphat Marinho, Antônio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra e, em separado, do Senador Epitácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h35min.)

(OS. 17179/97)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

22-10-97

Quarta-feira

10h45min – Senhor César Maia
15h30min – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

ATO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Nº 1 DE 1, DE 1997

Regulamenta o disposto nos arts. 160 e 199 do regimento Interno do Senado Federal.

A Mesa do Senado Federal, no uso de suas atribuições, e considerando:

– que o Regimento Interno, em várias oportunidades, abre espaço ao Senador para o uso da palavra em homenagem ou comemoração que julgue relevante registrar nos Anais da Casa;

– que, para tanto, o Senador poderá, mediante inscrição, usar da palavra na Hora do Expediente (art. 158, *caput*) ou após a Ordem do Dia (art. 14, IX) e, a pedido, na prorrogação da hora do Expediente, conforme o estabelecido no § 2º do art. 158;

– que o Regimento Interno permite ao Senado Federal, em determinados casos, realizar sessão especial ou destinar parte de sua sessão para comemoração especial (art. 199);

– que a comemoração ou homenagem, nesse caso, deva ter caráter de excepcionalidade, uma vez tratar-se da manifestação da própria Casa como Instituição;

– que a manifestação do Senado somente deverá dar-se quando motivada por fato nacional ou internacional de significação para o País e suas Instituições; e

– ainda que, ultimamente, o tempo das sessões, em virtude de requerimentos aprovados pelo Plenário, tem sido, em grande parte, tomado para homenagens várias autor do requerimento, o vem motivando descontentamento dos Senadores que, inscritos, vêem a sua oportunidade passar sem a possibilidade de transmitir a mensagem para a qual se preparam com a devida antecedência.

Resolve:

Limitar uma vez por mês a realização de homenagens e comemorações a serem prestadas no tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente (RI. art. 160), aplicando-se a mesma limitação à realização de sessão especial do Senado, quando requerida nos termos do disposto no art. 199 do Regimento Interno, salvo situação excepcional previamente analisada pela Mesa, sendo o requerimento submetido ao Plenário.

O disposto neste Ato não implica no impedimento da manifestação individual do Senador que poderá fazê-lo nas oportunidades que lhe garante o Regimento Interno para o uso da palavra em plenário.

Senado Federal, 21 de outubro de 1997. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente. – **Geraldo Melo** – **Ronaldo Cunha Lima** – **Carlos Patrocínio** – **Lucídio Portella**.

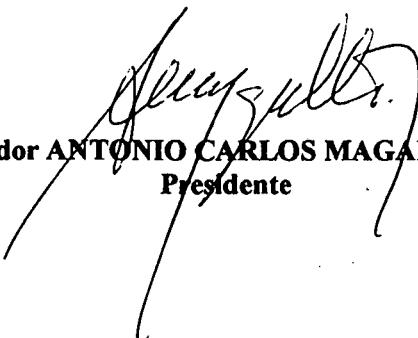
ATO DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 200, DE 1997

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº. 9, de 1997,

RESOLVE designar o servidor ALOYSIO DE BRITO VIEIRA, matrícula 1252, ocupante do cargo efetivo de Analista de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a Função Comissionada de Diretor da Subsecretaria de Administração de Suprimento de Matérias Primas, Símbolo FC-8, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Senado Federal, 22 de outubro de 1997.


Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.201, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996 e nº 15 de 1997 da Comissão Diretora,

RESOLVE:

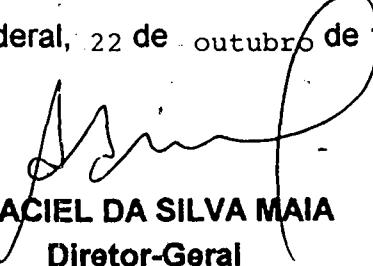
Art. 1º - São designados os servidores AFONSO CELSO VIEIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 3680, e ADRIANO BEZERRA DE FARIA,

matrícula nº 2420, como gestor titular e substituto, respectivamente, da Carta-Contrato nº 026/97, celebrado entre o Senado Federal e a AMBIENT - INSTALAÇÕES COMERCIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 22 de outubro de 1997.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.202, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 18254/97-7,

RESOLVE dispensar a servidora ANA PEREIRA CARDOSO, matrícula 1721, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Comissões, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 16 de outubro de 1997.

Senado Federal, 22 de outubro de 1997.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.203, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 18380/97-2,

RESOLVE dispensar o servidor JOSEORGE ELIAS BATISTA, matrícula 3058, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, da Consultoria Legislativa, com efeitos financeiros a partir de 20 de outubro de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 22 de outubro de 1997.



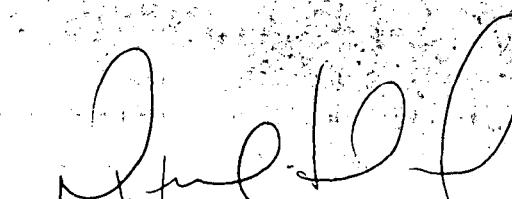
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.204, DE 1997

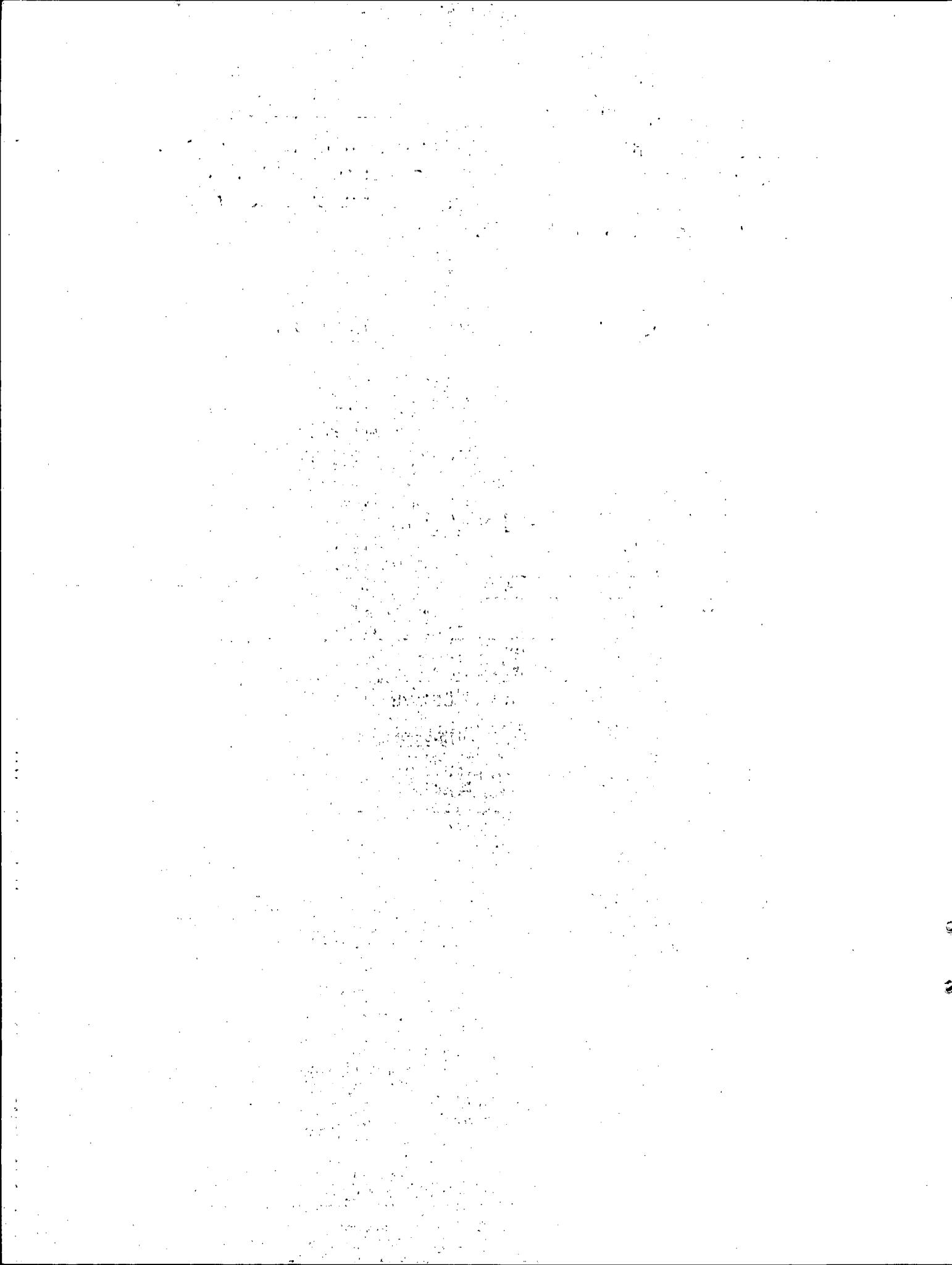
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, estabelecidas pela Resolução-SF nº 09, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 694/94-0, resolve APOSENTAR, voluntariamente, com proventos integrais, JOSÉ DUARTE, matrícula 0954, Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, Nível II, Classe Especial, Padrão IV/M23, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil,

combinado com o artigo 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com as vantagens das Resoluções-SF nºs 59/91, 51/93 e Resolução-SF nº 74/94, transformada na forma determinada pela Medida Provisória nº 1.480-35/97.

Senado Federal, em 22 de Outubro de 1997.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal



MESA	PROCURADORIA PARLAMENTAR	LIDERANÇA DO PSDB
Presidente Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA		
1º Vice-Presidente Geraldo Melo – PSDB – RN	(Designação: 16 e 23-11-95) Nabor Júnior – PMDB – AC Waldeck Ornelas – PFL – BA Emilia Fernandes – Bloco – RS José Ignácio Ferreira – PSDB – ES Lauro Campos – Bloco – DF	
2º Vice-Presidente Júnia Marise – Bloco – MG		
1º Secretário Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB	LIDERANÇA DO GOVERNO	
2º Secretário Carlos Patrocínio – PFL – TO		Líder Sérgio Machado
3º Secretário Flaviano Melo – PMDB – AC		Vice-Líderes Osmar Dias Jefferson Péres José Ignácio Ferreira Coutinho Jorge
4º Secretário Lucídio Portella – PPB – PI	LIDERANÇA DO GOVERNO	
Suplentes de Secretário		LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO
1º – Emilia Fernandes – Bloco – RS 2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS 3º – Joel de Holland – PFL – PE 4º – Marluce Pinto – PMDB – RR	Vice-Líderes José Roberto Arruda – PSDB – DF Wilson Kleinübing – PFL – SC Ramez Tebet – PMDB – MS	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR	LIDERANÇA DO PFL	
Corregedor (Reeleito em 2-4-97) Romeu Tuma – PFL – SP		Líder José Eduardo Dutra
Corregedores – Substitutos (Reeleitos em 2-4-97)	Vice-Líderes Edison Lobão Francelino Pereira Gilberto Miranda Romero Jucá Romeu Tuma Júlio Campos	Vice-Líderes Sebastião Rocha Antonio Carlos Valadares Roberto Freire
1º – Ramez Tebet – PMDB – MS 2º – Joel de Holland – PFL – PE 3º – Lúcio Alcântara – PSDB – CE	LIDERANÇA DO PMDB	LIDERANÇA DO PPB
	Líder Jáder Barbalho	Líder Epitacio Cafeteira
	Vice-Líderes Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvam Borges Fernando Bezerra	Vice-Líderes Leomar Quintanilha Esperidião Amin
		LIDERANÇA DO PTB
		Líder Valmir Campelo
		Vice-Líder Odacir Soares

Atualizado em 26/8/97

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC

Vice-Presidente: José Alves - PFL -SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. Élcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. Epitacio Cafeteira
2. Osmar Dias

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto (afastado por exercer cargo de Ministro de Estado)

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários:
ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários:
EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:
JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
JOSE FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65

PMDB

GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	6-CASILDO MALDÁNER	SC-2141/42
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PSDB

JOSE ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTONIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPlicy - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229

PPB

ESPÉRIDIAO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

PTB

JOSE EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146
---------------------	------------	------------------	--------------

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

1.1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
SUBCOMISSÃO DESTINADA A EXAMINAR A POLÍTICA DE INCENTIVOS OFERECIDOS
ÀS EMPRESAS PELOS GOVERNOS ESTADUAIS
PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR OSMAR DIAS
(09 TITULARES E 09 SUPLENTES)
PRAZO: 18.11.97

TITULARES	SUPLENTES
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42 1- FRANCELINO PEREIRA MG-2411/12
BELLO PARGA	MA-3069/70 2- JONÁS PINHEIRO MT-2271/72
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12 3- EDISON LOBÃO MA-2311/12
	PFL
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67 1- JOSÉ FOGAÇA RS-3077/78
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92 2- ROBERTO REQUIÃO PR-2401/02
	PMDB
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226 1-JOSÉ ROBERTO ARRUDA DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2124/25 2-LÚCIO ALCÂNTARA CE-2301/02
	PSDB
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92 1-EDUARDO SUPILCY - PT SP- 3215/16
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06 1- JOSÉ EDUARDO VIEIRA PR- 4059/60
	PPB + PTB

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 17:30 HORAS
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
SECRETARIA: 311-3516/4605
FAX: 311-4344

SALA N° 19 - ALA SEM. ALEXANDRE COSTA
■ SALA DE REUNIÕES: 311-3255
E-MAIL: dirceuv@sgmsleg.senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 26.09.97

ANDAMENTO

EM 26.08.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR VILSON KLEINÜBING

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-VAGO	RQ-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-VAGO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-VAGO	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
FREITAS NETO	PI-2131/37	8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	9-VAGO	

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- VAGO	
JOÃO FRANÇA (")	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	8-VAGO	

PSDB

LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67

PPB

ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
----------------	--------------	-----------------	------------

(**) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97:

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: RAIMUNDO FRANCO DINIZ
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515

SALA N° 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pags. 18655/6
 Horário regimental: 4's feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 02/10/97

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSE BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB

JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	PB-4345/46
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	MT-2291/97
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	SC-2141/47
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	RN-2461/2467
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	AP-2151/52
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	

PSDB

JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-OSMAR DIAS	PR-2124/25

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87

PPB

ESPERIDIAO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348
------------------	------------	------------------	--------------

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS

SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541

FAX: 311-4315

Atualizada em: 02/10/97

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
 VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PFL	
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
ROMEU TUMA	SP-2050/57
EDISON LOBÃO	MA-2311/46
	1-BERNARDO CABRAL
	2-VILSON KLEINÜBING
	3-VAGO
	4-FRANCELINO PEREIRA
	5-GILBERTO MIRANDA
	6-JONAS PINHEIRO
	7-WALDECK ORNELAS
	8-VAGO
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
JOÃO FRANÇA ("")	RR-3067/68
VAGO	1-RAMEZ TEBET
	2-ONOFRE QUINAN
	3-NEY SUASSUNA
	4-NABOR JUNIOR
	5-RENAN CALHEIROS
	6-OTONIEL MACHADO
	7-VAGO
PSDB	
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32
COUTÍNHO JORGE	PA-3050/4393
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
BENI VERAS	CE-3242/43
	1-JEFFERSON PERES
	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
	3-LÚCIO ALCÂNTARA
	4-CARLOS WILSON
	5-JOSÉ SERRA
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)	
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30
	1-BENEDITA DA SILVA - PT
	2-ANTONIO C. VALADARES PSB
	3-VAGO
	4-VAGO
PPB	
LEVY DIAS	MS-1128/1228
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
ODACIR SOARES	RO-3218/19
	1-ESPERIDIÃO AMIN
	2-ERNANDES AMORIM
PTB	
	1-REGINA ASSUMPÇÃO
	MG-2321/22

(**) Desfiliou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97:

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pags. 18655/6

Horário regimental: 5°s feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 02/10/97

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
 (19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	

PMDB

JOSE SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062,
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPILY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

PTB

REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
------------------	--------------	-----------------	------------

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)

SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

FAX: 311-3546

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97; pags. 18655/6

Horário regimental: 5's feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 02/10/97

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO

**VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)**

TITULARES	SUPLENTES
FREITAS NETO	PI-2131/2137
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479
	PFL
	1- JOSAPHAT MARINHO
	2- JONAS PINHEIRO
	3- GUILHERMÉ PALMEIRA
	4- WALDECK ORNELAS
	5- JOSÉ ALVES
	6- ROMEU TUMA
	7- GILBERTO MIRANDA
	BA-3173/3174
	MT-2271/2277
	AL-3245/3247
	BA-2211/2217
	SE-4055/4057
	SP-2051/57
	AM-1166/3104
	PMDB
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378
ALBINO BOAVENTURA	GO-2091/2097
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
	1- ROBERTO REQUIÃO
	2- KAMEZ TEBET
	2- CARLOS BEZERRA
	4- VAGO
	5- JOSÉ SARNEY
	6- VAGO
	PR-2401/2407
	MS-2221/27
	MT-2291/2297
	AP-2351/52
	PSDB
JOSE IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
JOSE SERRA	SP-2351/52
	1- CARLOS WILSON
	2- COUTINHO JORGE
	3- OSMAR DIAS
	4- VAGO**
	PE-2451/2457
	PA-3050/4393
	PR-2121/2127
	MS-2381/2387
	BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)
JOSE EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
	1- VAGO
	2- EDUARDO SUPLICY (PT)
	3- LAURO CAMPOS (PT)
	SP-3212/15
	DF-2341/47
	PPB
LEVY DIAS	MS-1128/1228
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
	1- ESPERIDIÃO AMIN
	2- EPITACIO CAFETEIRA
	SC-1123/1223
	MA-1411/4073
	PTB
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327
	1- QDACIR SOARES
	RO-3218/19

OBS.: 1 - FAUTA INDICAÇÃO DA HERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (*)
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607**

**SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)
FAX: 311-3286**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pags. 18655/6
Horário regimental: 3^{as} feiras às 14:00 hs.

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCÉLINO PÉREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4084/65	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/17
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		

PMDB

ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/68
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
VAGO			
VAGO			

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPLICY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			

PPB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146		

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146
----------------	--------------

(**) Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (*) SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO**SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254****TELEFONES DA SECRETÁRIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060**

(*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pags. 18655/6

Atualizada em: 02/10/97

7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

(*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
(07 TITULARES E 04 SUPLENTES)**

TITULARES

SUPLENTES

PFL

JOSE ALVES	SE-4055/56	1-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- WALDECK ORNELAS	BA-2211/17

PMDB

ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	JOÃO FRANÇA (**)	RR-3067/68
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
------------	------------	----------------	--------------

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

EDUARDO SUPILY - PT	SP-3215/16
VAGO	

PPB + PTB

EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	ERNANDES AMORIM	RO-2051/55
--------------------	------------	-----------------	------------

() Desfilhou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.**

REUNIÕES:

SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. CARVALHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519

**SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060**

ANDAMENTO

EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA

(*) Atualizada em: 02/10/97

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Saneys

PRESIDENTE: SENADOR LUDIO COELHO
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN
SECRETARIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO
(16 TITULARES E 16 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
SENADORES	
	PMDB
JOSE FOGAÇA CASILDO MALDANER	1 - PEDRO SIMON 2 - ROBERTO REQUIÃO
PFL	
VILSON KLEINUBING WALDECK ORNELAS	1 - JOEL DE HOLLANDA 2 - JÚLIO CAMPOS
PSDB	
LUDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNACIO FERREIRA
PPB	
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIAO AMIN
PTB	
JOSE EDUARDO	
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT,PSB,PDT,PPS)	
BENEDITA DA SILVA	EMILIA FERNANDES
TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADOS	
	PFL/PTB
PAULO BORNHAUSEN JOSE CARLOS ALELUIA	VALDOMIRO MEGER BENITO GAMA
PMDB	
EDISON ANDRINO GERMANO RIGOTTO	CONFUCIO MOURA ROBSON TUMA
PSDB	
FRANCO MONTORO CELSO RUSSOMANO	NELSON MARCHEZAN RENATO JONHSSON
PPB	
JULIO REDECKER	
PT/PDT/PC do B	
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI
SECRETARIA DA COMISSÃO:	

ENDEREÇO: CAMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24
BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 3187436 3187186 318-8232 318-7433

FAX: (55) (061) 3182154

SECRETARIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO



EDIÇÃO DE HOJE: 128 PÁGINAS